SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 22 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2272

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 701/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.723.530/0001-19
OBJETO: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Outoacústicas, Teste da orelhinha e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai - MS, na Unidade do Posto Central. A presente contratação prevê um total estimado de 100 (Cem) atendimentos mensais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de **22/01/2019,** com vencimento para o dia **21/01/2020,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos Reais)** por mês, perfazendo o valor total de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos Reais).**
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Janeiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins– Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Adriana Maria Rosa de Souza – Sócia Administradora
CPF: 519.735.101-20

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**EE2932DB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074351/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Republicar por incorreção
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME – CONTRATADA
CNPJ: 11.543.095/0001-06
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviço de mão de obra de tapeçaria dos Ônibus Escolar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL R$: 9.955,40(Nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai - MS, Em 11 de Janeiro de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

***JOSÉ ELIAS TEIXEIRA***
Contador
CRC: 009841/0-0

***ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES***
Administrador
CPF nº 254.613.201-63

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**E7683D23

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Republicar por incorreção

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074351/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 11.543.095/0001-06, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n° 2724, Centro, CEP 79.990-000, no município de Amambai - MS, representado neste ato pelo Sr. Argemiro Cubilha Domingues, brasileiro, empresário, portador da RG. nº 045.414 SSP/MS e o CPF nº 254.613.201-63, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 3102, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, no município de Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviço de mão de obra de tapeçaria dos Ônibus Escolar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: C/C Nº 2.221-7

VALOR TOTAL R$: 9.955,40(Nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 11 de Janeiro de 2019.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5C451424

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.611/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069040/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS MEI – Contratada.
CNPJ: 13.870.069/0001-18
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.611/2018.
VALOR; R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Maria de Lourdes da Silva Tobias – Proprietária
CPF: 614.353.331-87

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F6490FEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.735/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072470/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.453.203/0001-82
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.735/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Neimar Quatrin – Administrador.
CPF: 969.162.909-78

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F819CB83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74402/2019**
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para eventual **Aquisição de Tubos de Concretos**", para drenagem pluviais e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia 30/01/2019 **às 10h30min (dez horas e trinta minutos),** será remarcado para o dia **01/02/2019**, **às 10h30min (dez horas e trinta minutos),** REPUBLICADO EM RAZÃO DO AVISO ANTERIOR ESTAR COM O NUMERO DE PROCESSO ERRADO, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai-MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai / MS, Em 21 de Janeiro de 2019.**

***ARIANE GONZALEZ PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**48003FE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/2019 AMAMBAI - MS, 21 DE JANEIRO DE 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO a reunião realizada em 18 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1.º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2018. (Referente às Contas 32.000-5 e 16.043-1).

Art.2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MARILENE SILVEIRA DUTRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**8FD7EB91

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 013/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 031/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 21 DE Janeiro de 2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 020/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã | DIÁRIA | **R$ 60,00** |
| 2 | Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã. | DIÁRIA | **R$ 110,00** |
| 3 | Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã. | DIÁRIA | **R$ 160,00** |
| 4 | Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã. | DIÁRIA | **R$ 200,00** |

Aparecida do Taboado (MS), 21 de Janeiro de 2019.

***OSNI JOSÉ POCCETTI***
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**B333C4A5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 028/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 028/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 071/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 050/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 21 de Janeiro de 2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para a aquisição de medicamentos farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde,, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 050/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | Aciclovir (FB) | 200 mg comprimido | R$ 0,299 |
| 17 | Fenitoína sódica (FB) | 100 mg comprimido | R$ 0,288 |
| 22 | Nifedipino (FB) | 10 mg cápsula ou comprimido | R$ 0,049 |
| 28 | Sulfato de salbutamol (FB) | 120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol) | R$ 6,98 |
| 35 | Oxcarbamazepina (NP) | 60mg/ml frasco com 100 ml | R$ 26,70 |
| 34 | Nimodipino (NP) | 30 mg comprimido | R$ 0,44 |
| 2 | Amoxicilina+clavulanato de potássio (FB) | (50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral | R$ 18,00 |
| 10 | Decanoato de haloperidol (FB) | 50 mg/mL solução injetável | R$ 6,40 |
| 12 | Diazepam (FB) | 10 mg comprimido | R$ 0,08 |
| 20 | Maleato de enalapril (FB) | 20 mg comprimido | R$ 0,038 |
| 25 | Succinato sódico de hidrocortisona (FB) | 500 mg pó para sol. inj. | R$ 5,00 |
| 29 | Sulfato ferroso (FB) | 40 mg comprimido | R$ 0,037 |
| 47 | LEITE EM PÓ Neocate LCP é fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN. "AVISO IMPORTANTE: Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho". O leite materno é o melhor alimento para o lactente. O aleitamento materno é recomendado até os dois anos de idade ou mais. As gestantes e as mulheres que amamentam precisam ingerir uma dieta saudável e equilibrada. O uso de mamadeiras, bico e chupetas pode dificultar o aleitamento materno, principalmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação. A introdução de substitutos do leite materno só deverá ser feita com a orientação de um especialista, que deve esclarecer quanto ao custo, risco e impactos sociais desta substituição para o bebê. Para a saúde do bebê, é importante preparar os substitutos do leite materno corretamente e com cuidados de higiene. Sempre seguir as orientações e quantidades prescritas pelo médico ou nutricionista. Este produto só deve ser utilizado quando o aleitamento materno não for possível e deve ser utilizado sob prescrição de médico ou nutricionista. Material de acordo com a Lei nº 11.265/2006, a Portaria nº 2.051/2001 e a Resolução RDC nº 222/2002. (AJ) | unidades | R$ 200,00 |

Aparecida do Taboado (MS), 21 de Janeiro de 2019.

***OSNI JOSÉ POCCETTI***
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**FA9FBE9D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSO PARA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

**DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso para aplicação no âmbito do município de Aparecida do Taboado - MS.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, e:

Considerando que para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é necessária utilização de critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando a necessidade de compatibilização da fonte de recurso fixada no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Publicar o desdobramento da classificação da receita orçamentária e da despesa do município de Aparecida do Taboado - MS, a ser utilizada para o atendimento de suas particularidades, na forma dos Anexo abaixo:
I – Quadro da Receita Orçamentária.
II – Quadro Detalhamento da Despesa.
**Art. 2º.** Fica alterada, no que couber a classificação da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recursos, conforme previsto no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº.1585, de 20 de Dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste na compatibilização da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso detalhadas no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.
**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual nº. 1585 passa a incorporar as alterações verificadas neste dispositivo.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do exercício financeiro de 2019, no que se refere a Lei Orçamentária Anual.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário de Administração Interino

**Publicado por:**
Jary Augusto Silva
**Código Identificador:**606B0660

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**
**REGULAMENTA O § 3º, DO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1068/2005.**

**DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

Regulamenta o § 3º, do artigo 12, da lei nº 1068/2005.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica municipal, e:
Considerando que o § 3º, do artigo 12, da lei municipal nº 1.068/2005, ao tratar dos encargos que devem incidir sobre eventuais atrasos nos recolhimentos de contribuições para o IPAMAT, não definiu o índice de correção monetária a ser utilizado, nem tampouco de outros encargos, como a multa, impossibilitando assim a efetiva aplicação do referido parágrafo, sendo, portanto necessário sua regulamentação;
Considerando que a correção monetária dos valores devidos ao IPAMAT, devem atender pelo menos o índice de correção utilizado para a definição dos valores de custeio atuarial;
Considerando que o indexado utilizado pelo IPAMAT, para o calculo atuarial é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo;
Considerando que todos os débitos gerados por inadimplência ao cumprimento de prazos, a utilização monetária e os juros tem por objeto a manutenção do valor real do debito a ser adimplido, com o objeto de inibir que estas situações se tornem corriqueira, a aplicação de multa como caráter educativo também se faz necessário;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Para atualização monetária dos débitos incluídos no § 3º, do artigo 12 da lei 1068/2005, será utilizado como índice de atualização monetária o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, juros simples de 1% ao mês e multa de 2%, sobre o valor do débito atualizado.
**Parágrafo único.** Aplica-se em caso de parcelamento de débitos os encargos previstos no caput, para atualização do débito, das parcelas vincendas e parcelas vencidas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário de Administração Interino

**Publicado por:**
Jary Augusto Silva
**Código Identificador:**9BDC66DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AUDIÊNCIA PUBLICA - GESTÃO FISCAL 2018**

**AVISO**
**REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos artigos 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de Maio de 2000, convida a população aparecidense para participar de uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** com o objetivo de apresentar o **Relatório Anual de Gestão Fiscal** relativo ao Exercício de 2018, cujos dados constam no Relatório Semestral de Gestão.
**LOCAL**: **CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**
Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1615, Jardim São Bento.
Aparecida do Taboado – MS

**DATA**: 13 de Fevereiro de 2019 – Quarta-feira
**HORÁRIO DE INÍCIO** – 08:00 horas (MS)

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Aparecida do Taboado - MS

**Publicado por:**
Paula Magalhães Moura Zampola
**Código Identificador:**F7D38B34

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2014**

**EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato

representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o **Décimo Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 040/2014**, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º e §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MÁRCIO GARCIA GALDINO***
P/Fundo Municipal de Saúde

***CELSO ROBERTO CASASSOLA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**5E6FB3EE

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.

Contratado-locador, o senhor **CEZAR DE LIMA QUEIROZ,** devidamente representado por sua Procuradora, a **IMOBILIÁRIA TABOADO LTDA – ME,** por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 062/2014, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 30 de maio de 2019 e o reajuste do valor mensal do aluguel que passará a ser de R$ 1.544,65 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro centavos).

**Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação**
O contratante-locatário pagará para o contratado-locador, à título de aluguel, o valor mensal de R$ 1.544,65 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 7.723,25 (sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 80.531,37 (oitenta mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 062/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MARCIO GARCIA GALDINO***
P/Fundo Municipal de Saúde

***RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES***
P/Contratado-locador

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**89AE2A11

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CM INFORMÁTICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA,** resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 69/2014, para prestação de serviços de assistência técnica na área de informática, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 69/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2019.

**Das despesas com o presente aditivo**
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 41.540,05 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos).

**Do valor total do contrato**
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 455.557,79 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 069/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**D9870C20

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **LUCIANA MARIA FUCCI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCIANA MARIA FUCCI,** celebram o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 75/2014, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 075/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2019.

**Das despesas com o presente aditivo**
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 15.329,80 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**Do valor total do contrato**
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 166.881,64 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 75/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

***LUCIANA MARIA FUCCI***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**8F4B653B

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO OITAVO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 01/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A LOCAÇÃO DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO.**

**Contratante (locatário)** - **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

**Contratado (locador) – VITOR DONIZETE MARTINS**, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO,** representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**.

**Fundamento legal -** O presente aditivo é firmado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Objeto -** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato n.º 01/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

**Valor mensal do aluguel –** O contratante-locatário pagará para o contratado-locador a importância mensal de R$ 1.149,26 (um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**Das despesas com o presente aditivo –** As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 1.149,26 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**Do valor total estimado da contratação –** O valor total estimado da presente contratação é de R$ 65.849,04 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

**Verba orçamentária -** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Casos omissos -** Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES***
Procuradora do Contratado

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**07444C80

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 002/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DO CREAS.**

**Contratante (locatário)** - **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**.

**Contratado (locador) – VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA**.

**Fundamento legal -** O presente aditivo é firmado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Objeto -** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato n.º 002/2014, durante o período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

**Valor mensal do aluguel –** O contratante-locatário pagará para o contratado-locador a importância mensal de R$ 1.723,89 (um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Das despesas com o presente aditivo –** As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 1.723,89 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Do valor total estimado da contratação –** O valor total estimado da presente contratação é de R$ 98.773,56 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**Casos omissos -** Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TABOAS CARRASCO***
P/Fundo Municipal de Assistência Social

***VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**78B3E452

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO.**
Contratada-locadora, **ALMERINDA EULÁLIA BRITO**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 014/2015, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

**1.1** O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e o reajuste do valor mensal do aluguel que passará a ser de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

**Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação**
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, à título de aluguel, o valor mensal de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 7.536,00 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 39.113,04 (trinta e nove mil cento e treze reais e quatro centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 014/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MARCIO GARCIA GALDINO***
P/Fundo Municipal de Saúde

***ALMERINDA EULÁLIA BRITO***
Contratada- Locadora

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**C4B5A52F

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS MÓVEIS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **DEOLINO LUIZ SCHIO**, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 26/2015, para prestação de serviços de manutenção de móveis e de prédios públicos do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 26/2015, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 61.081,32 (sessenta e um mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 280.392,30 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 026/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***DEOLINO LUIZ SCHIO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**B179612A

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2015**

**EXECUÇÃO DE OBRA – EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 027/2015, para execução de obra – implantação de pavimentação asfáltica e outras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §1º, inciso VI e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 21 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2015 até o dia 30 de junho de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 027/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***SÉRGIO LUIS CHIQUETTO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**732655ED

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** resolvem celebrar o Décimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 028/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 028/2015 até o dia 31 de dezembro de 2019, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, com percurso diário de ida e volta estimado de até 272 (duzentos e setenta e dois) quilômetros, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 163.439,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 671.024,88 (seiscentos e setenta e um mil, vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 028/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***VANDERLEI ALCAZAS***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**D604C92E

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA-ME,** , por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA,** resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 029/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 029/2015 até o dia 31 de dezembro de 2019, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, com percurso diário de ida e volta estimado de até 233 (duzentos e trinta e três) quilômetros, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 142.369,99 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.

O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 611.694,24 (seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 029/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***FABIANO CARLOS DA SILVA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**A3FC8AB6

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO Nº 030/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DORIVAL MARTINS LONGUI-ME**, por seu representante legal, o senhor **DORIVAL MARTINS LONGUI**, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 30/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 030/2015 até o dia 31 de dezembro de 2019, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, com percurso diário de ida e volta estimado de até 197 (cento e noventa e sete) quilômetros, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 120.372,91 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 490.364,48 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 030/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***DORIVAL MARTINS LONGUI***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**4CC11FFB

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO**
**ADMINISTRATIVO Nº 031/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por sua representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2015 até 31 de dezembro de 2019, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, com percurso diário de ida e volta estimado de até 322 (trezentos e vinte e dois) quilômetros, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 167.336,96 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 203 dias letivos.
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 736.122,18 (setecentos e trinta e seis mil, centos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 031/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**2A2C5A4C

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS, NO HOSPITAL ESPECIALIZADO - FUNDAÇÃO PIO XII - NA CIDADE DE BARRETOS/SP**.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **POUSADA MESSIAS PAI HEROI LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **JULIENE RODRIGUES MACHADO**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2015, de prestação de serviços - locação de imóvel para acolhimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e o reajuste do valor mensal dos serviços que passará a ser de R$ 4.919,91 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

**Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação**
A contratante passará a pagar para a contratada a cifra mensal de R$ 4.919,91 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos), mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de execução dos serviços.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 59.038,92 (cinquenta e nove mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 242.457,61 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 035/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MARCIO GARCIA GALDINO***
P/Fundo Municipal de Saúde

***JULIENE RODRIGUES MACHADO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**C0C05A13

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE PABX, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS, INSTALAÇÕES DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS INTERNAS, INSTALAÇÃO DE CABOS DE DADOS INTERLIGADA E INTERNET.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **O. L. COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **OLÍCIO ANICETO DE LIMA**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 051/2015, para prestação de serviços de manutenção das centrais de PABX, instalação e manutenção de ramais telefônicos, instalações de linhas telefônicas fixas internas, instalação de cabos de dados interligada e internet, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 051/2015, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, mantendo-se o valor mensal dos serviços.

**Das despesas com o presente aditivo, do valor total do contrato**
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 48.865,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

**Do valor total do contrato**
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 212.980,55 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 051/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***OLÍCIO ANICETO DE LIMA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**EC0B0A96

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2015**

**EXECUÇÃO DE OBRA – CONSTRUÇÃO DE 02 PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SAMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Contrato

Administrativo n.º 52/2015, para execução de obra - construção de 2 portais de entrada, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, III e V, do §1º c/c §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 21 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 052/2015 até o dia 30 de junho de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***VANDERLEI ALVES MARTINS***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**4346934A

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratantes e a empresa **PREVIEW MARKETING E PUBLICIDADE SS LTDA**, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pela senhora **DEBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**, resolvem de comum acordo, celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2016, para prestação de serviços publicitários:

**Do fundamento legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 29 de outubro de 2018.

**Do objeto**
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 8% do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem deduzidos do empenho FMS n.º 152/2018**.

**Do valor após a supressão**
O valor do contrato para o exercício de 2018, após a supressão, passa a ser de **R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**.

**Do valor total do contrato**
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais)**.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TÁBUAS CARRASCO***
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

***MÁRCIO GARCIA GALDINO***
P/ Fundo Municipal de Saúde

***DÉBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**7582C3E5

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2016**

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA NAS ÁREAS TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO IPAMAT.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **GOUVEIA & SOUTO LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **DIVINO GOUVEIA SOUTO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 40/2016, para prestação de serviços de perícias médicas nas áreas trabalhista e previdenciária para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e o IPAMAT, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2019.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 040/2016 até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Do valor mensal, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**
O valor mensal do contrato continuará sendo de R$ 4.565,90 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 54.790,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 195.081,60 (cento e noventa e cinco mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 040/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***DIVINO GOUVEIA SOUTO***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**C632EAA9

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E ANVISA 306/04, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **ECOMAIS COLETA RESÍDUOS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **ILISETE DA COSTA FERNANDES,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 051/2017, de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Do valor dos serviços, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação**
Os valores detalhados dos serviços são os seguintes:

| ITEM | PRODUTOS | ESPECIF. | QUANTIDADE | VALOR POR QUILOGRAMA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E ANVISA 306/04 - AS UNIDADES DE SAÚDE QUE SERÃO FEITA AS COLETAS SÃO: E.S.F. CENTRAL, JARDIM DAS FLORES, VILA BARBOSA, VILA PEREIRA, SÃO JERÔNIMO E JARDIM DO LAGO, CEM, CEDIT, FARMÁCIA E CAPS. | Quilograma | 2.500 | R$ 13,00 | R$ 32.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 32.500,00** |

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 051/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MARCIO GARCIA GALDINO***
P/Fundo Municipal de Saúde

***ILISETE DA COSTA FERNANDES***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**4F0144E2

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAMAT.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 52/2017, prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, jurídica e previdenciária, com fornecimento de software para o Instituto de Previdência Social do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 65 e inciso II, do artigo 57, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a supressão dos serviços de consultoria e assessoria administrativa, jurídica e previdenciária.
Constitui, também, objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 52/2017, apenas no que se refere a disponibilização de software gerenciador previdenciário, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Do valor mensal a ser pago para a contratada das despesas com o presente aditivo**
A contratante passará a pagar para a contratada a cifra mensal de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
As despesas estimadas com o presente aditivo importam na cifra de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

**Do valor total do contrato**
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 206.933,38 (duzentos e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 052/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**6DE649B5

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ACORDO COM OS PRECEITOS E NORMAS TÉCNICAS VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM OBJETIVOS ESPECÍFICOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO - ME**, por sua representante legal, a senhora **SUZIELLY DA SILVA ADRIANO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 056/2017, de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Do valor mensal dos serviços, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação**
A contratante passará a pagar para a contratada a cifra mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de execução dos serviços.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais).

**Da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 056/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MARCIO GARCIA GALDINO***
P/Fundo Municipal de Saúde

***SUZIELLY DA SILVA ADRIANO – ME***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**99E88AC5

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2017**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **IRMÃOS VILELA GRÁFICA LTDA-ME**, por seu representante legal, o senhor **MARCELO DA SILVA VILELA DE SOUZA**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 058/2017, para fornecimento de materiais gráficos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 058/2017 até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 058/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MARCELO DA SILVA VILELA DE SOUZA***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**F3C42BD6

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2017**

**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA DRENAGEM EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, neste ato sendo representada por seu procurador legal, o senhor **MARCELO PINHEIRO DE MORAIS**, resolve celebrar o **3o Aditivo ao Contrato Administrativo** para o fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade para drenagem em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações

posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 17 de dezembro de 2018.

**Do objeto**
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 072/2017, até o dia 30 de junho de 2019.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de dezembro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***TUBOS TIGRE – ADS DO BRASIL LTDA.***
P/Contratada

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**A0F5BDEF

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 003, 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 003, 07 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **RUTE BALBINO ROCHA,** matrícula nº 1738-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**881B914B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**DECRETO "RH" Nº 004, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECRETO "RH" Nº 004, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

**O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido a senhora **PATRICIA CIRIACO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 420-2, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, Padrão III, Classe A, Referência 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto retroage a 04 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**0DFA23BA

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 053, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 053, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **DEMILSON BENTO DE PAULA,** matrícula n.º 3308-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 326/2016 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 373/2017 para gozo a partir do dia 21 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 21 de dezembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**F1860CF9

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 054, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 054, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **VILSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 563-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 190/2016 para gozo a partir do dia 27 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 27 de dezembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**98EEE187

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 055, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 055, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **FABIO NOGUEIRA DE AGUIAR,** matrícula n.º 3924-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 373/2017 para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**76A85340

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 056, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 056, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS,** matrícula nº 1414-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018 para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**3EB50268

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 057, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 057, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ROGERIO MENDES RAMOS,** matrícula n.º 552-1, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**1F0C547C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 058, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 058, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **EMILIANA BARCELOS DE QUEIROZ,** matrícula nº 1453-1, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 663/2016 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 680/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**F0A71B88

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 059, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 059, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matrícula nº 2936-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**F126EAF4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 060, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 060, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARCIA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 389-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 403/2016 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**582BE569

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 061, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 061, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MICAELA SILVA GREGORIO,** matrícula nº 4511-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 278/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**78D0CD6C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 062, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 062, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **KELLY REGINA SANTOS QUEIROZ,** matrícula nº 1969-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 373/2017 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**21265C25

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 063, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 063, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **GESSICA VELOZO DE MENEZES,** matrícula nº 4539-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**A2174DDA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 064, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 064, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA,** matrícula nº 1198-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**4FB1B18D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 065, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 065, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JANAINA FREITAS FURQUIM**, matrícula n.º 1120-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 01.01.2019 a 08.01.2019, tendo em vista o falecimento de seu pai Waldivino Martins Furquim, ocorrido em 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**22B0C6A9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 066, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 066, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARCIA REYES**, matrícula 1419-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 07, 08, 09, 10, 11 e 14 de janeiro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**B0D26206

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 067, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 067, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **PATRICIA CRISTINA DE SOUZA ADAO**, matrícula n.º 2044-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com seu Tempo de Serviços contados em 02 de julho de 2012, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 07 de janeiro de 2019, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 07 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**5D7A414F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 068, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 068, 08 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA,** matrícula nº 296-1, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 111/2018 para gozo a partir do dia 08 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**0680C004

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 069, 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 069, 09 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1347-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 697/2017 para gozo a partir do dia 09 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**645E34B2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 070, 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 070, 09 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ,** matrícula nº 59-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 169/2018 para gozo a partir do dia 09 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**087E43B1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 071, 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 071, 10 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO,** matrícula nº 1861-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 663/2016 para gozo a partir do dia 10 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**33B82D80

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 072, 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 072, 10 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **DAYLILCE DE OLIVEIRA RAMOS CRUZ PEREIRA,** matrícula nº 1432-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018 para gozo a partir do dia 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**72ABC7BF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 073, 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 073, 10 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO.** De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **MARIA LUIZA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 272-1, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 17 de dezembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**E01168DE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 074, 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 074, 10 de janeiro de 2019.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Evolução Funcional à servidora desta Municipalidade, **DANIELA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 4480-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, Nível III, Grau A, Faixa 05, para PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, Nível IV, Grau A, Faixa 05, nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**E161D9A3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 075, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 075, 14 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM,** matrícula nº 5-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 326/2016 para gozo a partir do dia 14 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**7CB5336A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 076, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 076, 14 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matrícula nº 3337-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 14 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**08D305EE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 077, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 077, 14 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARILDA MOTA DE SOUZA NALINI OLIVEIRA,** matrícula nº 1651-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (tdez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 631/2017 para gozo a partir do dia 14 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**0A7FCDAD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 078, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 078, 14 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **FABIO DE OLIVEIRA PINHO BANGANHO,** matrícula nº 188-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 611/2018 para gozo a partir do dia 14 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**B966AB4D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 079, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 079, 14 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ROBERTO VINCENZO ALVES,** matrícula nº 548-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 529/2016 para gozo a partir do dia 14 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**F9155FDB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 080, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 080, de 14 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA** matrícula n.º 3517-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 14 de janeiro de 2019 a 14 de março de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**CBDD7285

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 081, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 081, 14 de janeiro de 2019.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **HORACIDES MARTINS JUNIOR** matrícula n.º 4412-3, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**22C8D7E7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 082, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 082, 14 de janeiro de 2019.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **TERTULIANO SOUTO SALLES** matrícula n.º 2666-1, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**92754B55

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 083, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 083, 14 de janeiro de 2019.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS** matrícula n.º 379-1, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**36835087

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 084, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 084, 14 de janeiro de 2019.**

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA ALVES DE SOUZA** matrícula n.º 3349-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**FB022649

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 085, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 085, de 15 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **SOLANGE DE ALENCAR SILVA** matrícula n.º 1186-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 15 de janeiro de 2019 a 15 de março de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**F580E6EA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 086, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 086, 15 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **APARECIDO XAVIER DO AMARANTE,** matrícula nº 1660-3, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 326/2016 para gozo a partir do dia 15 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**E56735E2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 087, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 087, 15 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JEAN CARLOS PONTEL CIRIACO,** matrícula nº 1843-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 529/2016 para gozo a partir do dia 15 de janeiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**CB4AF3D5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 088, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 088, 15 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora **MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula n.º 1198-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, num total de 790 (setecentos e noventa) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, assim distribuídos:

01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de setembro de 2006 a 31 de agosto de 2007, prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2006, prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, prestado a CICI.
00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de agosto de 2005 a 31 de agosto de 2005, prestado a CICI.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**1924D982

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 089, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 089, 15 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº 050/2019, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| | 333 | Lucilene Tábuas Carrasco | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| | 458 | Reginaldo Bernardes de Oliveira | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| | 176 | Eurides Ramos Duarte Gotardo | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |
| | 550 | Rodrigo Queiroz Neto | 07.01.2018 a 05.02.2019 | 30 |

**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| | 4662 | Fabio Fiori Dias | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |
| | 542 | Ronnie Von Leite do Nascimento | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |
| | 505 | Tonis Marcos Queiroz Martins | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| ORD. | MAT | NOME | A PARTIR DE | DIAS |
|---|---|---|---|---|
| | 204 | Hebilene Lores de Souza Queiroz | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |
| | 426 | Maria Cosmo Miranda | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |
| | 352 | Nayara Mascarenhas da Silva | 07.01.2019 a 05.02.2019 | 30 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**9C408E83

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 091, 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 091, 16 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **SUELLEN DA SILVA ANDRÉ**, matrícula nº 4620-1 ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE PROJETOS AGROPECUARIOS E MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 16 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**293473BB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 092, 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 092, 16 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **FERNANDA ARAUJO ANDRADE LIMA,** matrícula nº 1051-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 16 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**4477DC9B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 093, 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 093, 16 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARLI BUENO DE CAMARGO,** matrícula nº 3455-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 16 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**A54EAB09

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA N.º 094, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA N.º 094, de 16 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO** matrícula n.º 3342-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 16 de janeiro de 2019 a 16 de março de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**0320F493

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU I**
**PORTARIA Nº 001/2.019**

**Republicação por Retificação:** Retifica a Portaria 001/2019 de 04 de janeiro de 2019, para constar a data de exoneração da servidora contratada em cargo comissionado descria no *caput* do artigo 1º desta portaria, o dia 07 de janeiro de 2.019 para todos os efeitos legais.

**Portaria nº 001/2.019 de 04/01/2.019**

**Marcio Carlos da Fonseca,** Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**RESOLVE**
**Artigo 1º -** Nos termos do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bataguassu e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,** Símbolo DAS-2, a **Senhora Eliane de Oliveira Souza,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 816.595 SSP/MS e CPF nº 864.185.991-87.

**Artigo 2º -** Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 21 de Janeiro de 2.019.

***MARCIO CARLOS DA FONSECA***
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

**Publicado por:**
Sonia Maria Lima de Andrade
**Código Identificador:**AB3DB623

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES III**
**RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a aprovação da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Bataguassu - MS*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1963/2012, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Bataguassu – MS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu - MS, conforme Ata nº 014/CMDCA/2018.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 14 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 14 de dezembro de 2018.

*LUZYA NATALLYA KOTAI LEMOS*
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gabriela Aguilar Santana Martins
**Código Identificador:**169D3FC5

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES III**
**MINUTA DE NOTIFICAÇÃO**

A Equipe responsável pelo Programa Família Acolhedora de Bataguassu/MS, tendo em vista a ausência da(s) pessoa(s) a frente nominadas para com o Programa, em razão da mudança de endereço sem prévia notificação e ausência de contato, notifica a(o) Sra. **Aline Cristina Novais Veiga**, brasileira, união estável, portadora do RG: nº. 46.139.785-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MD sob o nº 383.128.988-32 e Sr. **Nivaldo Modesto dos Santos**, brasileiro, união estável, portador do RG: nº. 001212080 SSP/PR, inscrito no CPF/MD sob o nº 891.963.921.34, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua Odorilho Ferreira, n. 488, Fundos, Centro, nesta cidade, para fins de atualização cadastral, sob pena de automático descredenciamento e rescisão contratual.

Dada e passada em Bataguassu, Mato Grosso do Sul, 08 de janeiro de 2019.

*VIVIAN A. BRESSAN NOGUEIRA*
Coordenador(a) do Programa Família Acolhedora de Bataguassu – MS

**Publicado por:**
Gabriela Aguilar Santana Martins
**Código Identificador:**37800DEC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES III**
**PORTARIA Nº 01/2019**

**Ana Nely Castello Branco Sanches**, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Politica para Mulheres do Município de Bataguassu- Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art.1.º** - Designar as servidoras **VIVIAN AP. BRESSAN NOGUEIRA, FABIANE RAMIRES PORTILHO, ELAINE KOTAY LIRA**, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, conduzirem o **PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA** no âmbito municipal.
**Paragrafo único:** Ficam convalidados todos os atos praticados pelas servidoras ora nomeados referentes ao Programa Família Acolhedora até a entrada em vigor desta portaria.
**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Bataguassu, 08 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

*ANA NELY CASTELLO BRANCO SANCHES*
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política Para Mulheres

**Publicado por:**
Gabriela Aguilar Santana Martins
**Código Identificador:**F335B340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III**
**TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

**PEDRO ARLEI CARAVINA,** Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
**DECLARA**, para os devidos fins, que a Sra. **ANALICE JERONIMO DA SILVA,** nomeada através da Portaria nº 003/2019 de 02/01/2019, no cargo de **VIGIA – SANTA CLARA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 21 de Janeiro de 2019.

*PEDRO ARLEI CARAVINA*
Prefeito Municipal

*ANALICE JERONIMO DA SILVA*
Funcionária

**Publicado por:**
Elcio Vilas Boas
**Código Identificador:**44A540EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 001/2019 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Irene Corrêa,** portadora do RG Nº 644983 SSP/MS e CPF Nº 542.422.821-68, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, Nº 658, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **02 de janeiro de 2019** e término em **30de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.266,69 (Um mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **10.10.10.301.501.2028** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Fundo Municipal de Saúde** | |

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **10.10.10.301.501.2041** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Fundo Municipal de Saúde** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 02 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***IRENE CORRÊA***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**EEF71949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 002/2019 SEMSA**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Valdemir de Azevedo,** portador do RG Nº 4301973-2 SSP/PR e CPF Nº 598.985.189-87, residente e domiciliado Assentamento Santa Clara, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra exercendo cargo em comissão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Motorista**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **02 de janeiro de 2019** e término em **01 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.108,36 (Um mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **10.10.10.301.501.2028** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Fundo Municipal de Saúde** | |

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **10.10.10.301.501.2041** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 - Contratação por tempo determinado** |
| **Fundo Municipal de Saúde** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 02 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***VALDEMIR DE AZEVEDO***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**1E71EAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 003/2019 SEMDES**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Daniel Rodrigues Cordeiro,** portador do RG Nº 001.709.974 SSP/MS e CPF Nº 034.331.691-95, residente e domiciliado a Rua Orquídea, nº 250, Jardim Santa Rosa, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com processo seletivo 015/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Separador de Recicláveis,** em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **14 de janeiro de 2019** e término em **13 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**
**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **06.01.23.122.402.2.23** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04. – Pessoal Civil** |
| **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 14 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***DANIEL RODRIGUES CORDEIRO***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**537020C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 004/2019 SEMDES**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Vanderlei Enrique de Jesus Silva,** portador do RG Nº 2.092.903 SSP/MS e CPF Nº 052.416.081-33, residente e domiciliado a Rua Santa Tereza, nº 250, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com processo seletivo 015/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Separador de Recicláveis**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **14 de janeiro de 2019** e término em **13 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **06.01.23.122.402.2.23** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04. – Pessoal Civil** |
| **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 14 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***VANDERLEI ENRIQUE DE JESUS SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**BA91EA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 005/2019 SEMDES**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Isaias Ramos de Oliveira,** portador do RG Nº 001.424.302 SSP/MS e CPF Nº 021.270.021-99, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 289, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com processo seletivo 015/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Separador de Recicláveis**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **14 de janeiro de 2019** e término em **13 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **06.01.23.122.402.2.23** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04. – Pessoal Civil** |
| **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 14 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***ISAIAS RAMOS DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**890792BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 006/2019 SEMDES**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Osny José Peralta Soler,** portador do RG Nº 58.073.464.X SSP/MS e CPF Nº 014.659.911-07, residente e domiciliado a Rua Acre, nº 1095, Jardim Real, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com processo seletivo 015/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Separador de Recicláveis**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **14 de janeiro de 2019** e término em **13 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80(Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** mensais

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **06.01.23.122.402.2.23** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04. – Pessoal Civil** |
| **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 14 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***OSNY JOSÉ PERALTA SOLER***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**8E55A88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 007/2019 SEMDES**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. José Francisco Alves**, portador do RG nº 22.502.304-0 SSP/SP e CPF nº 097.458.948-93, residente e domiciliado na Rua Rio Taquarussu, nº 384, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir
servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Inspeção Municipal**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **02 de janeiro de 2019** e término em **30 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 2.264,90 (Dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **06.01.23.122.402.2.23** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.09 – Pessoal Civil** |
| **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 02 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ FRANCISCO ALVES***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**37B9CDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 008/2019 SASTRAM**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Carla da Silva Souza Pontes,** portadora do RG Nº 1567007 SSP/MS e CPF Nº 020.719.251-06, residente e domiciliada a Rua Frei Luiz, Nº 85,Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença maternidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **14 de janeiro de 2019** e término em **13 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.141,63 (Um mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

Bataguassu/MS, 14 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***ANA CARLA DA SILVA S. PONTES***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**FB4A6B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 009/2019 SASTRAM**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marcia Helena Nogueira Miranda,** portadora do RG Nº 1151161 SSP/MS e CPF Nº 874.649.501-00, residente e domiciliada a Avenida Matogrosso, Nº 252,Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença Prêmio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente de Administração**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **14 de janeiro de 2019** e término em **13 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 1.141,63 (Um mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **12 12 08 243 507 2098** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado** |
| **Secretaria Municipal de Promoção de Assistência Social** | |

Bataguassu/MS, 14 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***MARCIA HELENA N. MIRANDA***
Contratada

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**FC9B1562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 011/2019 SEMDES**

**I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, , **Sr. Givaldo Rodrigues dos Santos**, portador do RG nº 590.384 SSP/MS e CPF nº 121.047.408-51, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 032, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**IV – JUSTIFICATIVA:** Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com processo seletivo 015/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Separador de Recicláveis**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

**2.CLÁUSULA SEGUNDA**

**2. DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **16 de janeiro de 2019** e término em **15 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

**5.2** A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

**CLÁUSULA SEXTA**

**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

| | |
|---|---|
| **Programa de Trabalho:** | **06.01.23.122.402.2.23** |
| **Natureza da Despesa:** | **31.90.09 – Pessoal Civil** |
| **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável** | |

**6.6** Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 16 de janeiro de 2019

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

***GIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Mayara Cristina Fioco
**Código Identificador:**72952BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo 226/2018, ocorrido no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2019, pagina nº. 4

**ONDE CONSTA:**

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 1.309.664,92.( Um milhão trezentos e nove mil reais e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

**PASSA A CONSTAR:**

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 1.309.664,92.( Um milhão trezentos e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Bataguassu- MS 21 de janeiro de 2019

***JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS***
Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**
Jose Edvaldo dos Santos
**Código Identificador:**FADF171F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 000079/18
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA WM SEGURANÇA LTDA - ME

**Objeto: O objeto da presente da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Equipe de Segurança com Certificado na Policia Federal a fim de dar suporte em eventos realizados no Município de Bataguassu-MS, pelo período de 12 (DOZE) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.**

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

***(tabela de Fornecimento)***

| 5786 | WM SEGURANÇA LTDA ME | Valor Total |
|---|---|---|
| Item | Descrição | |
| 1 | Proposta para todos os itens | 48.370,50 |

Da Dotação Orçamentária:

**02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente**
**23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo**
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 136**

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento**: 21/06/2018.

Bataguassu/MS, Vinte e Um de Junho de Dois Mil e Dezoito.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo de Souza Marcilio
**Código Identificador:**3C824DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI**
**PORTARIA Nº 025/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com LEI N.º 2.515/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 e,**

Considerando o período de Férias concedido ao servidor Aparecido Amaral da Silva**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 609886 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 110.760.528-86, servidor efetivo, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que o servidor Aparecido Amaral da Silva exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Urbanos**;**

R E S O L V E:

**Artigo 1º** Designar o **Sr. Marcio Marques da Silva**, portador do RG nº 404591632 SSP/SP, com cadastro no CPF Nº 225.495.148-31, servidor efetivo no Cargo de Mestre de Obras junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para substituir o Sr. Aparecido Amaral da Silva, respondendo, assim, pela função de Chefe do Núcleo de Serviços Urbanos, no período de 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Janeiro de 2019.

**Parágrafo Único** Pelo exercício da função mencionada no caput, o servidor, ora designado, terá direito à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do cargo substituído.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Janeiro de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***JOSÉ CARLOS ZANARDO***
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barbosa Maia
**Código Identificador:**F66CE5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI**
**PORTARIA Nº 026/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

"REVOGA GRATIFICAÇÃO SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADA NO ESF NOVA PORTO XV QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Revogar a gratificação de 15% (quinze por cento) pelo exercício da função de Auxiliar de Dentista no Distrito da Nova Porto XV de Novembro, nos termos do Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 2.441/2017, concedida à servidora Glaucia Priscila dos Santos Nascimento, a partir de 02 de Janeiro de 2019.
**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Janeiro de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***JOSÉ CARLOS ZANARDO***
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barbosa Maia
**Código Identificador:**0BEAF458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI**
**PORTARIA Nº 027/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

"REVOGA GRATIFICAÇÃO SOBRE OS VENCIMENTOS DA SERVIDORA PERTENCENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADA NO ESF NOVA PORTO XV QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Revogar a gratificação de 15% (quinze por cento) pelo exercício da função de Auxiliar de Dentista no Distrito da Nova Porto XV de Novembro, nos termos do Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 2.441/2017, concedida à servidora Gesimara Rodrigues dos Santos, a partir de 02 de Janeiro de 2019.
**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Janeiro de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***JOSÉ CARLOS ZANARDO***
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barbosa Maia
**Código Identificador:**D7D66E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI**
**PORTARIA Nº 028/2018 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Pedro Arlei Caravina**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder a candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeada através da Portaria nº 006/2019, publicada em 07/01/2019.

Professor de Educação Infantil

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 03 | Cristina Mendonça dos Santos |

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Janeiro de 2019.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***JOSÉ CARLOS ZANARDO***
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barbosa Maia
**Código Identificador:**7ED78ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019**

**RETIFICAÇÃO DA DATA E OBJETO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/19**

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS COM FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA DEVIDA INSTALAÇÃO NOS PONTOS PÚBLICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**TIPO**: **Menor Preco Global**
**HORARIO DA ABERTURA: 07:30**

**EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **04/02/2019 às 07:30 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 21 de janeiro de 2019.

***ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO***
Chefe do Setor de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Rosimeire Guirado Angelo
**Código Identificador:**8259486B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV**
**INEXIGIBILIDADE 01/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/19**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/19**
**CREDENCIAMENTO Nº 01/19**

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Inexigibilidade**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**TIPO**: **Menor Preco Unitario**
**HORARIO DA ABERTURA: 14:00**

**EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues a partir do dia **07/02/2019 às 14:00 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 21 de janeiro de 2019.

***JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosimeire Guirado Angelo
**Código Identificador:**2488272D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV**
**INEXIGIBILIDADE 02/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/19**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/19**
**CREDENCIAMENTO Nº 02/19**

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Inexigibilidade**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**TIPO**: **Menor Preco Unitario**
**HORARIO DA ABERTURA: 14:00**

**EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues a partir do dia **07/02/2019 às 14:00 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 21 de janeiro de 2019.

***JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rosimeire Guirado Angelo
**Código Identificador:**EB9CADB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII**
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/19**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/19**

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de confecção de móveis (marcenaria) para atender o Museu Municipal, conforme Convênio nº 26617/2016, Processo nº 59/400129/2016 e Contrapartida do Municipio de Bataguassu, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as Especificações Constantes no Edital e seus Anexos.

**TIPO**: Menor Preco Global
**HORARIO DA ABERTURA:** 07:30

**EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 06/02/2019 às 07:30 horas, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 21 de janeiro de 2019.

***ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO***
Chefe do Setor de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
**Código Identificador:**E06EC945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII**
**RESULTADO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 162/18
CONCORRÊNCIA: Nº 5 /2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta ao Município de Bataguassu pela outorga da concessão e menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, a outorga de concessão de serviço público, com exclusividade para pessoa jurídica que demonstre capacidade para o desempenho da execução de serviços para exploração comercial e dos serviços de administração, operação, conservação e manutenção do Terminal Rodoviário, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.987/1995 e Lei Municipal nº 2.100/13.

Vencedor(es):

DESERTA

BATAGUASSU/MS, 21 de janeiro de 2019

***JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
**Código Identificador:**A6E58AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII**
**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preco Global", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação Asfaltica em TSD em Vias Urbanas no Jardim Campo Grande - 7ª Fase, nas ruas: Leopoldo Cavalcante e Luiz Ribeiro Fernandes no Municipio de Bataguassu-MS, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Global
HORARIO DA ABERTURA: 08:00

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 07/02/2019 às 08:00 horas, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 21 de janeiro de 2019.

***JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Patricia da Silva Paes Zorzan
**Código Identificador:**3386E7E3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**PORTARIA Nº 011/2019**

**CICERO HUMBERTO LEITE,** Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder férias regulamentares a servidora **ANGELA MARIA MACHADO VAZ,** lotada no cargo provimento efetivo, Técnica em Contabilidade, matricula nº 11, referente ao período aquisitivo de 11/11/2017 a 10/11/2018, que a mesma seja de 10 (dez) dias gozada, no transcorrer dos dias 04/02/2019 a 13/02/2019.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019.

***CICERO HUMBERTO LEITE***
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

***VINÍCIUS DUARTE ENZ***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**B4B4DBE9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018 de 02/01/2018.
**DA PRORROGAÇÃO**
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em **02 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
**DO VALOR DO CONTRATO**
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de **R$ 392.099,88** (trezentos e noventa e dois mil noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), ao Contrato nº 001/2018, totalizando em R$ 781.658,00 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00 (99/2018), 05.05.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (193/2018), 07.07.2.051.3.3.90.39.99.00.00.00 (270/2018)
**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
**DATA** 03 de dezembro de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**645AE21F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa STAF SISTEMAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90.
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2018 de 02/01/2018.
**DA PRORROGAÇÃO**
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em **02 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
**DO VALOR DO CONTRATO**
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de **R$ 34.286,76** (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), ao Contrato nº 002/2018, totalizando em R$ 68.573,52 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91. 2.048.3.3.90.39.99.00.00.00 (53/2018).
**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
**DATA**
03 de dezembro de 2018.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**8F32FA53

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016**

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, E A EMPRESA SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI- EPP inscrita no CNPJ nº 97.408.090/0001-96.
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 120/2016 de 19/12/2016.
**DA VIGÊNCIA**
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, e término em 19 de dezembro de 2019; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
**DO VALOR DO CONTRATO**
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) ao Contrato nº 120/2016, totalizando em R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03 2.014 3.3.90.39.99.00.00.00.
**FUNDAMENTO LEGAL**
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93.
**DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
**DATA** 05 de dezembro de 2018

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Roseli Pontes
**Código Identificador:**E83E5DE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1.195/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

"Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Os subsídios dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, observado o disposto no §1º do art. 29-A da Constituição Federal/1988, serão fixados da seguinte forma:

Presidente.....R$ 5.500,00
1º Secretário.....R$ 5.500,00
Vereadores.....R$ 5.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Batayporã-MS., 21 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**72EB1295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município de Batayporã, afetadas por desastre, classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO as chuvas intensas que ocorreram nos dias 17 e 18 de janeiro de 2019, causando grandes danos a municipalidade;

CONSIDERANDO que as chuvas intensas dos dias 17 e 18 de janeiro de 2019 atingiu fortemente a zona urbana, ocasionando inundações em várias residências e prédios comerciais, ocasionados pelo transbordamento da Lagoa do Sapo, que não suportou o volume das aguas recebidos, e na área rural do município, o desastre afetou pontes e estradas municipais, ocasionando o impedimento do transporte de grãos e outros serviços, danificando aproximadamente 100km de estradas e 3 pontes de madeira e 6 pontilhões, resultando em sérios danos nas zonas rural e urbana do município, conforme descrito no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do Município de Batayporã/MS, citadas no Formulário de Identificação do Desastre (FIDE) as quais foram afetadas por desastre, classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, da Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, conforme informações contidas no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. De acordo com o artigo 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em "Situação de Emergência" a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme o disposto no art. 65.
Art. 8º. Os recursos e as despesas oriundos da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, constantes no Orçamento Municipal em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 18 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**4D56F48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 29 de Janeiro de 2019, às 08h, para Apresentação do 3º Relatório Quadrimestral referente ao Exercício de 2018.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã - MS, 21 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

***MARCELA LEITE MACEDO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marcela Leite Macedo
**Código Identificador:**8B22EE24

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 172/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 PREGÃO Nº 82/2018**

**Objeto**: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal Francisco Salles conforme resolução 30/SES/MS processo Nº. 27/000051/2017.

**Inicio:** 11/09/2018
**Encerramento:** 31/12/2018

**Contratado:** ENZO VEICULOS LTDA
**Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Dezembro de 2018.

***LAURO AQUINO NETO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**3D5A9766

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2018**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.
Contratada: Maria Elva Arguelo, CPF n. 932.670.101-87.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel utilizado para funcionamento do Cartório Eleitoral, pelo prazo de 12 (doze) meses com prazo final passando para 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Juliardson de Castro Couto, Maria Elva Arguelo, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**2A4A8466

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 003/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2018**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.
Contratado: Severino Cassimiro de Arruda Filho, CPF n. 528.395.671-72.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel utilizado para funcionamento do Departamento Tributário, pelo prazo de 12 (doze) meses com prazo final passando para 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Juliardson de Castro Couto, Severino Cassimiro de Arruda, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**BD8B51F8

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**1BFF8854

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 01/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2018**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto, CPF n. 932.670.101-87.
Contratado: José Luiz Barbosa, CPF n. 517.622.509-34.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel utilizado para funcionamento de diversos departamentos atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Bodoquena-MS, pelo prazo de 12 meses com prazo final passando para 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Juliardson de Castro Couto, José Luiz Barbosa, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**12CE2995

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2018**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Gestor, Sr. Lauro de Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.
Contratado: Sirley Cabral Franco Portilho, CPF n. 004.425.621-36.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel
sito à Rua José Roque de Carvalho, centro, com área construída de 139,36 m², em alvenaria sobre o lote 07, da quadra 12-A, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal do município de Bodoquena-MS, pelo prazo de 12 meses com prazo final passando para 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Lauro de Aquino Neto, Sirley Cabral Franco Portilho, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**A613B24A

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 05/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2018**

Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Gestor, Sr. Lauro de Aquino Neto, CPF n. 024.777.311-57.
Contratado: Ramão Francisco Anis Martins, CPF n. 109.014.501-20.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel
sito à Rua Yossio Okaneko, 523, centro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses com prazo final passando para 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Assinam: Lauro de Aquino Neto, Ramão Francisco Anis Martins, Hélio Ferreira Gonçalves e Péricles Garcia Santos.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**5D235DD8

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 067/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**2C3D0CFD

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 068/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sra. Ilcleia Pereira.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**1DDA317C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 069/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**43B7CDF5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**DB8C2641

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 071/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**514395C2

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 072/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de biodiesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93..

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**E72D11A3

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 073/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**38446DB5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 074/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**8072856E

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 075/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de biodiesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses até 31 de março de 2019 até que seja feito novo procedimento licitatório.
Data Aditivo: 21/12/2018.
Amparo Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**8D1858EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
**CONVOCA** o candidato **Tainara Dessbesell Souza** para que no prazo de 05(cinco) dias úteis em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 002/2018 para procedimentos contratuais. O convocado deverá se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, munido com cópias reprográficas dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade;
Certidão de Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de Dependentes (se Possuir);
Título de Eleitor (com comprovação de quitação perante a justiça eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovação de Escolaridade Exigida para o Cargo;
Declaração de Bens;
Conta Corrente
Comprovante de PIS/PASEP
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro Órgão de Classe;
01 Foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena-MS, 21 de Janeiro de 2019

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
**Código Identificador:**85C6AD07

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N°.001/2019**

**OBJETO:** Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.
**PERIODO DE INSCRIÇÃO:** Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 22/01/2019 a 29/01/2019, das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, na sede da

Prefeitura de Bonito/MS, no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua Coronel Pilad Rebua nº 1780, Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado.
**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Bonito/MS, falar no setor de Licitações e Contratos, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.
**OBSERVAÇÃO:** Os membros da comissão não serão remunerados.

Bonito/MS, 21 de janeiro de 2019.

***ODILSON ARRUDA SOARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**E97BA1C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

**Partes:** Município de Bonito – MS e a Associação *Beneficente Hospital DARCI JOÃO BIGATON.*

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas do HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, visando melhorias da assistência à atenção básica e especializada no município de Bonito/MS.

**BASE LEGAL:** As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

**Vigência:** 03/01/2019 à 31/12/2019.

**Valor Total:** O valor estabelecido do presente Termo de Colaboração é de R$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais), divididos em parcelas mensais, O repasse de parte da primeira parcela será efetuado em janeiro de 2019, enquanto que a complementação dar-se-á no decorrer do mês de janeiro em curso. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no curso de cada mês.

**Assinam:**

Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Nivaldo Inácio Carneiro – Secretário Municipal de Saúde.

Paulo Ney Fraga de Sales - Presidente Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.

**Publicado por:**
Zenilda Gonçalves de Rezende
**Código Identificador:**82BB1CF7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**
**PORTARIA Nº 026/2018 DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 026/2018 De, 28 de dezembro de 2018.**

**PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora ROSEMAR TAVARES DE LIRA, servidora desta Câmara Municipal, do CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, do Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-8, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares do período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, a partir de 29/12/2018 a 28/01/2018, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

***PAULO SÉRGIO DE ABREU***
Presidente

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**2661C8C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**
**PORTARIA Nº 009/2019 DE, 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 009/2019 De, 09 de janeiro de 2019.**

**MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **ERNANDES ANTONIO DA SILVA**, servidor efetivo desta Câmara Municipal, do CARGO DE MOTORISTA, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares do período aquisitivo de 12/09/2017 a 11/09/2018, a partir de 14/01/2019 a 12/02/2019, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

***MARIA JOVELINA DA SILVA***
Presidenta

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**30D64989

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**
**PORTARIA Nº 010/2019 DE, 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 010/2019 De, 09 de janeiro de 2019.**

**MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **MOISÉS VIANA DE OLIVEIRA**, servidor comissionado desta Câmara Municipal, do CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares do período aquisitivo de 08/11/2017 a 07/11/2018, a partir de 14/01/2019 a 12/02/2019, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

***MARIA JOVELINA DA SILVA***
Presidenta

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**012A81D1

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
## PORTARIA Nº 011/2019 DE, 09 DE JANEIRO DE 2019.

**PORTARIA Nº 011/2019 De, 09 de janeiro de 2019.**

**MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **ALESSANDRO FERREIRA DE ALENCAR**, servidor comissionado desta Câmara Municipal, do CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares do período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, a partir de 14/01/2019 a 12/02/2019, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

***MARIA JOVELINA DA SILVA***
Presidenta

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**52BF7572

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
## PORTARIA Nº 012/2019 DE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

**PORTARIA Nº 012/2019 De, 14 de janeiro de 2019.**

**MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **PAULO DIVINO MODESTO**, servidor efetivo desta Câmara Municipal, do CARGO DE CONTADOR, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares do período aquisitivo de 22/12/2017 a 21/12/2018, a partir de 18/01/2019 a 16/02/2019, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

***MARIA JOVELINA DA SILVA***
Presidenta

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**E4E7E5DF

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
## PORTARIA Nº 013/2019 DE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

**PORTARIA Nº 013/2019 De, 14 de janeiro de 2019.**

**MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao Senhor **SILVIA NEURA DA SILVA MODESTO**, servidora efetiva desta Câmara Municipal, do CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares do período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, a partir de 21/01/2019 a 19/02/2019, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

***MARIA JOVELINA DA SILVA***
Presidenta

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**A6FF726A

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

XML nr.: 6
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | |
|---|---|---|
| Nr. | G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre/Semestre |
| 1 | Receita Corrente Líquida | 67.437.935,70 |
| 2 | Receita Corrente líquida Ajustada | 67.437.935,70 |

| Nr. | G2 - DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|---|
| 3 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 0,00 | 0,00 |
| 5 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL | 0,00 | 0,00 |
| 6 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL | 0,00 | 0,00 |
| Nr. | G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor | % Sobre a RCL |
| 7 | Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 80.925.522,84 | 120,00 |
| Nr. | G4 - GARANTIAS DE VALORES | Valor | % Sobre a RCL |
| 9 | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 14.836.345,85 | 22,00 |
| Nr. | G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % Sobre a RCL |
| 11 | Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 10.790.069,71 | 16,00 |
| 13 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.720.655,50 | 7,00 |
| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício | Disponibilidade de Caixa Líquida(antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) |
| 15 | Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | |

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**3F41C9EA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019.**
**Processo nº 3972/2018 Pregão 94/2018**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Empresa AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI.
**Objeto**: Aquisição de Máquina Recolhedora de Cachopas de Urucum, Distribuidor de Adubo e Sementes e Grade Hidráulica, através de contrato de repasse nº 872395/2018/MAPA/CAIXA visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**
09.01.20.608.602.1.024.44.90.52 ficha 241 fonte 10000
09.01.20.608.602.1.024.44.90.52 ficha 244 fonte 12300
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada até 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 21/01/2019.

Contratante
***JOSÉ QUINTINO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contratada
***AGUINALDO JOSÉ PIRES***
Agrimaq Comercial EIRELI

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**92B1602D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N0 008/2019**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 002/2019 e 003/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Gustavo Gonfiantini Junqueira, CPF 137.071.228-67, Fiscal
Sra. Paulo Cesar Galiani, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

21 de janeiro de 2019.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**CB7880F7

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**
Processo: Nº. 194/2019», Modalidade: Pregão Presencial Nº 3/2019.
OBJETO: Aquisição de medicamento para puérperas de alto risco e para o tratamento da osteoporose com alto risco, visando atender pacientes da rede municipal de saúde de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 01/02/2019,no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 21/01/2019.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**838CAFD5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**
**DECRETO Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** 30 dias de férias ao servidor **Geovane Pinheiro Dias,** ocupante do Cargo de Zelador, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º-** As férias serão gozadas no período de 01 (primeiro) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2019.

**Art. 3º** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2017 a 12 (doze) de dezembro de 2018.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2.019.

***VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**4D9BCA30

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 383**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**I.A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP
**CNPJ:**06.298.377/0001-55
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$238,57 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 20 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador

I.A. Campagna Junior & Cia Ltda EPP – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**4B72B9EF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 129,50 (Cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**A01024E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 398**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 247,55 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Outubro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**74598F33

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 386**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli
**CNPJ:**05.129.178/0001-50
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 437,80 (Quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**97F754CD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 397**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:**Cardoso Conveniência Ltda – ME
**CNPJ:**03.090.605/0001-09
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 77,85 (Setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Outubro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Cardoso Conveniências Ltda - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**A83A5529

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 05/02/2019 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 21 de janeiro de 2019.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**D2DB2A25

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 26**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:** DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 100 (cem) Cestas Básicas para atender os usuários da política de Assistência Social no CRAS e CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2020 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / Sub Elemento: - / F. de Recursos: 0181.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE. Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**AF5AB7BF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 27**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:** DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 50 (cinquenta) Cestas Básicas para atender os usuários da política de Assistência Social no CRAS e CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 4.240,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2020 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / Sub Elemento: - / F. de Recursos: 0181.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE. Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**BDD0A9C2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:** DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 100 (cem) Cestas Básicas para atender os usuários da política de Assistência Social no CRAS e CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2020 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / Sub Elemento: - / F. de Recursos: 0181.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE. Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**33AF095F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 24**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018**
**Partes:**Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:**13.846.690/0001-46
**Contratada:** DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:**22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de 100 (cem) Cestas Básicas para atender os usuários da política de Assistência Social no CRAS e CREAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor: R$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2020 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / Sub Elemento: - / F. de Recursos: 0181.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE. Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**BED95484

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2595**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:** 22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de produtos para alimentação escolar, dos centros Educação Infantil CEI Maria Rufina de Jesus Madruga e CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
**Valor: R$ 1.615,90 (Um mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**113EF7E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2580**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:** 22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de produtos para alimentação escolar, para atender as Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
**Valor: R$ 4.743,05 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**DED25CC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2588**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:** 22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de produtos para alimentação escolar, para a Escola Municipal Carmem Sanches Melhado – Polo - em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
**Valor: R$ 2.803,25 (Dois mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**3FDD422D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2594**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:** 22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de produtos para alimentação escolar, dos centros Educação Infantil CEI Maria Rufina de Jesus Madruga e CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
**Valor: R$ 381,00 (Trezentos e oitenta e um reais)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**30E8D196

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2576**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:** 22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de produtos para alimentação escolar, para atender as escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
**Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**
Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**C2BFB112

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2174**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**
**Partes:**Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
**CNPJ:**03.501.517/0001-52
**Contratada:**DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME
**CNPJ:** 22.416.818/0001-22
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de produtos para alimentação escolar, dos centros Educação Infantil CEI Maria Rufina de Jesus Madruga e CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
**Valor: R$ 672,80 (Seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: - 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 24 de Setembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Maria Inês de Almeida - Contadora
DJE Dist. De Alimentos Eireli - ME – Contratada

**Publicado por:**
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
**Código Identificador:**E0234487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SETOR DE CONVÊNIO**

**Republicado por Incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 21 de janeiro de 2019, fls.20, Diário nº 2.271.**
**Extrato do Convênio nº 001/2019.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã.
**Objeto**: O presente **Convênio** tem por objeto o apoio financeiro à **CONVENIADA,** objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, para o ano de 2019.
**Fundamentação:** O presente Convênio está fundamentado no disposto na Lei Municipal nº. 1.676/2010, no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.080/90 e Lei Municipal nº 2.118 de 29 de novembro de 2018.
**Dotação**:
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBU E HOSPITAL – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
**2° Recurso Orçamentário**
Funcional Programática: 10
Localizador: Hospital de Pequeno Porte
Natureza da Despesa: 09.001-10.302.0007.2026-3.3.50.43.00.00
Fonte: 02, 114 e 131.
**Prazo**: O presente **Convênio** vigorará a partir de sua assinatura, ate 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
**Valor: Para o desenvolvimento das atividades previstas, a CONCEDENTE, repassará a CONVENENTE, o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para manutenção do objeto deste Convênio, em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), até o 15º dia de cada mês, condicionados a adimplência da CONVENENTE junto aos órgãos competentes (INSS e FGTS); além de não estar em débitos com prestações de contas anteriores.**
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Lilian Hiromi Furuta/Joelvis Ney da Cunha Souza.
**Data**: 16 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**565D506C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 4.507, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DE FAMÍLIAS CAMAPUANENSES EM ACIDENTE.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o sentimento de dor e saudade que se abateu sobre Camapuã diante do trágico acidente ocorrido no dia 20 de janeiro de 2019 que ceifou a vida de 04 (quatro) cidadãos Camapuanenses;
CONSIDERANDO o enorme consternamento com o falecimento dos (as) Srs. (as) Antônio Malaquias da Silva, Doralina Malaquias da Costa, Ana Maria do Prado e Jordão Inácio do Carmo;
**D E C R E T A:**
Art. 1º Luto Oficial no Município de Camapuã, por 03 (três) dias contados desta data.

Art.2º A bandeira do Município deverá ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 21 de janeiro de 2019.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**963FD25D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**Processo Administrativo N° 159/2018**

**Pregão N°. 078/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol
**CONTRATADA**: MKJ Assessoria Contábil Ltda-EPP
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de natureza contábil aplicada ao setor público, bem como

o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas seguintes áreas: financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa, de forma a atender as normas legais vigentes, junto a Prefeitura de Caracol/MS.
R$ 186.000,00 (cento oitenta e seis mil reais)
**PRAZO**: 12 (doze) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| | | |
|---|---|---|
| Código | 36 | |
| Org.Unid | 03.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0300 | Gestão Administrativa |
| Proj./Ativ | 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças |
| El. Despesa | 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria |
| Fonte de Recursos | 100 | Recursos Ordinários |
| **Valor** | **.....** | **186.000,00** |

**FUNDAMETO LEGAL:** Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
**DATA:** 07 de janeiro de 2019.
**ASSINAM**: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Batista dos Santos Filho (contratada)

Caracol – MS 07 de janeiro de 2019.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**2B534F84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO 2**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2018**

**PREGAO PRESENCIAL N° 004/2018**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.
**CONTRATADA:** POSTO EMANUELE LTDA.
**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
**PRAZO**: 31 de janeiro de 2019.
**VALOR: R$ 14.750,00** (quatorze mil setecentos e cinqüenta reais).

| | | |
|---|---|---|
| Código | 16 | |
| Org.Unid | 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0500 | Saúde a Todos |
| Proj./Ativ | 2017 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde |
| El. Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 102 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde |

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
**DATA:** 15 de janeiro de 2019.
**ASSINAM**: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Posto Emanuele LTDA (Contratada)

Caracol MS, 15 de janeiro de 2019.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**DC606374

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**REMANEJAMENTO 4**

**APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**

**Apostilamento Nº 004/2018** ao **Contrato Nº 015/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

**1 – Objeto:** Fornecimento de combustíveis (tipo gasolina e óleo diesel S10), no Município de Campo Grande-MS, para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 004/2018.**

**Contratada: POSTO EMANUELE LTDA**

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 015/2018,** de acordo com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

| | | |
|---|---|---|
| Código | 16 | |
| Org.Unid | 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0500 | Saúde a Todos |
| Proj./Ativ | 2017 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde |
| El. Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 102 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde |
| **Valor** | **.....** | **R$ 14.750,00** |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| Código | 84 | |
| Org.Unid | 04.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 301 | Atenção Básica |
| Programa | 0500 | Saúde a Todos |
| Proj./Ativ | 2085 | Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde |
| El. Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 181 | Outras Transferência do Estado(FIS) |
| **Valor** | **.....** | **R$ 14.750,00** |

Caracol MS, 17 de janeiro de 2019

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**11C29AEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGAO 008**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**O MUNICÍPIO DE CARACOL MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do *Decreto nº 053/2018* torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,do tipo "Menor Preço "para **Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 04 de fevereiro de 2019, às 08:00hs,na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa,na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.

*Caracol MS – MS, em 21 de janeiro de 2019.*

***LIDIANE LOPES LESCANO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**46DF927B

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA/RH N. 054 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Exonerar, a pedido o servidor **GILMAR GARCIA MILTON**, do Cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 21 de janeiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 21 de janeiro de 2019.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

***LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Arguelho
**Código Identificador:**DC3EEF31

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 003/2019**

**DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO – UFCS – NOS TEMOS DO ART. 543 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.C.S prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 065/2017) é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina ao artigo 543 parágrafo único do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
**CONSIDERANDO** a variação do índice IPCA-E índice preços ao consumidor amplo entre 26 de março 2018 e 01 de janeiro de 2019.

DECRETA.

Art. 1º Fica alterado o valor da unidade Fiscal do Município – UFCS, para o valor de **R$ 26,69 (vinte seis reais e sessenta e nove centavos),** conforme artigo 543 da Lei Complementar 065/2017 para o exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 15 de janeiro de 2019.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liz Marieli Moraga Menesses
**Código Identificador:**65BCD823

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a Sociedade de Advogados GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**:
**1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira que trata da vigência e da Cláusula Quarta que trata do valor do Contrato n. 001/2017, parte integrante do Processo administrativo N° 001/2017 e Inexigibilidade N° 001/2017, cujo objeto é contratação de sociedade de advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo serviços advocatícios, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia e das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificação no Termo de Referência, quais sejam:
"Cláusula Terceira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO
3.1 – O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ao seu término, por igual e sucessivos períodos, na forma como previsto no art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Quarta: DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – Pelos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil Reais), a ser pago em 12 parcelas, mensais, sucessivas, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil Reais)."
1.2. O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**
Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/2017 por mais 12 (doze) meses, sendo até 04 de janeiro de 2020, e seu valor fica acrescido em R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, pelos próximos 12 meses de execução contratual, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil Reais), cada.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
04.122.0300-2109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**DATA:** 03 de janeiro de 2.019.
**ASSINAM:** Rudi Paetzold, Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e Murilo Godoy pela **CONTRATADA.**

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**68006096

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, junto ao fornecimento de materiais necessários á execução dos mesmos para atender as necessidades das secretárias municipais Coronel Sapucaia – MS, conforme detalhamento contido no Termo de Referência e Anexos, parte integrante do edital em epígrafe.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 21 de Janeiro de 2019.

***GESICA MAIARA NUNES AREVALOS***
Pregoeira Oficial
036/2018

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**4153BFF8

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Equipe de Pregão Presencial designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PEDRAS E PÓ DE PEDRA. Com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à secretaria municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia-MS. Para dar Continuidade nos serviços de tapa buraco, em diversas ruas e logradouros e pavimentações das ruas do município. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 04 de Fevereiro de 2019 as 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 21 de Janeiro de 2019.

***GESICA MAIARA NUNES AREVALOS***
Pregoeira Oficial
036/2018

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**D5C0AFBC

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERENCIA**

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI FEDERAL nº 8.666/93 – Caput do artigo 25
**INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: 22/01/2019 a 25/01/2019.**

**- OBJETO:**

Constitui objeto do presente, o **CREDENCIAMENTO** para professores substitutos para as vagas remanescentes após a lotação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2018, prorrogada a vigência até 20/12/2019 e demais necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Os profissionais credenciados serão contratados, exclusivamente, para substituições eventuais conforme os critérios de necessidade e oportunidade da Administração, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC a contratação do número de profissionais credenciados necessários para suprir a demanda,

O quantitativo estimado de horas/aula a serem contratadas é de 2.494,00 (duas mil quatrocentos e noventa e quatro) o qual deriva de análise dos gastos que a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Coronel Sapucaia teve em decorrência da contratação de Professores Substitutos nos anos que antecederam o presente procedimento.

– Os profissionais para atuarem nas escolas urbanas, deverão ter concluído o ensino nas seguintes áreas de formação e escolaridade:

| ITEM | CATEGORIA DE ENSINO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|
| 01 | Educação Infantil | Habilitação específica em educação infantil (pedagogia). |
| 03 | Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Nível Superior em Pedagogia. |
| 03 | Ensino Fundamental (Anos Finais) | Licenciatura completa nas áreas de Letras, Matemática, Geografia, História, Educação física, Ciências Biológicas, Arte e Inglês. |
| 04 | Professor de Atendimento Educacional Especializado. | Nível Superior e cursos de educação especial. |

Escolas Indígenas:

| ITEM | CATEGORIA DE ENSINO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|
| 01 | Educação Infantil indígena | Habilitação específica em educação infantil (Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia). |
| 02 | Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | Habilitação: Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia). |
| 03 | Ensino Fundamental (Anos Finais) | Licenciatura completa nas áreas de: Letras, Matemática, Geografia, História, Educação física, Ciências Biológicas, Arte e Espanhol. |

**- REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO**

– Os interessados deverão apresentar os envelopes fechado de forma a não permitir a sua violação, no protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, devendo constar em sua parte externa o seguinte:

**- Envelope n° 01:** contendo todos os documentos correspondentes à habilitação, indicando externamente:
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
***Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia***
**Credenciamento n.º 001/2018:** profissionais para atuarem como: professores substitutos na educação infantil, no ensino fundamental (anos iniciais), ensino fundamental (anos finais), professor de atendimento educacional especializado.
(Nome completo, CPF e endereço)
**CATEGORIA DE ENSINO:**

- Serão somente admitidos para o credenciamento os licitantes com área de formação especificadas no item 1.2 do objeto e que apresente envelope contendo a documentação exigida pela Lei Federal nº 8.666/93.

- O licitante participante deste certame não poderá participar de mais de uma especialidade exigida no item 1.1 do objeto.

**2.3. - Estão impedidas de participar do processo:**

**2.3.1 – profissionais que** por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

– profissionais que tenham participado deste processo;

- Serão considerados inabilitados do presente processo, os licitantes que deixarem de atender a qualquer exigência estabelecida;

- Servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, quando não amparados pela acumulação legal de cargos.

**– DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

- Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

**- Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Currículo Vitae;

RG (cópia autenticada);

CPF (cópia autenticada);

Diploma devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada), ou declaração de conclusão de curso (cópia autenticada);

Declaração de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;

Dados bancários para recebimento do pagamento;

Requerimento de credenciamento devidamente assinado;

Comprovação mínima de 480 (quatrocentos e oitenta horas) horas de regência ou estágio em sala de aula.

Comprovante de residência - Se o mesmo não estiver em nome do licitante poderá comprovar sua residência através dos seguintes documentos:

Contrato de aluguel

Certidão de nascimento se o comprovante estiver em nomes dos pais ou documento que comprove a filiação.

Certidão de casamento se o comprovante estiver em nome do cônjuge.

– Requerimento de Credenciamento devidamente assinado, conforme modelo do **Anexo II**;

**3.3 -** Todos os documentos exigidos no item 3.2.1 deverão constar no envelope de habilitação.

**- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

- O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia **22/01/2019 até o dia 25/01/2019** das **08 às 13.00 horas,** no Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS.

- A Comissão receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados, mediante protocolo e promoverá a sua apreciação e julgamento.

- Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo de **02 (dois) dias**, contados do dia útil subsequente à data do protocolo de entrega da documentação pela licitante a ser credenciada.

- Caso a documentação apresentada pela licitante interessada esteja incorreta e/ou incompleta, durante o período de credenciamento será admitida a sua complementação, no prazo de até **01 (um) dia útil** a partir da comunicação da irregularidade.

- A Comissão publicará através do diário oficial do município se a licitante está habilitada, credenciando- a, a ser convocada pelo **Departamento de Recursos Humanos** a assinar contrato.

– **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Serão credenciadas as **licitantes** devidamente habilitadas cujos serviços ofertados estejam de acordo com as especificações contidas no edital e neste Termo de Referência.

A seleção será classificatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia, no Portal da Prefeitura e no diário Oficial do Município, por ordem de classificação.

– O julgamento será feito pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Comissão Especial de Apoio ao Credenciamento designada pela Secretaria Municipal de Educação, Portaria n.008/2019 de 17 de janeiro de 2019 (em anexo).

A ordem de convocação dos habilitados será feita de acordo com a classificação, tomando por base a análise das documentações apresentadas e considerando a pontuação obtida.

- No caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de
desempate:
a) Cursos de capacitação;
b) tempo de titulação;
c) maior idade;
**– DOS RECURSOS**

- Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição dos recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**– DO VALOR**

- O valor tomado como base está de acordo com a Lei Municipal n. 602/2000 e **Lei complementar 067/2018 (ANEXO III).**

- Nos preços fixados na forma do item anterior, estão compreendidos todos os custos e despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto pretendido, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos valores da remuneração.

– A CONTRATADA será remunerada de acordo com as horas trabalhadas conforme a tabela abaixo.

| CARGO | Valor da hora trabalhada nível I | Valor da hora trabalhada nível II |
|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R$ 13,64 H/A | R$ 22,23 H/A |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | R$ 13,64 H/A | R$ 22,23 H/A |
| PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | R$ 13,64 H/A | R$ 22,23 H/A |
| PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE | R$ 13,64 H/A | R$ 22,23 H/A |

– A CONTRATADA deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do ISS autônomo e da respectiva GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviço – ISS e da contribuição relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

– Nenhum pagamento será efetuado ao (à) CONTRATADO (A) enquanto estiver qualquer obrigação pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito e reajustamento de preços, à correção monetária, juros ou multa.

**- DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

- Publicado o resultado do credenciamento, os credenciados serão convocados para a assinatura do instrumento de contrato, e não poderão se furtar à prestação dos serviços, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**- DO PRAZO**

- O prazo para a prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 199, caput, e § 1º da CF/88.

**- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente após a liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo de horas trabalhadas com base na Lei Municipal Nº 067/2018, no item 7.3.

- O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

- A remuneração de cada contratado será de acordo com horas comprovadamente trabalhadas e oficialmente encaminhados ao setor competente, Departamento de Recursos Humanos.

- O contratado poderá trabalhar em regime de itinerância de acordo com a necessidade do contratante.

**- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– A CONTRATADA obriga-se a participar de reuniões, a que for convocado, com vista à sua atuação nas ações educacionais;

- Realizar as ações conforme orientações e planejamento a ser efetuado com a Secretaria Municipal de Educação;

- Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária e datas acordadas.

**- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- A Contratante obriga-se a:

Efetuar os pagamentos devidos á Contratada;

Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto a ser contratado;

Proceder à distribuição igualitária dos serviços entre todos os credenciados, conforme critérios de distribuição de serviços;

**– RESCISÃO**

- A inexecução parcial ou total do objeto deste ensejará a Rescisão Contratual observada, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

**- REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO**

- O presente credenciamento poderá ser revogado ou anulado nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

- O Credenciado também será excluído do credenciamento quando:

tiver, por qualquer motivo, a sua habilitação profissional suspensa;
Recusar, injustificadamente, por três vezes, a convocação da administração para substituição.
prestar informações inexatas;
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos aos órgãos e/ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

**- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a contratação para a execução do objeto licitado correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 06 (Fundeb 40%)

**16.0 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.**

A Secretaria Municipal de Educação realizará a homologação de cada credenciamento, após recebimento dos documentos que atenderem aos requisitos estipulados, as quais serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com a Comissão Especial de Apoio ao Credenciamento.

Todos aqueles que se propuserem a atender aos requisitos constantes neste Termo de Referência e no respectivo Edital terão suas solicitações de credenciamento acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, sendo submetidas à homologação da Secretaria Municipal de Educação.

**- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela quantidade, correção, solidez e segurança do objeto

contratual, nem tampouco a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

- É facultada à comissão, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deverá constar, originariamente, da proposta.

Os serviços objeto deste credenciamento serão distribuídos igualitariamente para os credenciados (pessoas físicas e jurídicas). Respeitando a ordem de credenciamento, será iniciada a distribuição pelo primeiro credenciado, independente de ser pessoa física ou jurídica, sendo um a um marcado e, ao chegar no último credenciado, iniciar-se-á novamente a distribuição, e assim sucessivamente.

Em caso do número de serviços impossibilitarem a divisão igualitária entre os credenciados, o numerário restante de será sorteado entre os mesmos.

Uma vez realizado a distribuição dos serviços fica o credenciado obrigado a realizar aas substituições conforme indicado.

Fica expressamente vedado o direcionamento da distribuições de horas para qualquer credenciado.

Não havendo profissionais na lista de espera para prestação de serviços, a seleção acima não será necessária, mantendo as mesmas condições definidas na última distribuição, desde que não reclamados pelos já credenciados.

- As licitantes credenciadas deverão fazer o acompanhamento, realizando ajustes necessários, decorrentes dos procedimentos realizados.

- Será descredenciada, a qualquer tempo, a licitante que não mantiver durante o curso do contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, ou, ainda, aquela cujo contrato venha a ser rescindido, pelos motivos previstos no contrato.

- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação do envelope único, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso na imprensa oficial, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

- A prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento, é exclusiva da Credenciada, vedada sua transferência à empresa alheia à relação contratual.

- O presente Credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços, cuja vigência do seu respectivo instrumento demonstra uma necessidade transitória da Secretaria Municipal de Educação.

**Coronel Sapucaia-MS, 21 de Janeiro de 2019.**

**ANEXO I PRIMEIRA ETAPA**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO – DENOMINAÇÃO/PONTUAÇÃO**

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Especialização na área de atuação | 4 pontos. |
| Mestrado na área de Atuação | 8 pontos. |
| Doutorado na área de Atuação | 10 pontos. |
| Certificado de curso de capacitação na área de atuação | 1 ponto a cada 200 horas (máximo de 08) |
| Experiência em docência por tempo de atuação mínima 6 meses. | 0,5 ponto a cada 6 meses (máximo de 20,0) |
| **TOTAL** | **50 pontos** |

**ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

À Senhora Secretaria Municipal de Educação.

(IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE), brasileiro(a), (estado civil), (sexo), residente e domiciliado na_, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº.....,(profissão), vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar a sua habilitação no Credenciamento nº.___/2019, com vistas à prestação de serviços pericia nos processos administrativos.

Declara que prestará os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital e na legislação de regência.

Nestes termos, pede deferimento.

Coronel Sapucaia, ..... de ..... de 2019.

_____
(Nome do Credenciado)

**ANEXO III**

**DOS PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS E PREMISSAS**

Os pressupostos metodológicos e as premissas a serem considerados seguem relacionados:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Atribuições:**
Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, à alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança da criança na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestora qualquer incidente ou dificuldade ocorridos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as fases do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as atividades infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Atribuições:**
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Atribuições:**
Planejar e ministrar aulas das disciplinas especificas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola

sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**
**Atribuições:**
Elaborar, juntamente com a coordenação pedagógica, um plano de trabalho para execução do Atendimento Educacional Especializado, devendo constar no Projeto Político-Pedagógico de Gestão da Escola; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público- alvo da Educação Especial; expor plano de trabalho anual, para a(s) unidade(s) de ensino(s) em caderno de plano do Atendimento Educacional Especializado; executar, em articulação com os demais professores do ensino regular, o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos de acessibilidade; expor, em mural, o mapeamento do horário de Atendimento Educacional Especializado, por estudante, em todas as unidades atendidas; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Unidade Educacional; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar a comunidade escolar e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do estudante, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do estudante nas atividades escolares; participar de reuniões de planejamento pedagógico e formações continuadas, assim como das demais atividades inerentes ao professor da sala de aula comum do ensino regular; conduzir, em reuniões de planejamentos, estudos com temas relativos à Educação Especial Inclusiva, nas unidades atendidas, em no mínimo uma vez, por semestre letivo; desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, cooperativas, centradas na aprendizagem e nos níveis de desenvolvimento dos estudantes; avaliar, continuamente, os processos de desenvolvimento e aprendizagem, a fim de identificar necessidades educacionais especiais do estudante, visando seu atendimento; implementar adaptações em qualquer dimensão curricular, a partir das necessidades educacionais especiais dos estudantes; apresentar, ao núcleo de apoio do NAPPNE/SEDUC, mapeamento com horários dos atendimentos e caderno de plano devidamente preenchido, nos prazos apresentados; participar do Conselho de Classe; atribuir parecer descritivo do estudante no final do ano letivo ou no decorrer do ano em caso de transferência; participar de reuniões administrativas, quando convocados pelo NAPPNE; participar de formações continuadas em LIBRAS, Braille, promovidas pelo NAPPNE; não caberá ao professor do AEE, orientar o preenchimento do parecer pedagógico, feito pelo professor da sala regular, dos estudantes que receberão avaliação do NAPPNE.

**ANEXO IV DECLARAÇÃO**
Declaramos para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de quadro suficiente a realizar a substituição de servidores quando do gozo de licenças e nem tampouco possui condições de aumentar jornada de servidores para suprir o período das ausências por conta de gozo de licença.

**Coronel Sapucaia, de Janeiro de 2019.**

***MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO V**

**CONTRATO N°_/2019**

**MINUTADO CONTRATO**

**CONTRATO DE PROFISSIONAIS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA E__, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 000/2019.**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ....., nº ..... – Centro – Coronel Sapucaia/MS, *através da* **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ..... portadora da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxx, na cidade de ....., e do outro lado_, endereço, , na cidade de_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_, neste ato representado por , inscrito no CPF/MF sob o n.º_, residente e domiciliado na cidade de_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Portaria nº 252/GM de 06 de fevereiro de 2006, Lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996, tendo em vista o resultado do **Credenciamento nº 001/2019,** do período de **21/01/2019 À 25/01/2019,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**-** Constitui objeto do presente, o **CREDENCIAMENTO** de profissionais para atuarem como professores substitutos na educação infantil, no ensino fundamental (anos iniciais), ensino fundamental (anos finais) e como professor instrutor de libras, auxiliar de sala de aluno autista, auxiliar de classes multisseriadas, assistente de criança e professor de atendimento educacional especializado.

– Os profissionais credenciados serão contratados, exclusivamente, para substituições eventuais conforme os critérios de necessidade e oportunidade da Administração, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC a contratação do número de profissionais credenciados necessários para suprir a demanda.

**–** Os profissionais deverão ter concluído o ensino nas seguintes áreas de formação e escolaridade:

| ITEM | CATEGORIA DE ENSINO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|
| | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 –** As despesas oriundas deste contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 06 (Fundeb 40%)
Fonte: 06 (Fundeb 60%)

**Nota de Empenho n.º**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente após a liquidação da despesa pela Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo com base na Lei Municipal Nº 2.905, de 20 de abril de 2017 e tabela demonstrada no item 7.3.

**-** O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

- A remuneração de cada contratado será de acordo com os dias comprovadamente trabalhados e oficialmente encaminhados ao setor competente, Diretoria de Recursos Humanos.

- O contratado poderá trabalhar em regime de itinerância de acordo com a necessidade do contratante.

– **O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o** valor global deste contrato é de R$ , sendo o valor mensal de acordo com a somatória dos laudos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1 - -** O prazo para a prestação dos serviços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado ou rescindido, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 199, caput, e § 1º da CF/88 e da Lei 8.080/90 art. 24 a 26.

**CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

– A CONTRATADA obriga-se a participar de reuniões, a que for convocado, com vista à sua atuação nas ações educacionais;

**-** Realizar as ações conforme orientações e planejamento a ser efetuado com a Secretaria Municipal de Educação;

- Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária e datas acordadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1-** A Contratante obriga-se a:

Efetuar os pagamentos devidos á Contratada;
Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto a ser contratado;
Proceder à distribuição igualitária dos serviços entre todos os credenciados, conforme critérios de distribuição de serviços;
***Não contratar profissionais credenciados para suprir as licenças prêmios dos servidores efetivos.***

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** – A inexecução parcial ou total do objeto deste ensejará a Rescisão Contratual observada, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO**

**9.1 -** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. A **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso o **MUNICÍPIO** seja responsabilizado judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta do próprio **MUNICÍPIO** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Amambai/MS, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2019.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**CPF/MF n.º**

**CPF/MF n.º**

**Publicado por:**
Deborah Mendes Lopes
**Código Identificador:**0AC49817

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**PROCURADORIA JURIDICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO 002/2019**

DECRETO Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para a realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O Srº Valdir Luiz Sartor, prefeito municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal, conforme segue:

PREGOEIROS

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
CLOVIS DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

§1º - O Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio terão mandato até 31 de dezembro de 2019, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º - Os Pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for titular, integrar a equipe de apoio.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2019.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2018 de 19 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 17 de janeiro de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**C704ACF7

**PROCURADORIA JURIDICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO 003/2019**

**DECRETO Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, prefeito municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores:

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Isaias Soares- presidente | Marcos Antônio Magno |
| Arlene Cristina da Silva - secretária | Almim Gomes da Silva |
| Matheus Willians Martins - membro | José Raimundo de Souza |

§1º - A presente Comissão de Licitação servirá inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da administração indireta, incluindo os Fundos Municipais, com mandato até 31 de dezembro de 2019.

§ 2º - Conforme objeto a ser licitado será requisitado um servidor da respectiva secretaria para acompanhar a devida licitação.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2019.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005/2018 de 19 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 17 de janeiro de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**E6B357B9

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO 004/2019**

**DECRETO Nº 004/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019**.

Institui normas de organização para o Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS

**VALDIR LUIZ SARTOR**,Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e:
**CONSIDERANDO** a melhor organização no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, de forma a imprimir maior eficácia e eficiência;
**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar a realização de pesquisas de preço e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;
**CONSIDERANDO** as dificuldades em obtenção de cotações de preços e tendo em vista a estabilidade dos preços na economia brasileira que justifica a amplitude do tempo de validade das pesquisas de preços;

**DECRETA:**

CAPITULO I

DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 1º As pesquisas de preço realizadas pelo Setor de Compras deverão ser encaminhadas aos fornecedores ou prestadores de serviço por e-mail, pelo correio ou pessoalmente e deverão solicitar a remessa das cotações até o prazo de dez dias corridos.
Parágrafo único. As pesquisas de preços poderão ser realizadas através de consulta aos bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º As pesquisas de preço realizadas pelo Setor de Compras poderão ter validade de até 60 (sessenta) dias, desde que não haja data de validade da cotação em contrário, podendo ser utilizadas em mais de um processo licitatório, se necessário, ou poderão servir como parâmetro os preços pagos pela Prefeitura Municipal nos últimos doze meses.

§1º. Dependendo das características de mercado e se houver necessidade as pesquisas de preços poderão ser realizadas em qualquer período.
§2º. Caso o prazo de validade da pesquisa de preços realizada esteja vencido, o servidor responsável poderá entrar em contado via e-mail ou telefone com a empresa, indagando se os preços permanecem inalterados, prorrogando o prazo de validade da consulta realizada anteriormente, devendo cientificar o ocorrido no processo.

Art. 3º O Setor de Compras deverá, sempre que possível, realizar pesquisas de preço obtendo cotação de, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor e, se possível, a via deve conter a assinatura e carimbo do fornecedor.
Parágrafo único. A obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo os órgãos da administração municipal não se limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado.

Art. 4º A pesquisa mercadológica será realizada de forma ampla, utilizando o maior número possível de fontes de consultas, destacando-se, dentre elas, as seguintes:

I - Portal de Compras Governamentais;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que seja juntada aos autos do processo a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, a hora e a data da sua realização;

III - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa com os fornecedores;

V - Preços registrados em atas de registro de preços válidas ou dos últimos 12 (doze) meses, do Município;

VI - Valores adjudicados em licitações anteriores, de até 12 (doze) meses anteriores, do Município.

§ 1º A impossibilidade de utilização de alguma das fontes acima especificadas deve estar consignada nos autos do processo de contratação, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado procedimentos necessários à obtenção de preços daquela fonte, não foi possível alcançar êxito na solicitação.

§ 2º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 60 (sessenta) dias.

§ 3º As empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada e não pode haver vínculo societário entre estas.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art.5º Em casos de dificuldade de obtenção de cotações, demora ou desinteresse do fornecedor em realizar a cotação ou não atendimento no prazo de dez dias, poderão ser adotados um ou mais dos seguintes procedimentos com o objetivo de não atrasar ou dificultar o processo licitatório:

I - Servidor da prefeitura poderá pesquisar os preço*in loco*nos estabelecimentos comerciais, fato que **deverá ser justificado no processo** e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, informando o nome, endereço do estabelecimento e a data de realização da pesquisa;

II - Servidor da prefeitura poderá pesquisar o preço por telefone em estabelecimentos fora da cidade ou mesmo na cidade, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, informando o nome do estabelecimento e da pessoa que forneceu os preços, o telefone utilizado na Prefeitura e o do estabelecimento, a data e o horário da ligação e o endereço do estabelecimento;

III - Servidor da prefeitura poderá utilizar os preços publicados em jornais, folhetos, sites, revistas, ou outras publicações, fato que deverá ser justificado no processo e o servidor que realizou a pesquisa deverá assinar o documento com os preços por ele pesquisado, anexando a publicação utilizada.

§1º. **Excepcionalmente**, se houver dificuldade ou impossibilidade de obter três pesquisas de preço no prazo solicitado, poderão ser utilizados como parâmetro apenas duas ou uma cotação de preços, fato que deverá ser justificado o não interesse dos fornecedores, bem como justificativa para não adoção das demais formas de pesquisas, disposta nos artigos 4º e 5º deste Decreto, anexando no processo o comprovante de encaminhamento das solicitações de pesquisa de preço.

§2º. No caso do §1º deste artigo deverá ser considerado como preço médio apenas o valor de duas ou uma pesquisa de mercado, que será considerada válida para realização da reserva orçamentária.

§3º. Para utilização do previsto no §1º deste artigo, o servidor deverá comprovar que encaminhou a pesquisa de preços para o maior número possível de fornecedores, podendo encaminhar para fornecedores do Município, da Região ou das demais cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

§4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estas poderão ser solicitadas, por telefone, via e-mail, por correspondência ou pessoalmente:

I - No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos os dados do servidor responsável pela pesquisa, o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;

II - No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor;

III - No caso de pesquisas de preço realizadas pessoalmente junto a fornecedores por meio de representante da Administração do órgão deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Art. 6º A realização de pesquisa de preços é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa.

CAPÍTULO II
PROCESSOS DE AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 7º. Todos os processos de aquisição de bens e serviços com valores superiores a R$ 6.000,00 (seis mil reais), deverão ser organizados e instruídos com a documentação relacionada na Resolução Normativa nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul ou outra regulamentação que vier a substituí-la.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2019.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 058/2014 de 06 de novembro de 2014.

Deodápolis/MS, 17 de Janeiro de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**3C0EED24

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 052/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

"Dispõe sobre Nomeação do SRº REGINALDO FERREIRA DE CASTILHO e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º NOMEAR o SRº REGINALDO FERREIRA DE CASTILHO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS-4**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
**ARTIGO 2º -** O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
**ARTIGO 3º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Janeiro de 2019.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**1F5B626D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Notifica do lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do Município de Eldorado/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
**Art. 1°.** Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, do exercício de 2019, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer titulo, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

**Art. 2°.** O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2019.

**Art. 3°.** Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, fixa-se a progressividade incidente, conforme determinação do art. 7° da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e art. 14 da Lei Complementar nº103/2017.

**Art. 4°.** A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, terão como base de cálculo a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

**Art. 5°.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2019 será lançado da seguinte forma:

I – para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 10 de maio de 2019;

II – para pagamento em até três parcelas:
1ª parcela - vencimento em 10 de junho de 2019;
2ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2019;

**Art. 6º.** Os contribuintes que já possuem a isenção do IPTU comprovada no cadastro fiscal, deverão se apresentar no setor tributário, munidos com o cartão de identidade, para continuar a fazer jus á isenção prevista no §1º e §2º do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 103/2017.

**Art. 7°.** As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% ao mês e multa equivalente a 2%.

**Art. 8º.** Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

**Art. 9º.** Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto.

**Art. 10º.** A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados será lançada em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2019, e será arrecadada pela empresa conveniada com o município de acordo com art. 8º da Lei Complementar nº 102/2017.

**Art. 11º.** A categoria e preço da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para os imóveis edificados são aqueles definidos pelos art. 6º da Lei Complementar nº 102/2017, conforme Tabela.

**§ 1°.** Fica atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de novembro de 2017 a novembro de 2018, o valor de 4,5568 (quatro inteiros, cinco mil quinhentos e sessenta e oito centésimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores Urbanos do município para o ano de 2019, conforme anexo I da Lei Complementar 102/2017.

**§ 2°.** O fator de categoria para os imóveis não edificados será o previsto no § 3° do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017, classificado como classe "A", no valor de R$ 0,77 (setenta e sete centavos), o metro quadrado.

**§ 3°.** Para os imóveis sem edificação a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, será lançada pelo Setor Tributário do Município em 12 (doze), parcelas de janeiro a dezembro de 2019 e será arrecadada em "carnês", denominados documentos de arrecadação, com vencimento no décimo dia útil do mês subsequente ao lançamento, ou próximo dia útil.

**Art.12º.** Para efeito de cálculo, nos casos em que tiver indefinição de área construída ou por falta de informação no cadastro imobiliário, deverá ser aberto processo administrativo fiscal com verificação in-loco pelos Fiscais Municipais a fim de proceder com o lançamento da taxa, conforme § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 102/2017.

**Art. 13º.** Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa contidos neste decreto, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta), dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carne.

**Art. 14º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 120/2018.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2019.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**8E601BE9

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N 0072/2018**

**DECRETO Nº 007218**

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1191/18"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1191/18, um Crédito no valor de seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00133 0401-25-752-301-2009-44905100 | 150.000,00 |
| 00010 0301-04-122-201-2004-31909400 | 73.200,00 |
| 00012 0301-04-122-201-2004-33504300 | 18.000,00 |
| 00016 0301-04-122-201-2004-33903900 | 232.000,00 |
| 00018 0301-04-122-201-2005-33904700 | 23.000,00 |
| 00039 0401-15-451-301-2006-33903000 | 10.000,00 |
| 00060 0401-15-122-301-2011-33903000 | 15.000,00 |
| 00076 0501-12-361-401-2013-33909300 | 150,00 |
| 00080 0501-12-361-401-2014-33903000 | 2.550,00 |
| 00082 0501-12-361-401-2014-33903900 | 24.400,00 |
| 00088 0501-12-361-401-2016-33903000 | 20.598,18 |
| 00089 0501-12-365-401-2017-33903000 | 23.400,00 |
| 00090 0501-12-365-401-2017-33903000 | 13.600,00 |
| 00091 0501-12-365-401-2018-33903000 | 24.736,44 |
| 00092 0501-12-365-401-2018-33903000 | 14.500,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | **645.134,62** |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00050 0401-25-752-301-2009-33903900 | 150.000,00 |
| 00005 0201-99-999-201-9999-99999900 | 25.850,00 |
| 00021 0301-04-122-201-2005-46907100 | 51.000,00 |
| 00031 0401-18-541-301-1003-44905200 | 30.000,00 |
| 00033 0401-18-541-301-1004-33903900 | 10.000,00 |
| 00034 0401-18-541-301-1004-44905200 | 3.000,00 |
| 00035 0401-27-812-301-1006-33903600 | 3.000,00 |
| 00038 0401-27-812-301-1006-44905200 | 5.000,00 |
| 00040 0401-15-451-301-2006-33903900 | 8.200,00 |
| 00041 0401-15-451-301-2006-44905200 | 69.800,00 |
| 00085 0501-12-361-401-2015-33903000 | 2.550,00 |
| 00087 0501-12-361-401-2016-33903000 | 82.000,00 |
| 00089 0501-12-365-401-2017-33903000 | 14.834,62 |
| 00093 0501-12-365-401-2019-31901100 | 62.500,00 |
| 00111 0501-27-812-401-2025-33903000 | 12.400,00 |

| | |
|---|---|
| 00113 0501-27-812-401-2025-33903600 | 13.000,00 |
| 00114 0501-27-812-401-2025-33903900 | 13.000,00 |
| 00118 0501-27-812-401-2026-33903900 | 12.000,00 |
| 00119 0501-13-392-402-2027-33903000 | 25.000,00 |
| 00120 0501-13-392-402-2027-33903900 | 8.000,00 |
| 00123 0501-13-392-402-2028-33903900 | 44.000,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | **645.134,62** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**ELDORADO-MS, 2 de julho de 2018**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**6F9BDDC5

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N 0092/2018**

**DECRETO Nº 009218**

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1195/18"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1195/18, um Crédito no valor de seiscentos e quarenta mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 000100301-04-122-201-2004-31909400 | 43.000,00 |
| 000130301-04-122-201-2004-33903000 | 40.000,00 |
| 000160301-04-122-201-2004-33903900 | 10.1000,00 |
| 000170301-04-122-201-2004-44905200 | 34.900,00 |
| 000250401-15-451-301-1002-44905100 | 25.713,50 |
| 000420401-15-452-301-2007-33903900 | 270.000,00 |
| 000600401-15-122-301-2011-33903000 | 57.600,00 |
| 000620401-15-122-301-2011-33903900 | 10.000,00 |
| 000830501-12-361-401-2014-33903900 | 57.975,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | **64.0188,50** |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 000220401-15-451-301-1001-33903000 | 4.500,00 |
| 000270401-18-541-301-1003-33903000 | 20.000,00 |
| 000280401-18-541-301-1003-33903000 | 30.000,00 |
| 000410401-15-451-301-2006-44905200 | 11.200,00 |
| 000440401-15-452-301-2007-44905200 | 1.900,00 |
| 000470401-18-541-301-2008-44905200 | 5.000,00 |
| 000480401-25-752-301-2009-33903000 | 100.000,00 |
| 000490401-25-752-301-2009-33903600 | 20.000,00 |
| 000510401-25-752-301-2009-44905200 | 21.000,00 |
| 000520401-26-782-301-2010-33903000 | 113.000,00 |
| 000640401-18-541-301-2012-33903900 | 14.900,00 |
| 000650401-18-541-301-2012-33903900 | 15.000,00 |
| 000660401-18-541-301-2012-44905200 | 5.000,00 |
| 000680501-27-812-401-1006-33903000 | 10.000,00 |
| 000780501-12-361-401-2014-33903000 | 50.713,50 |
| 000810501-12-361-401-2014-33903900 | 7.200,00 |
| 000840501-12-361-401-2014-44905200 | 5.000,00 |
| 000850501-12-361-401-2015-33903000 | 57.975,00 |
| 000960501-12-365-401-2019-33903000 | 20.000,00 |
| 001080501-12-361-401-2022-33903900 | 20000,00 |
| 001090501-12-361-401-2023-44905200 | 48.200,00 |
| 001110501-27-812-401-2025-33903000 | 9.600,00 |
| 001120501-27-812-401-2025-33903100 | 5.000,00 |
| 001150501-27-812-401-2025-44905200 | 5.000,00 |
| 001200501-13-392-402-2027-33903900 | 40.000,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | **640188,50** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**ELDORADO-MS, 11 de setembro de 2018**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**244F423F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N 0111/2018**

**DECRETO N.º 011118**

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA**
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal
n.º 1199/18, um Crédito no valor de duzentos e noventa e seis mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00008 0301-04-122-201-2004-33901400 | 10.000,00 |
| 000100 301-04-122-201-2004-31909400 | 25.000,00 |
| 000160 301-04-122-201-2004-33903900 | 150.000,00 |
| 000170 301-04-122-201-2004-44905200 | 4.000,00 |
| 000500 401-25-752-301-2009-33903900 | 20.000,00 |
| 000570 401-26-782-301-2010-33903900 | 12.000,00 |
| 000600 401-15-122-301-2011-33903000 | 20.000,00 |
| 000750 501-12-361-401-2013-33903900 | 50.00.0,00 |
| 000760 501-12-361-401-2013-33909300 | 5.000,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | **296.000,00** |

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00003 0201-04-122-201-2002-33901400 | 15.000,00 |
| 00005 0201-99-999-201-9999-99999900 | 27.000,00 |
| 00044 0401-15-452-301-2007-44905200 | 1.400,00 |
| 00048 0401-25-752-301-2009-33903000 | 20.000,00 |
| 00051 0401-25-752-301-2009-44905200 | 2.600,00 |
| 00052 0401-26-782-301-2010-33903000 | 20.000,00 |
| 00055 0401-26-782-301-2010-33903000 | 2.000,00 |
| 00056 0401-26-782-301-2010-33903600 | 10.000,00 |
| 00078 0501-12-361-401-2014-33903000 | 49.500,00 |
| 00086 0501-12-361-401-2015-44905200 | 9.500,00 |
| 00087 0501-12-361-401-2016-33903000 | 30.000,00 |
| 00098 0501-12-365-401-2019-33903900 | 10.000,00 |
| 00102 0501-12-365-401-2020-33903000 | 20.000,00 |
| 00104 0501-12-365-401-2020-33903900 | 10.000,00 |
| 00105 0501-12-365-401-2021-33901400 | 2.000,00 |
| 00106 0501-12-365-401-2021-33903900 | 8.000,00 |
| 00107 0501-12-361-401-2022-33901400 | 10.000,00 |
| 00116 0501-27-812-401-2026-33903000 | 5.000,00 |
| 00117 0501-27-812-401-2026-33903600 | 1.000,00 |
| 00120 0501-13-392-402-2027-33903900 | 42.000,00 |
| 00127 0801-04-124-201-2003-44905200 | 1.000,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES.** | **296.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELDORADO-MS, 11 de outubro de 2018**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**1E83EAF7

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N 0124/2018**

**DECRETO Nº 012418**

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1199/18, um Crédito no valor de tres mil e setenta e tres reais e sessenta e cinco centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 000040703-08-243-801-2061-33903900..... | 3.073,65 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....** | **3.073,65** |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 000010703-08-243-801-2061-33901400..... | 1.000,00 |
| 000020703-08-243-801-2061-33903000..... | 1.073,65 |
| 000030703-08-243-801-2061-33903600..... | 1.000,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES.....** | **3.073,65** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**ELDORADO-MS, 6 de novembro de 2018**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**211D54B6

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N 0126/2018**

**DECRETO N.º 012618**

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA**
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1199/18, um Crédito no valor de trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00006 0301-04-122-201-2004-31901100 | 386.902,82 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | **386.902,82** |

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00042 0401-15-452-301-2007-33903900 | 386.902,82 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES.** | **386.902,82** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELDORADO-MS, 17 de dezembro de 2018**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**28B50362

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO N° 2269, PAGINA N°24.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39/2019**

**PROCESSO Nº** 1537/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
**VALOR**: R$ 5.942,29 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 144.06.002.301.0010.2086
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE JANEIRO DE 2019.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**F29F70DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO N° 2269, PAGINA N°24.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 41/2019**

**PROCESSO Nº** 1537/2018
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
**VALOR**: R$ 12.421,14 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 144.06.002.10.301.0010.2086
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE JANEIRO DE 2019.
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

**Publicado por:**
Camila Bruschi de Faria
**Código Identificador:**4E0DC977

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1781 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1781**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública do tipo Menor Preço Por Item.

**OBJETO:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
**DATA DE REALIZAÇÃO:** O Recebimento e abertura dos envelopes, da documentação de habilitação e Projeto de Venda (proposta) ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 15:00 horas do dia 12/02/2019, na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, na Av. MoiséO Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública do tipo Menor Preço Por Item.

**OBJETO:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
**DATA DE REALIZAÇÃO:** O Recebimento e abertura dos envelopes, da documentação de habilitação e Projeto de Venda (proposta) ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 15:00 horas do dia 12/02/2019, na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015, 01/2017 e 18/2018.

**EDITAL DA CHAMADA**: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 21 de janeiro de 2019.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Presidente da CPLs de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015, 01/2017 e 18/2018.

**EDITAL DA CHAMADA**: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 21 de janeiro de 2019.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**D28E4EF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1790 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública do tipo Menor Preço Por Item.

**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.
**DATA DE REALIZAÇÃO:** O Recebimento e abertura dos envelopes, da documentação de habilitação e Projeto de Venda (proposta) ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 15:00 horas do dia 13/02/2019, na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

**EDITAL DA CHAMADA**: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 21 de janeiro de 2019.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**EA3C7D80

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0200/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0094/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches durante o ano de 2019 em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital
Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 127.999,95 (cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**B3812B15

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0203/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0097/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagens, refeições e marmitex para atender as Secretarias e Fundos Municipais durante o ano de 2019, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital
Vencedor(es): MANTOVANI E CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7, totalizando R$ 95.980,00 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**7B7AB109

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0199/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0093/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada durante o ano de 2019, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital
Vencedor(es): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 127.987,20 (cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**8189BBD0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 005/2019**
**Processo nº 0199/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada durante o ano de 2019, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital
Dotação Orçamentária:
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.32.00-0.1.00-000 - Ficha: 266
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.046-3.3.90.32.00-0.1.82-504 - Ficha: 319
6 - 06.06.04-08.244.0601-2.038-3.3.90.32.00-0.1.81-503 - Ficha: 338
Valor: R$ 127.987,20 (cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 03/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 03/01/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSE CHAGAS DOS SANTOS, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**A56035AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 007/2019**
**Processo nº 0203/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MANTOVANI E CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagens, refeições e marmitex para atender as Secretarias e Fundos Municipais durante o ano de 2019, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 011
1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 048
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.01-000 - Ficha: 135
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.01-000 - Ficha: 141
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 215
1 - 05.05.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 217
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 403
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 470
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 489
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.39.00-0.1.14-009 - Ficha: 542
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 621
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 634
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 268
Valor: R$ 95.980,00 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 03/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 03/01/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANDRIGO MANTOVANI, pela contratada.

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**7B5AEAF8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 006/2019**
**Processo nº 0200/2018**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa A. FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches durante o ano de 2019 em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência, que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
Valor: R$ 127.999,95 (cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 03/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 03/01/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, pela contratada

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**6CF282E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.568/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 497/2006 e Decreto Municipal n.º 747/2009, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
OBJETO: Registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de veículos automotores novos e zero quilômetro para atender a demanda do município.
DATA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS: 05 de fevereiro de 2019.
HORÁRIO: 10h (dez horas) - oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi, situada no Paço Municipal, na avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, centro.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira, no departamento de licitações e compras públicas da Prefeitura, situado no endereço acima.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (0XX67) 3471-1130.

Iguatemi (MS), 21 de janeiro de 2019.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ramão Lino Guerreiro
**Código Identificador:**37EE4D08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**PORTARIA Nº. 014/2019**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA AOS DIRETORES DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Eleição de Diretores para a Escola Municipal Tancredo Neves, Centro Educacional Professor Salvador Nogueira e Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Professor Gilberto Araújo Teixeira, realizada no dia 27 de novembro de 2018;
Considerando o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino e na Lei nº 2.144/2018;
R E S O L V E:
I - Conceder aos professores constantes na tabela abaixo, gratificação pelo exercício da função de confiança de Diretor de Escola, pelo período de 17 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2022, com fulcro no Anexo I, Tabela 1, da Lei Complementar nº 016/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação):

| Nome | Gratificação | Unidade Escolar | CH |
|---|---|---|---|
| Delfina Rosalva Gomes Ledesma | 50% | CEMEI Professor Gilberto Araújo Teixeira | 40 |
| Luciano Dorneles dos Santos | 50% | Escola Municipal Tancredo Neves | 40 |
| Sônia Maria Trevizan | 50% | Centro Educacional Professor Salvador Nogueira | 40 |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**DF770DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**PORTARIA Nº 015/2019**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**I** - Exonerar, o Servidor ***Sidnei Marcos Boscarioli***, do Cargo de Chefe de Departamento I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**F9CFE435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**PORTARIA Nº 016/2019**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**I** - Exonerar, o Servidor ***Anailton da Silva Batista***, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**EF54C77C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA N;004/2019**

PORTARIA N.º 004/2019

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, LUISA DE OLIVEIRA ,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - Atribuindo a mesma todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroagida de 01/01/2019, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Japora/MS

**Publicado por:**
Salete Bell"avar Klasmann
**Código Identificador:**AB9AB6DA

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA N]; 005/2019**

PORTARIA N.º 005//2019

*"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

RESOLVE;

**Art. 1° -** Fica Concedida, ào servidor **BENTO HARA**, do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 110,84% (CENTO E DEZ VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) sobre seus vencimentos originários.

**Art. 2º -** Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

***Art. 3º -*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

***EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.***

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Japora/MS

**Publicado por:**
Salete Bell"avar Klasmann
**Código Identificador:**51C344C5

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº;006/2019**

PORTARIA N.º 006//2019

*"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

RESOLVE;

**Art. 1° -** Fica Concedida, ào servidor **OSMAR AMAURILIO**, do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 83,33% (OITENTA E TRES VIRGULA TRINTA E TRES POR CENTO) sobre seus vencimentos originários.

**Art. 2º -** Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

***Art. 3º -*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

***EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.***

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Japora/MS

**Publicado por:**
Salete Bell"avar Klasmann
**Código Identificador:**075A36D8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESOLUÇÃO Nº 02/ CMDCA / 2019

CONVOCAÇÃO DA SUPLENTE FERNANDA ALVES FREIRE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de Janeiro de 2019, registrada em Ata nº 02 CMDCA/2019.

**Considerando** o Artigo 37 da Lei 560 de 12 de Novembro de 2018, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente quando as licenças fazem jus os Conselheiros Tutelares;

**Considerando** que o Conselheiro Tutelar Alessandra Vaz Ramires gozará de suas férias, bem como a necessidade de convocação do suplente;

Art. 1°- Nos termos do Artigo 37, da Lei 560/2018, convoca a suplente **FERNANDA ALVES FREIRE** ao cargo de Conselheira Tutelar para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Juti, situado à Rua Donizette Ferreira da Costa, 623, Centro, Juti, entre às 7 horas e 11 horas e 13 horas e 17 horas, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 1 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2°- O não comparecimento no prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juti, em 21 de Janeiro de 2019.

***ELAINE TEREZINHA MATEI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**B8FAF6AF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº*491*/2018 do*Prefeito Municipal de Ladário*, publicada no Diário oficial do Município, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo de Sindicância 10/2018 e fatos conexos, e com fulcro no art. 238 da Lei Complementar nº 49/2010, fica a servidora pública municipal ADRIANE GIL CRISTINA WASSOUF, psicóloga, brasileira, matricula 2428, CITADA para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista ou extração de cópias, na R. Prefeito Sampaio, 500 - St. 2, Ladário - MS, 79370-000, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas (Advocacia Geral do Município).

Informo, outrossim, que a extração de cópia de documentos digitais apenas será disponibilizada caso a parte traga consigo midia removível (pen-drive ou CD/DVD-RW).

Ladário, 21 de janeiro de 2019.

***FRANKLIN GONÇALVES BATISTA***
Presidente
CPSPAD

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**A0F258F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº*491*/2018 do*Prefeito Municipal de Ladário*, publicada no Diário oficial do Município, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo de Sindicância 09/2018 e fatos conexos, e com fulcro no art. 238 da Lei Complementar nº 49/2010, fica a servidora pública municipal GIHAN MOHAMED PEREIRA, farmacêutica, brasileira, matricula 1014, CITADA para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista ou extração de cópias, na R. Prefeito Sampaio, 500 - St. 2, Ladário - MS, 79370-000, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas (Advocacia Geral do Município).

Informo, outrossim, que a extração de cópia de documentos digitais apenas será disponibilizada caso a parte traga consigo midia removível (pen-drive ou CD/DVD-RW).

Ladário, 21 de janeiro de 2019.

***FRANKLIN GONÇALVES BATISTA***
Presidente
CPSPAD

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**620CDCB0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
### PORTARIA 10 DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

**ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO,** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Atribuir a Funcionária Pública Comissionada deste Poder Legislativo, **SOLANGE CORRÊA SANTOS**, ocupante de cargo de Assessor Técnico Parlamentar II, à percepção de Gratificação de 10% (dez por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente no Símbolo ASS-6, constante no Anexo III da Resolução n° 02 de 18 de Abril de 2017.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se,**

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2019.

***ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Miguel Moraes Lopes
**Código Identificador:**20C628CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**
**PORTARIA 11 DE 2019**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

**ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO,** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Atribuir ao Funcionário Público Comissionado deste Poder Legislativo, **PAULO HENRIQUE ESPÍNDOLA**, ocupante de cargo de Assessor Técnico Parlamentar I, à percepção de Gratificação de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente no Símbolo ASS-5, constante no Anexo III da Resolução n° 02 de 18 de Abril de 2017.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2019.

***ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Miguel Moraes Lopes
**Código Identificador:**15EF4C07

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**
**PORTARIA 12 DE 2019**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

**ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO,** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Atribuir a Funcionária Pública Comissionada deste Poder Legislativo, **CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS**, ocupante do cargo de Assessor Financeiro e Contábil, à percepção de Gratificação de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente no Símbolo ASS-2, constante no Anexo I da Resolução nº 02 de 18 de abril de 2017, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2019.

***ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Miguel Moraes Lopes
**Código Identificador:**41AD335C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**
**PORTARIA 13 DE 2019**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

**ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO,** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 9° da Lei Municipal n° 287 de 23 de novembro de 2007, estabelecido pelo Art. 4° da Lei Municipal n° 457 de 07 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Atribuir a Funcionária Pública Efetiva deste Poder Legislativo, **MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, à percepção de Gratificação de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre a remuneração equivalente constante no Anexo III, Tabela 03, Símbolo ADM-1, Classe B, referência 12, a partir de 1º de Janeiro de 2019.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de Janeiro de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2019.

***ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Miguel Moraes Lopes
**Código Identificador:**4439FC90

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**
**PORTARIA 14 DE 2019**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º -**Nomear o servidor efetivo **João Miguel Moraes Lopes**, Assessor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG n° 000744482 SSP/MS, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas

licitações modalidade Pregão na Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

**Art.2º -**Ficam nomeados também os servidores efetivos **Everton Santos de Lima**, Assessor de Imprensa, Portador da Cédula de Identidade RG n° 836284 SSP/MS e **Maria Aparecida Mattoso de Souza**, Assessora Técnica Parlamentar I, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 002247 SSP/MS, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, na Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

**Art.3º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2019.

***ALEXSANDRO MARQUES CORDEIRO***
Presidente da câmara

**Publicado por:**
João Miguel Moraes Lopes
**Código Identificador:**0A3798B1

## GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
## PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

*"Dispõe sobre exoneração"*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **Secretária de Escola,** nomeada pela portaria nº 264/2017 de 17 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 21 de janeiro de 2019.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**0D426973

## GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
## EDITAL Nº 02/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018,conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.
O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2018**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo: PSICÓLOGO**

| Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|
| 170144 | Jaume Ferran Aran Cebria |

**Cargo: MOTORISTA**

| Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|
| 171269 | Alessandro Cabreira Dias |
| 170446 | Elcidio Ramão Vega Ximenez |
| 170829 | Rogério Alvares Camacho |
| 170701 | Paulo Esídio de Aquino |

Laguna Carapã-MS, 21 de janeiro de 2019.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**3F3DE3EE

## GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
## PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

*"Dispõe sobre exoneração a pedido".*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **ADRIELE SAMUEL DE SOUZA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada pela portaria nº 146/2012 de 04 de maio de 2012.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 21 de janeiro de 2019.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
**Código Identificador:**B3726B61

## SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
## EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2014

PROCESSO N° 023/2014
**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e o Senhor Cacildo Cabral.
**OBJETO** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a Recuperação de um imóvel localizado na fazenda Cabeceira Azul onde funcionará a realização do projeto de Recuperação de Área Degradada, para limpeza da área conforme exigência do Oficio IMASUL n°663/2013.
**DO VALOR** – O Valor a ser acrescido ao presente instrumento contratual será de R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais).
**DO PRAZO-** Fica renovado o prazo da locação de ate 12(doze) meses**.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 06/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
**DATA**: 28/12/2018.
**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Cacildo Cabral, pela Contratada

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**802470D8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 016/2019

Interrompe período de férias regulamentares da servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper o período de férias regulamentares da servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno, concedido através da Portaria nº 103/2018, a partir do dia 21 de janeiro de 2019, sendo o período restante de seis dias a ser gozado oportunamente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

***SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Adriana Rossato d Monteiro
**Código Identificador:**40FD6010

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 017/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora STACY COSTA FRANCO, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

***SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Adriana Rossato d Monteiro
**Código Identificador:**2C1D6D3E

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c o art. 12, da Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei nº 1.162, de 07 de novembro de 2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, para o Exercício de 2019, os valores previstos na forma dos Anexos I a II, que acompanham o presente Decreto.

**Art. 2º** O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

**Art. 3º** A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2019, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada mês.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de janeiro de 2019.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Felix Wanderley
**Código Identificador:**38051BD2

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 259.351,66 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647220-5, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao CONTRATO DE REPASSE nº 840699/2016/MCIDADES/CAIXA, para ser aplicado na pavimentação asfáltica com guias e sarjetas nas Ruas José Ribeiro, Bogomio C. Zezac, Vereador Deusdete G. Gomes, no bairro Ipiranga e Ruas Miguel Franciscate e Açucena na Comunidade São Pedro e São Francisco, no município de Naviraí.

Naviraí, 20 de dezembro de 2018.

***MILENA CRISTINA FEUSER***
Gerente de Administração

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**76ADF6BF

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 01/2019/CMS**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2019/CMS** Naviraí, 18 de janeiro de 2019.

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima octogésima** Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de janeiro de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Aprovar as propostas de alterações no Plano Municipal de Saúde 2018/2021.**
As Ações das Diretrizes: 1, 2 e 3 com a inclusão das informações necessárias que o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 não contemplara na versão anterior sobre os serviços oferecidos neste munícipio, como Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Vigilância Sanitária, Saúde do Adolescente, Saúde Mental, Educação Permanente e Gestão Participativa, além de conter as Emendas Parlamentares recebidas para reformas e aquisições.

***JOSE PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

***WELINGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Euza Albino
**Código Identificador:**F379972C

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 02/2019/CMS**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/2019/CMS** Naviraí, 18 de janeiro de 2019.

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima octogésima** Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de janeiro de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

Considerando a resolução n°568 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde que deliberou pela realização da XVI Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) tendo como tema central (Democracia e Saúde: Saúde como direito e Consolidação e Financiamento do SUS), a ser realizada no período de 28 a 31 de julho de 2019 em Brasília – DF.

**RESOLVE:**

**Aprovar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2019 e indicar a Comissão Organizadora da mesma e aprovar o seu Regimento Interno, seguindo as orientações do Conselho Nacional e Conselho Estadual de Saúde.**

***JOSE PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

***WELINGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Euza Albino
**Código Identificador:**20989F5C

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**
**PORTARIA 001/2019-NAVIRAIPREV**

Extingue a Aposentadoria por Invalidez da Sra. Eliete da Cruz Silva, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º. Em virtude do falecimento da Sra. **Eliete da Cruz Silva**, ocorrido em 14 de setembro de 2018 e, a mesma não possuir nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2018, concedida através da Portaria 016/2013 – NAVIRAIPREV, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**CBFEF598

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**
**PORTARIA 002/2018-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 16 de janeiro de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição a Sr.ª **Clarice Custódio Jacomeli**, casada, natural de Naviraí/MS, nascida em 14 de janeiro de 1963, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II H, matrícula 105/8, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 29/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.525,77 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

***MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**E2C752F3

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 173/2018.**

Processo nº 126/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Gente Seguradora S.A.**

**Objeto**: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), referente ao acréscimo de 6,8797% sobre o valor do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 113.410,00 (cento e treze mil quatrocentos e dez reais).
**Fundamento Legal:** Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam**: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 065/2018 e o Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 096/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**C80FEF60

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 366/2018.**

Processo nº 064/2018 – Pregão Presencial nº 035/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **KARBEK SEGURADORA EIRELI - ME.**

**Objeto**: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais), referente ao acréscimo de 25% do item 1 e 11,25% do item 2 do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 53.508,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oito reais).
**Fundamento Legal:** Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam**: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 035/2017, pela contratante.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**A75EE736

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2018.**

Processo nº 190/2017 – Pregão nº 083/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
**Objeto:** Alteração da Clausula: Sexta – Do Prazo, subitem 6.1. - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 139 (cento e trinta e nove) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 19/05/2019.
**Fundamento Legal:** inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 065/2018 e Sr. Gabriel Rodrigues da Cunha, pela Contratada.

Naviraí (MS), 05 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**01DEADCF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 549/2017.**

Processo nº 421/2017– Concorrência nº 006/2017.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.**

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Oitava – Dos Prazos, subitens 8.2 e 8.3 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 1.701.600,00 (um milhão setecentos e um mil e seiscentos reais), correspondentes ao acréscimo do "valor inicial atualizado do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 3.403.200,00 (três milhões quatrocentos e três mil e duzentos reais); fica prorrogada a execução do contrato por um período de 12 meses a contar de 03/01/2019 a 03/01/2020 e a vigência pelo período de mais 12 meses, a contar do dia 23/12/2018 a 23/12/2019.
**Fundamento Legal:** Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
**Assinam:** Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 007/2017, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**2027172D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 159/2018.**

**Processo nº 043/2018 – Concorrência nº 001/2018.**
**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

**Objeto:** Alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/01/2019 à 16/07/2019 e o Prazo de execução do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/12/2018 à 10/06/2019.
**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**5B592AB2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2018.**

**Processo nº 168/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018.**
**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

**Objeto:** alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23/12/2018 à 21/05/2019 e o Prazo de execução do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 16/01/2019 à 14/06/2019.
**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**6C8A5576

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 312/2018.**

**Processo nº 255/2018 – Chamada Pública nº 003/2018.**
**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL - AMAJU.**

**Objeto:** alteração da Clausula Decima Sétima – Do Prazo - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 01/01/2019 à 01/03/2019.
**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018, e a Sra. Maria da Cruz Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**E6B9B222

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

PROCESSO Nº. **379/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **215/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FLUORETO DE SÓDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME**, com o item: 001 e **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – ME**, com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **003/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Erica Cristina dos Santos Maximo
**Código Identificador:**0F3FDAB8

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2019**

**CONTRATO:** 3/2019 – **PROCESSO:** 407/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 89/2018.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
**CONTRATADA:** JMMS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA MARGINAL N.º 160, QUADRA 01 – LOTE 02 VILA INDUSTRIAL - JARDIM PARAISO, ONDE SE ENCONTRAM AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA EDUFORME IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
**Prazo de Vigência**: 07/01/2019 a 07/01/20
**VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 3440).
**ASSINAM:** Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (PELA CONTRATANTE) e José Manoel Mateus Sandin (PELA CONTRATADA).
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/01/19.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**CC52904D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º**- Revogar o Decreto **"P" nº 01 de 10/01/2019**, que nomeou o Sr **Idelson Gualberto Ferreira,** para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 39, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 21 de janeiro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**591F1E58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**
**Art.1º**- Nomear o Sr. **Idelson Gualberto Ferreira,** para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 39, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro 2019.

Pedro Gomes-MS, 21 de janeiro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**CBCDEFD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO DE POSSE**

**NOME DO EMPOSSADO**: IDELSON GUALBERTO FERREIRA

**CARGO COMISSIONADO**: CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
**AMPARO LEGAL**: LEI 757/2003 DE 13/01/2003
**CH**: 40 HORAS
**Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO**: DECRETO "P" Nº 03 DE 21/01/2019

**TERMO DE POSSE ASSINADO EM**: 10/01/2019
**ASSINARAM**: WILLIAM LUIZ FONTOURA E IDELSON GUALBERTO FERREIRA

PEDRO GOMES/MS, 21 DE JANEIRO DE 2019

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**87FC3069

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 046/2019**

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder férias regulamentar ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

| Matricula | Nome | Função | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 865-2 | Virgilio Atanásio Fontoura | Chefe de Gabinete | 16/01/2018 a 15/01/2019 | 16/01/2019 a 30/01/2019 |

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 16/01/2019.

Pedro Gomes-MS, 21 de janeiro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**939B04AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047/2019**

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

| Matricula | Nome | Função | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 1014-1 | Sandro Rogerio Obregon | Motorista | 17/05/2017 a 16/05/2018 | 23/01/2019 a 21/02/2019 |
| 691-1 | Eliane Gomes de Oliveira | Técnico de Enfermagem | 26/07/2017 a 25/07/2018 | 24/01/2019 a 22/02/2019 |

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 21de janeiro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**8010AB36

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018**

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 002/2018.

**Tipo:** A de menor preço global.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública, VISANDO atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato, com o prazo de três dias.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Ribas do Rio Pardo -MS, 21 de janeiro de 2019.

***RENATA BARCELLOS MENDES***
Diretora de Licitações

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**6D655AB2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2014.**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**
**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula 4ª e Cláusula 7ª referente ao Contrato n° 113/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo para o município de Campo Grande/MS
**DO VALOR:** Pela continuidade dos serviços prestados a Contratante pagará o valor de **R$1.073.765,83** (um milhão setenta e três mil reais setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) pelo período aditado.
**DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo da prestação de serviços, pelo período de mais 07 (sete) meses, ou seja até 30 de julho de 2019. Conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de dezembro de 2018.

**ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal- Contratante. **CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO** - sócio proprietário- contratado.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**EB91EAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 04/SEMED/2019**

**Em 17 de Janeiro de 2019**

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificado:

Everton Freitas Mathias; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 14/01/19 a 20/12/19; na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Janeiro de 2019

***JULIANA MEZA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 17/01/19

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**55EF6FEB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 05/SEMED/2019**

**Em, 21 de Janeiro de 2019**

Estabelece normas e procedimentos para cadastramento de pessoal para desempenhar função docente, em caráter temporário e lotação na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005 e nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. O processo de cadastramento de professores habilitados para desempenhar a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, será realizado exclusivamente no período de 22 a 24 de janeiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no departamento de Inspeção Escolar, nos horários de 7:30 à 12:30h.

Art. 2º. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada preferencialmente a docentes integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas complementares, e, na impossibilidade, ao candidato com habilitação para desempenhar a função de docência, sem vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º Será dada preferência ao candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação, observando a ordem de classificação.

§ 1º. A ordem de classificação dar-se à nas disciplinas, as quais ocorreram o concurso público.

Art. 4º. O candidato selecionado deverá apresentar à Instituição de ensino, os seguintes documentos originais ou fotocópias legíveis:

I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;

II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

III – cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

IV – certidão de Nascimento ou Casamento;

V – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;

VI - comprovante de residência;

VII – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2016;

VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

Art. 5º. A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, através de procuração.

Art. 6º. O Departamento de Inspeção Escolar publicará a classificação dos candidatos inscritos, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:

I – 10 pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização (até 02 (dois) cursos);

II – 10 pontos para Diploma de Licenciatura, de acordo com a área de atuação;

III – 05 pontos para certificado de magistério ou normal médio;

IV – 01 (um) ponto para cada 30 horas para Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área da educação, nos últimos 03 (três) anos, totalizando no máximo 03 (cinco) certificados;

V – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 10 (quinze) pontos);

VI - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos);

VII – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência como monitor de aluno, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal ou Estadual (valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos);

VIII – 05 (cinco) pontos para Declaração de participação na Formação Continuada do PNAIC/2013, 2014, 2015, 2016 e 2017/2018 Municipal e Estadual, expedidas pelo Departamento da Educação Básica (Municipal) e Unidades Escolares (Estadual);

§ 1º. Não será acumulativo a contagem dos incisos I,II e III.

§ 2º. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia da documentação original que comprovem a habilitação ou fotocópias autenticadas, dos documentos, conforme o disposto no Art. 6º, inciso I, II, III, IV, V, VI,VII e VIII.

Art. 7º - Na inscrição o candidato deverá optar por se inscrever para aulas temporárias nas opções: zona urbana e/ou zona rural ou monitor de aluno.

Paragrafo Único. A lotação dos professores para desempenhar a função de monitor de aluno se dará de acordo com Resolução específica.

Art. 8º. A convocação dos professores da Educação Básica em caráter temporário será de autonomia do diretor da Instituição de Ensino com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 9º - A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:

I – professor que já prestou serviço à instituição, sendo atestado pela direção escolar e coordenação pedagógica com bom desempenho da função;

II – candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;

III – candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;

IV - candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado;

Art. 10º. A direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica, com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar fará a lotação dos professores de cada Instituição de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Professor efetivo:

Considerado com bom desempenho pela Direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica;

b) maior tempo de serviço prestado na Instituição de Ensino;

c) opção por aulas excedentes;
II – Professor convocado:
Lotado na Instituição de Ensino no ano de 2018, considerado com bom desempenho da função pela direção e coordenação pedagógica;
Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;
Art. 11º O candidato selecionado para ministrar aulas temporárias por convocação deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal, juntando a avaliação médica ao processo de convocação.
Art. 12º Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a direção da Instituição de Ensino, deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar.
§ 1º. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.
§ 2º. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.
Art. 13º Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer do Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 14º As bibliotecas, as salas de recursos multifuncionais e as salas de tecnologia das Instituições de Ensino não contarão como vagas para lotação de professores efetivos e/ou aulas excedentes, sendo que as mesmas são consideradas como projetos, no qual terá uma Legislação própria.
Art.15º Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.
II – que esteja respondendo processo administrativo;
III - servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – militar;
V – estrangeiro não naturalizado;
VI - gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.
Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.
Art. 18º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Janeiro de 2019

***JULIANA MEZA MOREIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 386/2018

Homologo Em 21/01/2019

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**28010E65

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
### PORTARIA Nº: 003/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 22 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA nº: 003/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 22 de Janeiro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
**Art. 1º** Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

| Classificação | Nome | Cargo | Função |
|---|---|---|---|
| 05° | Pamela de Souza Fernandes | Técnico em Serviços Púbicos | Enfermeiro |

***Art. 2°*** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)**
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado ( menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal ( http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos( exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos ( exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União ( http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos ( exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

**Publicado por:**
Carla Adriana Tonetto
**Código Identificador:**A4BC87B0

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**Republicação por Incorreção:**
Termo Aditivo nº 003/2018
Termo de Colaboração n° 001/2017
Processo Administrativo n° 006/2017
**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste - MS
**Organização da Sociedade Civil:** OKE - Obra Kolping do Estado de Mato Grosso do Sul.
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de prazo e de reajuste de valor ao Termo de Colaboração Original, consistente em execução dos Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS, direcionados a crianças, jovens e adultos que compreendem a realização de **oficinas de dança e musicalização,** em decorrência de alteração no Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe, para desenvolvimento do **"Projeto Cultura Viva"**.
**Fundamentação legal:** O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31, 32, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
**Prazo:** Fica prorrogado o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2017**, por um novo período de **06 (seis) meses**, contados da data final prevista para seu **encerramento, qual seja 12/07/2018.**
**Valor:** O valor deste aditivo é **R$ 261.318,54 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)** o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Antonio Valdir Padilha.
**Data da assinatura:** 12 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
**Código Identificador:**EECD59C5

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Republicação por incorreção**

**Contrato nº 292/2018**
**Processo Administrativo nº 07847/2018**
**Processo Licitatório nº 181/2018**
**Pregão Presencial nº 0111/2018**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa João Maria de Lima - epp.
**Objeto**: A aquisição de Equipamentos e instalação de sistema de alarme nas Unidades de Saúde, CAPS, FARMÁCIA, CER e Fisioterapia Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 111/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 020200 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS |
| 10.301.0003.2029.0001 | Gestão das Ações de Saúde |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica |

**Valor:** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 68.000,00( sessenta e oito mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência**: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos e execução dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 111/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio, João Maria de Lima**.**
**Data da assinatura**: 01 de novembro de 2018.

**Publicado por:**
Romilda Pereira da Silva
**Código Identificador:**1E38B48E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO NOTA DE EMPENHO**

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 81**
**Dispensa nº 001/2019**
**Processo Administrativo nº 13480/2018**
**Processo Licitatório nº 002/2019**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
**Contratada:** Fabio Silva ME
**Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEI's vinculado ao programa Brasil Carinhoso.
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal - FEMSGO |
| 3.3.90.30.14 | Material de Consumo |
| 12.365.0004.2048.0003 | Manutenção da Educação Infantil |

**Valor:** R$ 8.958,93 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).
**Ordenador das despesas:** Kalícia de Brito França.
**Data da assinatura:** 08/01/2019.

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 82**
**Dispensa nº 001/2019**
**Processo Administrativo nº 13480/2018**
**Processo Licitatório nº 002/2019**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste
**Interveniente:** Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
**Contratada:** Fabio Silva ME
**Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEI's vinculado ao programa Brasil Carinhoso.
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal - FEMSGO |
| 3.3.90.30.14 | Material de Consumo |
| 12.365.0004.2048.0003 | Manutenção da Educação Infantil |

**Valor:** R$ 2.696,45 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
**Ordenador das despesas:** Kalícia de Brito França.
**Data da assinatura:** 08/01/2019.

**Publicado por:**
Ricardo Macena de Freitas
**Código Identificador:**A50F846F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de fórmulas infantis, alimentação especial e fraldas para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde de São Gabriel do Oeste e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de Fevereiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2.019.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**BA45E423

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 947 de 18 de janeiro de 2019.**

"Dispõe sobre a nomeação e designação de fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Selvíria/MS, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Fica nomeada a funcionária **Franciele Salles Correia**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessora de Gabinete II para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiros.

**Art. 2º** A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.
**Parágrafo único.**O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 18 de janeiro de 2019.

***ALEXANDRE CAGLIARI***
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

**Publicado por:**
Flávia Rayane Marques Ferreira
**Código Identificador:**4C3B75D5

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - EDITAL 164 2018, PREGÃO 61 2018 - PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM-SRP

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Edital N°. 164/2.018
Pregão Presencial Nº. 061/2.018
Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME; Cnpj.07.947.536/0001-68.

Em conformidade com o Parecer Técnico Jurídico, de 21 de janeiro de 2019, acolho a Impugnação apresentada pela empresa Odontomed Canaã Ltda-Me, considerando ainda, ter sido apresentado de forma tempestiva e no mérito, **DECIDO**:

Dar-lhe provimento, a fim de que não seja mantido o critério de exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, de acordo com a Portaria n° 2.894/2018 – Ministério da Saúde;

Dar provimento, a fim de que não contenha nos editais pedidos de apresentação de amostras sem o devido detalhamento, critérios de julgamento e aceitabilidade das mesmas, bem como, as mínimas informações para conhecimento dos licitantes;

O Edital será republicado em nova data oportuna.

Comunique-se a IMPUGNANTE da decisão tomada, bem como, às demais interessadas do certame.

Publique-se.

Selvíria - MS, 21 de janeiro de 2.019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**FC4210FE

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA N.º 018/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 018/2019 DE 18 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Magisley Azambuja Carvalho de Barros portador da cédula de identidade RG nº 21.960.781-3 SSP/SP e do CPF nº 600.966.231-00, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 18 de Janeiro de 2019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norma Ribeiro Perez Criado
**Código Identificador:**CA2EFD53

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO N.º 148/2018**

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **JOSÉ NERIS**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 74549996 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 922.902.648-49, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce, n.º 695, no Município de Selvíria-MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

**Clausula Primeira – do Fundamento Legal**

**1.1.** A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital n.º 174/2018 e Processo de Dispensa de Licitação n.º 69/2018.

**Clausula Segunda – do Objeto**

**2.1**. Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Vereador Isac Laluce, n.º 695, Bairro Centro, neste Município de Selvíria – MS, e contempla as seguintes dependências: 01 sala ampla, 02 banheiros e 01 copa/cozinha.

**Clausula Terceira – do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento**

**3.1**. A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais) mensalmente.

**3.2.** O valor total da contratação será de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

**3.3.** O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

**Clausula Quarta – da Vigência**

**4.1.** O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato.

**Clausula Quinta – das Condições do Imóvel**

**5.1.** O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Clausula Sexta – da Rescisão**

**6.1.** A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

**6.2.** O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**6.3.** O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.

**Clausula Sétima – dos Descumprimentos**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
**7.2.** O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.

**Clausula Oitava – do Acompanhamento**

**8.1.** Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018.

**Clausula Nona - da Dotação Orçamentária**

**9.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018 e 2019, na classificação programática:

**Dotação Orçamentária:**

**02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
12.122.0006.2050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE 70071 – Recursos Hídricos.

**Clausula Décima – dos Casos Omissos**

**10.1.** Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

**Cláusula Décima Primeira - do Foro**

**11.1**. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 20 de dezembro de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ NERIS***
Locador

**Testemunhas:**

**1.** _____
**2.** _____

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**D36A3524

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2018**

**CONTRATO N° 145/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.**

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, e de outro lado, **como contratado**, **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal**

**1.1.** O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n° 15/2018 e de acordo com o Artigo 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de dezembro de 2018.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**
**2.1.** Contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (óleo diesel B S-500 e óleo diesel BS-10), visando o abastecimento de ônibus, maquinas, caminhões e camionetes da frota deste município, conforme demonstra o Anexo III – Planilha Orçamentária.

**Cláusula Terceira - Do Valor E Forma De Pagamento**

**3.1.** O fornecimento dos produtos será por preços unitários, estimando-se o valor total em R$ 368.927,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais), sendo distribuídos conforme quadro abaixo:

| *PRODUTO* | *LITROS* | *VL. UNIT.* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|
| DIESEL BS500 | 79.500 | 3,559 | R$ 282.940,50 |
| DIESEL BS10 | 23.500 | 3,659 | R$ 85.986,50 |

**3.2.** O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

**3.2.1.** Os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês, serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

**3.2.2.** Os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês, serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

**3.3 .** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Cláusula Quarta - Da Vigência**

**4.1.** A contratação terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Rescisão**

**5.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a**) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**5.2.** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
**Cláusula Sexta - Obrigações da Contratada**

**6.1.** Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto;

**6.2.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do contrato;

**6.3.** Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.4.** Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

**6.5.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

**6.6.** Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e do INMETRO;

**6.6.1.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

**6.7.** Fornecer os combustíveis no posto de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

**Cláusula Sétima - Obrigações da Contratante**

**7.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

**7.2.** Efetuar os pagamentos, quinzenalmente, em até 05(cinco) dias úteis após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) quantitativo(s) de combustível(is) fornecido(s);

**7.3.** Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como,

eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

**7.4**. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pela Prefeitura, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

**7.5.** Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

**7.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

**7.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

**Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária**

**8.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

02.001.04.122.0002.2.011 - Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Construção
Fonte 1.000

02.005.12.361.0007.2.062 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 70.071
02.005.12.364.0008.2.070 - Manutenção do Transporte de Universitários.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 70.071

02.008.15.452.0028.2.264 - Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 80.501

02.008.26.782.0030.2.270 - Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 80.501

02.013.10.302.0035.2.301 - Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 14.010

02.014.12.361.0007.2.066 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério 40%.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 19

**Cláusula nona – Dos Casos Omissos**

**9.1** Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

**Cláusula décima - Do Foro**

**10.1** Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 13 de dezembro de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

***JURACI BARCELOS DE MELLO***
Secretaria Municipal de Educação

***RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO***
Secretario Municipal de Saúde

***JOSÉ VISANI & CIA LTDA***
Contratado

**Testemunhas:**

**1.** _____
**2.** _____

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**2D86EF2F

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019, EDITAL 05/2019.**

**EXTRATO DO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EDITAL 05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Partes Interessadas:

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

**JOÃO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG 122.292 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 110.685.821-20, residente e domiciliado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n° 1078, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Objeto:** Locação de um imóvel na zona rural do Município de Selvíria em atendimento da ESF Rural (Estratégia Saúde da Família).

**Do Valor da locação:** O Valor mensal R$: 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0034.**2290**. Manutenção e operacionalização do bloco da atenção básica – Pab Fixo/Var/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário

**RAZÃO DA ESCOLHA DA LOCAÇÃO:** De acordo com o Laudo de Avaliação do Imóvel encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Imóvel objeto deste processo encontra-se em plenas condições de uso, e ainda foi informado que o imóvel já vem sendo utilizado pela ESF Rural (Estratégia Saúde da Família), portanto trata-se de renovação do contrato celebrado em 2019.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Laudo de Avaliação do Valor da Locação do Imóvel, foi estipulado o teto máximo do valor do aluguel de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme valor de mercado, e ainda ficou acordado entre as partes que o aluguel do imóvel permanecerá no valor mensal de R$: 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

A modalidade da licitação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, entendemos que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 21 de janeiro de 2019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

***RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**9B861D7D

**PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019, EDITAL 05/2019.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Locação de imóvel

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Departamento de Licitações, e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel para atendimento da Secretária Municipal de Saúde, **ratifico** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 21 de janeiro de 2019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**6431EF9C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**
**Registro de Preços 001/2019**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de horas de máquinas tipo pá-carregadeira, escavadeira e caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, pelo período de 1 (um) ano", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os serviços serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este **EDITAL** e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 21 de janeiro de 2019**

***CRISTIANE COMELLI***
Pregoeira/Oficial

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**E39AF51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 002/2019/RH**

CONVOCADA: **IVONE ROCHA DE CARVALHO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** o servidor acima descrito para comparecer no dia **29/01/2019** (Terça-feira), no endereço abaixo:
**CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI**,
**RUA: MATO GROSSO, nº 2195, JARDIM CARAMURU**
**CIDADE: DOURADOS - MS**
**HORÁRIO: A PARTÍR DAS 14:00 HS.**
Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.
**IMPORTANTE:** Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.
Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 10 de Janeiro de 2019.
.
***KELLI CRISTINA ANTONIASSE***
Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**Publicado por:**
Christyane Palacio dos Santos
**Código Identificador:**98A169AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 011/2019**

"Nomeia Comissão de Análise para Averbação automática de tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS por servidor público do Município de Sete Quedas de que

trata o Decreto Municipal nº 007/2019 e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007/2019, que orienta acerca da Averbação Automática de tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS por servidor público do Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul para efeitos de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, §2º do Decreto Municipal nº 007/2019;

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão de Análise para Averbação Automático de tempo de contribuição que deverá proceder à verificação e homologação da Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, composta pelos seguintes membros:

I- Julio Francisco Janeiro Negrello – Advogado do Município de Sete Quedas/MS;
II- Airton Trombetta – Diretor Presidente do IPSSQ;
III- Roseli Aparecida Cardoso Costa – Assistente de Administração;

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o encargo de realizar nova análise e homologar a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Departamento de Recursos Humanos após a verificação e concordância a documentação anexa ao processo, para posterior emissão da Certidão de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS.

Parágrafo Único – A Comissão deverá, ainda:

I – elencar no Parecer Técnico de Análise da Comissão os documentos apresentados anexos a Declaração de Tempo de Contribuição emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;
II – fiscalizar o cumprimento dos critérios descritos no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2019, quanto à exigência dos documentos apresentados para comprovação do tempo de contribuição vinculado ao Regime de Previdência Social, se estão corretos e condizem com os períodos enumerados na Declaração de Tempo de Contribuição;
III – analisar se todos os documentos anexos ao processo estão devidamente autenticados por servidor público municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo;
IV – descrever após analise detalhada dos documentos contemporâneos se o tempo de contribuição corresponde a período ininterrupto ou fracionado;
V – registrar na conclusão da analise do processo, os períodos de tempo de contribuição que serão reconhecidos e averbados automaticamente, para então constar na Certidão de Tempo de Contribuição do servidor público municipal, para fins de aposentadoria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS., 21 de janeiro de 2019.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Christyane Palacio dos Santos
**Código Identificador:**BCAA0637

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 005/2017 E ADITIVOS

RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N. 005/2017

CONTRATO N. 005/2017
Termo de rescisão contratual ao Contrato 005/2017 - Aditivos n. 001/2018, n. 002/2018 e n. 003/2018

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia, MS

Contratada: MKJ Assessoria Contábil Ltda

Rescisão Contratual em 02/01/2019.

A presente rescisão entre as parte de comum acordo.

Assinam a presente: Carlos Henrique Nolasco Olindo e Miguel Ângelo Lescano.

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**096F9784

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### PORTARIA 002/2019

**PORTARIA 002/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Exonerar **REGINA DE SOUZA BARBOSA** no cargo de **Diretor Geral das Comissões – DAL – I**, fazendo-a retornar ao seu cargo de origem.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**4C637C02

### CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 004/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear **THAYS RENATA HORTENCI DOURADO ACOSTA** no cargo **Assessor Geral da Presidência – DAL - IV**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**32A54807

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 007/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA** no cargo **Chefe de Projetos e Programas – DAL - III**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**31510C3D

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 009/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear **DIONES MARECO TEIXEIRA** no cargo **Assessor de Comunicação – DAL - III**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**E1C1BEA9

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 014/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **THAYS RENATA HORTENCI DOURADO ACOSTA**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindos seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**4EA97763

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 015/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Arielle Souza Ferreira**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**D905D678

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 022/2019**

**PORTARIA Nº. 022/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);

**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Conceder à servidora **REGINA S. BARBOSA,** progressão horizontal para a Classe J.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**AEF217F6

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 023/2019**

**PORTARIA Nº. 023/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Thiago Lima de Araújo**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**7DF37188

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 024/2019**

**PORTARIA Nº. 024/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Raphael Marques dos Santos**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**68449B2C

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 025/2019**

**PORTARIA Nº. 025/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Regina de Souza Barbosa**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**04BC46A4

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 026/2019**

**PORTARIA Nº. 026/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Lia Marcia Rodrigues Nolasco**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**B8E5DD53

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 027/2019**

**PORTARIA Nº. 027/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 10% (Dez por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Adriana de Fátima Basso**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**901217E6

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 028/2019**

**PORTARIA Nº. 028/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) por Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Eunice Gonçalves de Souza**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**5393506C

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 029/2019**

**PORTARIA Nº. 029/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Jairo André Pacheco Ferreira**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**20C6F8BA

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 030/2019**

**PORTARIA Nº. 030/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear **FABRICIO APARECIDO DE OLINDO SANTANA** no cargo **Chefe de Gabinete – DAL - I**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**B020A59F

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
**PORTARIA 031/2019**

**PORTARIA Nº. 031/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Fabrício Aparecido de Olindo Santana**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Janeiro de 2019.

***CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Freitas Pereira Neto
**Código Identificador:**16F130A4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019.**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades constantes no ANEXO I e IV e IV"A" – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

**EXECUÇÃO:** indireta;
**TIPO:** menor preço;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL**: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 1 de fevereiro de 2.019 às 08:00 horas, na sede do Instituto sito à Rua Pernambuco, 860, centro, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirada no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina, nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais).

**Sidrolândia MS – MS, 21 de janeiro de 2.019.**

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabio Luis Pedroso
**Código Identificador:**6E5798EC

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO MUNICIPAL N° 003/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL N° 003/2019, de 15 de Janeiro de 2019.

Regulamenta o § 2º do art. 2º da Lei Complementar n. 125/2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**Decreta:**

**Art. 1°** Fica instituído o modelo de Guia de ITBI, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 15 de janeiro de 2019.

***MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** | **GUIA DE INFORMAÇÃO – ITBI "INTER-VIVOS"** | | **PROTOCOLO N:** |
| **DADOS DO ADQUIRENTE** | | | |
| NOME DO ADQUIRENTE: | | | |
| ENDEREÇO: | | | Nº |
| BAIRRO: | CEP: | MUNICÍPIO: | UF: |
| CPF/CNPJ: | RG: | TEL: | EMAIL: |
| **DADOS DO TRANSMITENTE** | | | |
| NOME DO TRANSMITENTE: | | | |
| ENDEREÇO: | | | Nº |
| BAIRRO: | CEP: | MUNICÍPIO: | UF: |
| CPF/CNPJ: | RG: | | TEL: |
| **DADOS DO IMÓVEL A SER TRANSMITIDO** | | | |
| NATUREZA DA TRANSMISSÃO: | | | |
| TIPO DE IMÓVEL: | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | | | INSCRIÇÃO NO INCRA: |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL: | | | |
| QUALIDADE DO IMÓVEL: O ( ) MB (X ) R ( ) P( ) | | | |
| ÁREA DO TERRENO: | ÁREA CONSTRUÍDA: | | |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL : | | | |
| VALOR DO IMÓVEL: | | | |
| CARTÓRIO DE LAVRATURA: | | | |
| **OBSERVAÇÕES:** | | | |
| Declaro que sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras e assumo o compromisso de comprovar e dar esclarecimentos quando necessário. | | | |
| _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL | | | |
| **PARA USO DA REPARTIÇÃO TRIBUTÁRIA** | | | |
| TOTAL A TRIBUTAR:_____ | | | |
| RECOLHIMENTO AO BANCO: _____ | AGÊNCIA: _____ | | DATA ____/____/_____ |
| VALOR DO ITBI: _____ | Nº DA GUIA: _____ | | |
| DATA DA AVALIAÇÃO____/_____/_____ | **CERTIDÃO** | | |
| _____ ASS. AVALIADOR RESPONSÁVEL | Certifico que em nome do Transmitente, não consta em aberto débitos de Impostos e Taxas municipais até a presente data. | | |
| | Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, ____/_____/_____ | | |
| | _____ assinatura e carimbo | | |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE DEVE SER APRESENTADOS JUNTO COM A GUIA DE INFORMAÇÃO.

Para o contribuinte solicitar o recolhimento do ITBI, deve seguir as regras e documentações previstas no Código Tributário Municipal e Lei Complementar 125/2017 que altera Lei Complementar 003/97, e da outras providências:

- Para avaliação do imóvel e apuração da base de cálculo, deverá ser apresentada a Guia de Informações, com a descrição completa do imóvel, suas características, suas benfeitorias, qualificação completa do transmitente e do adquirente, endereço completo e outros elementos que possibilitem a perfeita identificação do imóvel;
- A omissão de informação ou prestação de declarações falsas na Guia de Informação, configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2º da Lei nº8.137 de 27 de dezembro de 1990, sujeitando-se o infrator às sanções penais administrativas cabíveis;
- Cópia do CPF do adquirente e do cessionário;
- Certidão Negativa de Tributos;
- Matricula atualizada;
- Contrato de compra e venda e outros documentos comprobatórios do valor da transmissão;
- Poderão ser solicitados outros documentos que se julgue necessário ou pertinentes.

**Publicado por:**
Luiz Claudio Neto Palermo
**Código Identificador:**E7E9F19C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
## AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018**

- **Onde-se-lê**:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 48.998,75(quarenta e oito mil novecentos e noventa oito reais e setenta e cinco centavos).

**-Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 195.995,00(cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**Sidrolândia, 21 de janeiro de 2019.**

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**B1C5E483

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**GRISON & FILHA LTDA - EPP**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 173.020,80 ( Cento e Setenta Três Mil e Vinte Reais e Oitenta Centavos),** referente aos itens; 05, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 35, 37, 38, 39, 43, 63, 68, 74, 76, 79, 105, 109, 114, 115, 117.
**ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME,** vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 107.330,40 (Cento e Sete Mil Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)**, referente aos itens; 08, 29, 36, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 70, 71, 78, 81, 90, 95, 98, 100, 101, 110, 119.
**DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI – ME,** vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 134.960,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais)**, referente aos itens; 102.1,102.2.
**FRANCISCO FERREIRA DE MOURA – ME,** vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 60.155,00 (Sessenta Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**, referente ao item; 72,73.
**K J DA SILVA VIEIRA EIRELI – ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 79.699,35 ( Setenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, referente ao itens; 03, 06, 09, 17, 24, 25, 26, 42, 45, 48, 53, 55, 60, 61, 62, 64, 65, 77, 80, 82, 83, 89, 97,103,104,106,111,113,118.
**MINIMERCADO PONTO CHIC EIRILI – ME,** vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 250.304,71 (Duzentos e Cinquenta Mil Trezentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)**,referente aos itens; 01, 07, 11, 14, 21, 28.1, 28.2, 30, 32, 33, 34, 40, 54, 66, 67, 69, 75, 84, 86, 87,88, 91, 94, 96, 99, 107, 108,116.

Sonora – MS, 21 de Janeiro de 2019.

***CELSO ESCOBAR DE LEMOS***
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado Pelo Pregoeiro.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**7652EE83

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 008/2019
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 005/2019
**Data de Abertura:** 01 de Fevereiro de 2019 – **Horas:** 08:30

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 21 de Janeiro de 2019.

***DALMI ALVES***
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**6E7DE8EC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**
**TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 003/2016**
**PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - MS - IAPESEM E HENRIQUE WANCURA BUDKE**
**OBJETO**: Prorrogação vigência contratual e valor do Contrato n. º **003/2016**
**ADITAMENTO – DA VIGÊNCIA E DO VALOR:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, Tendo início no dia 01/01/2019 sendo seu termino para 31/12/2019, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R$ 13.760,64 (Treze mil reais setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) que deverá ser pago 12 (doze) parcelas mensais sucessivas de igual valor, passando o valor total global do contrato para R$ 51.473,52 (cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), conforme Processo Administrativo n o. 005/2015.
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Art. 57, inciso II c/c § 1° inciso II c/c 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.
**DATA**: 01 de Janeiro de 2019
ASSINAM: **CLEBER DE AMORIM BORGES** - Diretor Presidente do IAPESEM – LOCATÁRIO E **HENRIQUE WANCURA BUDKE** - LOCADOR.

**Publicado por:**
Renan Espindola Menezes
**Código Identificador:**D4D7C5A8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2019 PROCESSO Nº 5/2019

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2019**

**PROCESSO Nº 5/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 5/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do setor da copa da Câmara Municipal de Três Lagoas.
**EMPRESA**: EDUARDO CASTRO MILANEZ ME
**RATIFICA**: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
**VALOR**: 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
**EMPENHO: DATA 18/01/2019 / Nº 25 / VALOR (R$)** 2.275,00
**NOME DO DIRETOR GERAL**: André Luis Bacalá Ribeiro
**NOME DO CONTADOR**: Ariel Dias Garcia

**Três Lagoas MS, 18 de janeiro de 2019.**

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**AE80D797

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**PORTARIA Nº. 13/2019 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EDUARDO CASTRO MILANEZ - ME.**

**PORTARIA Nº. 13/2019**

**R E S O L V E:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EDUARDO CASTRO MILANEZ - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

**Art.1º-** DESIGNAR o Servidor MARCEL INFANTE RODRIGUES , nomeado como TECNICO ADMINISTRATIVO II , matrícula: 413 e CPF nº. 009.315.031-83, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como DIRETOR DE MATERIAL PATRIMÔNIO , matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 02/2019 – Processo nº. 05/2019 – Firmado junto à EMPRESA EDUARDO CASTRO MILANEZ - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do setor da copa da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
**Art.2 º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 21 de Janeiro de 2019.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**B75EE787

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 02 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 02 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EDUARDO CASTRO MILANEZ -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 21 de Janeiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Eduardo Castro Milanez

Três Lagoas/MS, 21 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**E37F61BD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 4/2019 PROCESSO Nº. 8/2019**

**AVISO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 4/2019**
**PROCESSO Nº. 8/2019**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 8/2019, nos Termos da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestar serviço de limpeza pesada da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
**EMPRESA:** CARLOS EDUARDO ONO - ME
**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
**VALOR:** 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**EMPENHO: DATA:** 21/01/2019 / **Nº 30 / VALOR (R$):** 10.200,00
**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro
**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 21 de janeiro de 2019.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**A4C5510D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL".

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor **Douglas de Albuquerque Barbosa**, portador do RG nº 1630356 SSP/MS e do CPF nº 026.019.371-22, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

Três Lagoas, 17 de janeiro de 2019.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
**Código Identificador:**6548D4F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS".

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **Rosires Magalhães da Silva**, portadora do RG nº 024.824 SSP/MS e do CPF nº 257.095.691-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 17 de janeiro de 2019.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
**Código Identificador:**5D477DCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

"NOMEIA DIRETORA DO DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA".

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **Lesliane Zanchett Piacente**, portadora do RG nº 29.796.751-4 SSP/SP e do CPF nº 288.651.248-65, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2019.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
**Código Identificador:**28A8603B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 027/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 027/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 065/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 045/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 21 de Janeiro de 2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços e aquisição de peças de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 045/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT. | UNIDADE | R$ 184,07 |
| 2 | VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS | UNIDADE | R$ 322,11 |
| 3 | ACABAMENTO CUSPIDEIRA | PÇ | R$ 18,41 |
| 4 | ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR | PÇ | R$ 64,42 |
| 5 | BUCHA DENTADA | PÇ | R$ 23,93 |
| 6 | CABEÇA COM TUBOS | PÇ | R$ 109,12 |
| 7 | CAPACITOR PARA COMPRESSOR | PÇ | R$ 156,22 |
| 8 | CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR | PÇ | R$ 137,57 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **9** | **CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR** | PÇ | R$ 361,95 |
| **10** | **FILTRO DE AR** | PÇ | R$ 350,32 |
| **11** | **FILTRO DE SUGADOR** | PÇ | R$ 33,12 |
| **12** | **GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO** | PÇ | R$ 18,72 |
| **13** | **INJETOR MONTADO** | PÇ | R$ 78,52 |
| **14** | **JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR** | PÇ | R$ 282,18 |
| **15** | **JUNTA DO COMPRESSOR** | PÇ | R$ 63,65 |
| **16** | **JUNTA DO ENGATE** | PÇ | R$ 20,38 |
| **17** | **JUNTA DO SPRAY** | PÇ | R$ 10,35 |
| **18** | **KNOB** | PÇ | R$ 32,00 |
| **19** | **LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR** | PÇ | R$ 53,69 |
| **20** | **LÂMPADA PARA REFLETOR** | PÇ | R$ 74,55 |
| **21** | **MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR** | MTS | R$ 17,64 |
| **22** | **MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO** | MTS | R$ 16,11 |
| **23** | **MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO** | MTS | R$ 14,00 |
| **24** | **MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL** | MTS | R$ 15,41 |
| **25** | **MANGUEIRA PARA O SUGADOR** | MTS | R$ 16,23 |
| **26** | **MANGUEIRA TRÍPLICE** | MTS | R$ 65,34 |
| **27** | **MANÔMETRO** | PÇ | R$ 136,67 |
| **28** | **MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR** | PÇ | R$ 2.304,69 |
| **29** | **O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET** | PÇ | R$ 18,92 |
| **30** | **PEDAL** | PÇ | R$ 23,88 |
| **31** | **PLACA ELETRÔNICA KAVO** | PÇ | R$ 546,10 |
| **32** | **PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS** | PÇ | R$ 683,89 |
| **33** | **PONTEIRO PARA O SUGADOR** | PÇ | R$ 41,33 |
| **34** | **PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR** | PÇ | R$ 72,61 |
| **35** | **PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR** | PÇ | R$ 60,24 |
| **36** | **RALO PARA CUSPIDEIRA** | PÇ | R$ 23,61 |
| **37** | **REGISTRO DE ÁGUA** | PÇ | R$ 81,17 |
| **38** | **RESERVATÓRIO PET GNATUS** | PÇ | R$ 40,50 |
| **39** | **RESERVATÓRIO PET KAVO** | PÇ | R$ 24,80 |
| **40** | **ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO** | PÇ | R$ 73,30 |
| **41** | **ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO** | PÇ | R$ 86,95 |
| **42** | **ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO** | PÇ | R$ 384,99 |
| **43** | **SENSOR DE TEMPERATURA** | PÇ | R$ 134,00 |
| **44** | **SERINGA TRÍPLICE** | PÇ | R$ 156,45 |
| **45** | TERMINAL TRÍPLICE | PÇ | R$ 120,27 |
| **46** | **VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA** | PÇ | R$ 139,89 |
| **47** | **VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR** | PÇ | R$ 91,00 |
| **48** | **VÁLVULA DO SUGADOR** | PÇ | R$ 80,00 |

Aparecida do Taboado (MS), 21 de Janeiro de 2019.

***OSNI JOSÉ POCCETTI***
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**3900C08A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 26/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 067/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 047/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 21 de Janeiro de 2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 047/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| **1** | AGUA SANITÁRIA - Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; acondicionado em galão plastico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto.. | GAL. | **R$ 9,00** |
| **2** | ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA - Com Teor Alcoolico de 46º Inp, selo Inmetro,validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | UNI. | **R$ 5,97** |
| **3** | ALCOOL GEL - Para limpeza e higienização, galão de 05 litros. | GAL. | **R$ 25,00** |
| **4** | AMACIANTE PARA ROUPA. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote. | GAL. | **R$ 9,00** |
| **5** | BRILHA ALUMINIO: especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto. | UNI. | **R$ 1,78** |
| **6** | BUCHA PARA BANHO - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma | UNI. | **R$ 2,99** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **7** | CERA - LÍQUIDA PARA PISO - Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante. | GAL. | **R$ 17,55** |
| **8** | CESTO PARA PAPEL - de Fibra de Pvc; No Formato Cilindrico; Capacidade 14 Litros; Medindo (21.0 Diam x 30.0 Alt.)cm. | UNI. | **R$ 14,97** |
| **9** | BALDE - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros | UNI. | **R$ 10,95** |
| **10** | BALDE - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros | UNI. | **R$ 12,98** |
| **11** | BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO - 40 cm | UNI. | **R$ 2,45** |
| **12** | BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO - 60 cm | UNI. | **R$ 3,45** |
| **13** | CLORO GEL - para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto. | GAL. | **R$ 20,00** |
| **14** | DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto. | GAL. | **R$ 11,00** |
| **15** | DESODORIZADOR DE AR - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | UNI. | **R$ 6,47** |
| **16** | DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | GAL. | **R$ 9,95** |
| **17** | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. | UNI. | **R$ 2,58** |
| **18** | ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO - Com cerdas de naylon | UNI. | **R$ 3,75** |
| **19** | ESPONJA DE AÇO - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | PCT | **R$ 1,88** |
| **20** | ESPONJA DUPLA FACE - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto. | PCT | **R$ 1,45** |
| **21** | FLANELA PARA LIMPEZA - Branca, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, Medindo 0,60 x 0,80 cm. | UNI. | **R$ 1,48** |
| **22** | LIMPA VIDROS – COM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML. | UNI. | **R$ 1,77** |
| **23** | LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml. | UNI. | **R$ 2,08** |
| **24** | LIXEIRA 100 LITROS – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 100 litros. | UNI. | **R$ 56,70** |
| **25** | LIXEIRA 25 LITROS – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 25 litros. | UNI. | **R$ 28,50** |
| **26** | LIXEIRA 50 LITROS – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 50 litros. | | **R$ 59,00** |
| **27** | LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS GRANDE, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | PAR | **R$ 2,00** |
| **28** | LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS PEQUENO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | PAR | **R$ 2,00** |
| **29** | LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS MÉDIO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 | PAR | **R$ 2,00** |
| **30** | MULTI INSETICIDA SPRAY- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto. | UNI. | **R$ 9,15** |
| **31** | PÁ COLETORA DE LIXO - Chapa de Ferro Zincada; Medindo (19compx18,5larg)cm; Cabo de Madeira; Com (80)cm. | UNI. | **R$ 3,75** |
| **32** | PÁ COLETORA LIXO - PLÁSTICO - Com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente. | UNI. | **R$ 5,20** |
| **33** | PANO DE CHÃO – Alta absorção, 100 % algodão, para limpeza, tipo saco, tamanho 71 x 54 cm. | UNI. | **R$ 5,35** |
| **34** | PANO DE COPA - para cozinha, em tecido branco, encorpadoe absorvente, 100 % algodão, na cor branca, medindo 0,45 x 0,75 m. | UNI. | **R$ 1,73** |
| **35** | PEDRA SANITÁRIA - Tipo Arredondada, com Gancho, Fragancia Floral, Composto de Aglutinante, isotiazolinonas, corante e Essencia, Ação bacteriostática, Pedra Pesando 25 Gramas, | UNI. | **R$ 1,18** |
| **36** | RECIPIENTE PARA LIXO - Vazado de plástico, grande - 100 LTS | UNI. | **R$ 44,97** |
| **37** | REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO - Pastilhas, embalagem com 12 refil | PCT | **R$ 4,98** |
| **38** | RODO DE ALUMÍNIO - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m. | UNI. | **R$ 21,95** |
| **39** | RODO DE ALUMÍNIO - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m. | UNI. | **R$ 26,77** |
| **40** | RODO GRANDE DE MADEIRA - 02 borrachas reforçada, com base de 60 cm. | UNI. | **R$ 10,42** |
| **41** | RODO MEDIO DE MADEIRA - 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm. | UNI. | **R$ 9,30** |
| **42** | SABAO DE BARRA - Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto. | PCT | **R$ 6,97** |
| **43** | SABÃO EM PÓ - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto. | UNI. | **R$ 5,65** |
| **44** | SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% - Descrição técnica: Desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos. Ação bactericida comprovada. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. Odor: característico. Aspecto: Liquido transparente. Embalagem de 1 litro. | UNI. | **R$ 1,97** |
| **45** | SODA CAUSTICA LIQUIDA. Embalagem plastica de 1 kg | UNI. | **R$ 15,98** |
| **46** | VASSOURA - construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira" | UNI. | **R$ 16,98** |
| **47** | VASSOURA DE METAL PARA JARDIM - para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes. | UNI. | **R$ 49,95** |
| **48** | VASSOURA DE NYLON - Uso domestico c/cerdas macias | UNI. | **R$ 8,48** |
| **49** | VASSOURA PLASTICA - para jardim, com cabo de madeira com 1,20 m, grande, com 22 dentes, super resistente, flexivel | UNI. | **R$ 16,47** |
| **1** | BACIA PLÁSTICA - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UNI. | **R$ 2,50** |
| **2** | BACIA PLÁSTICA - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UNI. | **R$ 9,50** |
| **3** | BOTA DE SEGURANÇA; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel, forrada Em Malha 100% Poliester; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr12594; | PAR | **R$ 35,28** |
| **4** | COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades. | PCT | **R$ 1,47** |
| **5** | COPO DE VIDRO - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades | CX | **R$ 24,98** |
| **6** | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Copo descartável para água em poliestireno translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Material resistente ao manuseio | CX | **R$ 62,95** |
| **7** | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - Copo descartável para café em poliestireno translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Material resistente ao manuseio | CX | **R$ 62,95** |
| **8** | COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML. - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml. | UNI. | **R$ 1,97** |
| **9** | CORDA PARA VARAL - Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros. | PCT | **R$ 3,48** |
| **10** | COADOR DE CAFÉ - Coador de café, em 100 % algodão, cabo de metal, tamanho grande, reforçado. | UNI. | **R$ 4,26** |
| **11** | FÓSFORO - Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha. | PCT | **R$ 4,47** |
| **12** | FUNIL - Em plástico resistente, tamanho grande. | UNI. | **R$ 2,00** |
| **13** | GARFO DESCARTAVEL - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades. | PCT | **R$ 1,47** |
| **14** | GARRAFA TÉRMICA - de Pressao; Com Capacidade de 01 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa | UNI. | **R$ 15,98** |
| **15** | GARRAFA TÉRMICA - de Pressao; Com Capacidade de 05 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa | UNI. | **R$ 25,96** |
| **16** | GUARDANAPO - Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades | PCT | **R$ 5,97** |
| **17** | JARRA PLASTICA 02 LITROS - Jarra plastica para agua , 02 litro, com tampa e alça | UNI. | **R$ 21,98** |
| **18** | JARRA DE VIDRO 02 LITROS - Jarra de vidro para agua , 02 litro, com tampa e alça | | **R$ 12,95** |
| **19** | MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240 ML- frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO | UNI. | **R$ 6,31** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **20** | ORGANIZADORA RETÂNGULAR - Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros | UNI. | **R$ 15,47** |
| **21** | ORGANIZADORA RETÂNGULAR - Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros | UNI. | **R$ 29,95** |
| **22** | PAPEL ALUMÍNIO - Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras,origem do Produto,dimensoes; | ROL. | **R$ 2,00** |
| **23** | PILHA - Alcalina AA (pequena) | UNI. | **R$ 1,73** |
| **24** | PILHA - alcalina AAA (palito) | UNI. | **R$ 1,45** |
| **25** | PILHA - Alcalina Média | UNI. | **R$ 4,47** |
| **26** | PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - Plastico, pacote com 10 unidades, 150 mm de diâmetro | PCT | **R$ 1,77** |
| **27** | PRENDEDOR DE ROUPAS - Madeira pacote com 12 unidades | PCT | **R$ 1,48** |
| **28** | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR - Virgem, picotado, acondicionamento de alimento, alta densidade 0,94 a 0,96kg/l, capacidade 05kg, espessura 0,025mm, embalagem rolo com aproximadamente 500 sacos, 350 x 480mm. | ROL. | **R$ 27,96** |

Aparecida do Taboado (MS), 21 de Janeiro de 2019.

***OSNI JOSÉ POCCETTI***
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**71444E54

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 038/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 038/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 105/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 074/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 21 de janeiro 2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para fornecimento de produtos de higiene pessoal, balanças e termômetros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 074/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| **1** | **ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade. | PCT | R$ 2,00 |
| **2** | **AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único. | UNI. | R$ 10,90 |
| **3** | **COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml. | UNI. | R$ 3,10 |
| **4** | **CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos | UNI. | R$ 3,20 |
| **5** | **CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml | UNI. | R$ 3,00 |
| **6** | **COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades. | CX | R$ 1,90 |
| **7** | **CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr | UNI. | R$ 1,23 |
| **8** | **CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR | UNI. | R$ 3,30 |
| **9** | **CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml. | UNI. | R$ 3,15 |
| **10** | **CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml. | FRA. | R$ 7,95 |
| **11** | **DESODORANTE** - em creme anti-transpirante, pote com 55 gr. | UNI. | R$ 3,06 |
| **12** | **EMBALAGEM PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13cm por 25cm)**. Embalagem em polietileno, transparente, atóxica, apropriada para entrar em contato com alimento. Pacote de 01 kg contendo aproximadamente 500 embalagens. | PCT | R$ 17,55 |
| **13** | **ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO | UNI. | R$ 0,75 |
| **14** | **ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UNI. | R$ 0,75 |
| **15** | **ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon. | UNI. | R$ 1,75 |
| **16** | **LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades. | PCT | R$ 7,00 |
| **17** | **LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml. | FRA. | R$ 4,75 |
| **18** | **LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades. | CX | R$ 19,24 |
| **19** | **LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades. | CX | R$ 19,24 |
| **20** | **LUVA DE VINIL** - TAMANHO P - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades | CX | R$ 19,24 |
| **21** | **LUVA DE VINIL - TAMANHO M** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades | CX | R$ 19,24 |
| **22** | **LUVA DE VINIL - TAMANHO G** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades | CX | R$ 7,25 |
| **23** | **PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos. | FDO | R$ 52,00 |
| **24** | **PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS** - Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote. | PCT | R$ 8,40 |
| **25** | **PENTE PARA CABELO** - Dentes largos, plastico resistente | UNI. | R$ 1,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **26** | **SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g. | UNI. | R$ 2,34 |
| **27** | **SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g. | UNI. | R$ 0,84 |
| **28** | **SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L | UNI. | R$ 10,90 |
| **29** | **SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos | UNI. | R$ 3,20 |
| **30** | **SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml. | UNI. | R$ 3,45 |
| **31** | **TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g. | UNI. | R$ 6,72 |
| **32** | **TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr | UNI. | R$ 7,50 |
| **33** | **TOALHA DE PAPEL - ROLO -** folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma. | PCT | R$ 2,95 |
| **34** | **TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS -** Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida. Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Tamanho único e ajustável. Embalagem contendo 100 unidades. | PCT | R$ 8,06 |

Aparecida do Taboado (MS), 21 de janeiro de 2019

***OSNI JOSÉ POCCETTI***
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**A0EFFB18

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 090, 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 090, 15 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E1**

**CONCEDER,** Evolução Funcional nos termos da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, regulamentada através do Decreto nº 108 de 13 de dezembro de 2013:

| Ord. | Mat. | Nome | Faixa Anterior | Faixa Atual |
|---|---|---|---|---|
| | 1493-1 | Adeir Antônio Martins | 13 | 15 |
| | 1493-2 | Adeir Antônio Martins | 10 | 12 |
| | 3337-1 | Adelair Aparecida Martins Rodrigues | 12 | 14 |
| | 23-1 | Adriana Fatima Almeida Santos | 14 | 16 |
| | 24-1 | Adriana Figueiredo Gonçalves e Silva | 14 | 16 |
| | 1850-1 | Adriana Martins da Silveira | 13 | 15 |
| | 1850-2 | Adriana Martins da Silveira | 08 | 10 |
| | 4581-1 | Adriana Ribeiro de Brito e Silva | 03 | 05 |
| | 4614-1 | Ágatha Ferreira da Costa | 03 | 05 |
| | 26-2 | Alaides Rodrigues Fernandes | 13 | 15 |
| | 35-1 | Alice Cristina Ramos Mendes | 18 | 20 |
| | 55-1 | Ana Claudia Moreira Ramos Freitas | 24 | 25 |
| | 58-2 | Ana Keila Menezes Ramos | 13 | 15 |
| | 4037-1 | Ana Paula Amorim da Silva | 07 | 09 |
| | 4035-1 | Ana Rita Paião Oliveira | 09 | 11 |
| | 75-1 | Andreia Braz da Silva Souto | 12 | 14 |
| | 1213-1 | Andréia Castro Barboza | 12 | 14 |
| | 4525-1 | Andréia Prestes Pavão | 03 | 05 |
| | 95-2 | Angela Aparecida da Silva | 13 | 15 |
| | 3327-1 | Angela Consuelo Farias Taveira | 15 | 17 |
| | 96-2 | Angela Cristiane Oliveira Calente de Matos | 15 | 17 |
| | 3339-1 | Aparecida Angélica Alves Pereira Zana | 15 | 17 |
| | 1193-2 | Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira | 03 | 05 |
| | 2002-1 | Carla Patrícia Pereira Mendes | 02 | 03 |
| | 1067-1 | Celia Pereira de Oliveira | 14 | 16 |
| | 76-1 | Claudia Garcia Dias Salles | 19 | 21 |
| | 82-2 | Cleide Maria Ferreira Pereira | 13 | 15 |
| | 86-1 | Cleide Maria Honorata Silva | 20 | 22 |
| | 86-2 | Cleide Maria Honorata Silva | 20 | 22 |
| | 3234-2 | Cristiane Mara de Souza | 03 | 05 |
| | 1210-2 | Daiana Nunes Pereira de Matos | 05 | 07 |
| | 4480-1 | Daniela Ferreira dos Santos | 05 | 07 |
| | 4483-1 | Dayara Cristina Franco Romero | 05 | 07 |
| | 129-1 | Delza Solange Barrada | 16 | 18 |
| | 4588-1 | Dener Robson de Oliveira | 02 | 04 |
| | 4335-1 | Diego Silva Maia | 07 | 08 |
| | 144-1 | Edileide Aparecida Xavier da Cruz | 17 | 19 |
| | 144-2 | Edileide Aparecida Xavier da Cruz | 17 | 19 |
| | 147-1 | Edinalva Cristina Zarpelon de Faria | 15 | 17 |
| | 3325-1 | Edivana Aparecida Barbosa | 12 | 14 |
| | 155-1 | Elaine do Prado Siviero | 13 | 15 |
| | 155-2 | Elaine do Prado Siviero | 13 | 15 |
| | 158-2 | Eliana Aparecida Escatolin | 03 | 05 |
| | 160-1 | Eliana Montanari Francisco | 13 | 15 |
| | 163-1 | Elienes Marques da Silva Protz | 20 | 22 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 163-2 | Elienes Marques da Silva Protz | 20 | 22 |
| | 1241-1 | Ellen Cristina da Silva Souza | 18 | 20 |
| | 1241-3 | Ellen Cristina da Silva Souza | 05 | 07 |
| | 170-2 | Emília Florência Guedes | 23 | 25 |
| | 172-1 | Emiliana de Paula Gaudencio | 15 | 17 |
| | 172-2 | Emiliana de Paula Gaudencio | 10 | 12 |
| | 1105-1 | Ericleia Cavalini Pacheco | 11 | 13 |
| | 180-3 | Eva Rita de Paula Dias Quim | 05 | 07 |
| | 191-1 | Fatima Aparecida Fagundes Neves | 19 | 21 |
| | 466-1 | Gilmar de Almeida Moris | 21 | 23 |
| | 4591-1 | Hildebrando Molina de Almeida | 03 | 05 |
| | 211-1 | Idair Aparecida de Mendonça Barbosa | 10 | 12 |
| | 3365-2 | Iolanda Lopes Xaves | 03 | 05 |
| | 217-1 | Iraci Ferreira de Carvalho | 12 | 14 |
| | 1497-1 | Janete Rodrigues Claudino Queiroz | 15 | 17 |
| | 3336-1 | Jaqueline Pizi Rodrigues | 12 | 14 |
| | 3336-2 | Jaqueline Pizi Rodrigues | 03 | 05 |
| | 4479-1 | Jaqueline Serafim Barbosa | 05 | 06 |
| | 1171-1 | Jordanna Rodrigues Borges Yule | 13 | 15 |
| | 279-1 | Josefa Joana Braz Hipólito | 15 | 17 |
| | 1121-1 | Joselaine Ribeiro Lazaro | 14 | 16 |
| | 290-1 | Jucelma Seifert da Silva Maia | 14 | 16 |
| | 290-2 | Jucelma Seifert da Silva Maia | 14 | 16 |
| | 2524-1 | Julyane Cespedes Ramos Vieira | 11 | 13 |
| | 2524-2 | Julyane Cespedes Ramos Vieira | 03 | 05 |
| | 4081-1 | Kelli Cristina Attilio | 03 | 05 |
| | 3330-1 | Leandra Cristina da Silva | 16 | 18 |
| | 4598-1 | Leandro Gomes Tabet | 03 | 05 |
| | 308-1 | Leda Mara Oliveira Garcez | 07 | 08 |
| | 1851-1 | Lediane Cardoso Pizi | 12 | 14 |
| | 4599-1 | Leni Costa Serezo | 03 | 05 |
| | 4546-1 | Ligian Almeida Oshima | 03 | 05 |
| | 3188-2 | Loiracy Tabuas Carrasco Alcazas | 10 | 12 |
| | 326-1 | Luciana Moreira da Rocha Dias | 15 | 17 |
| | 326-2 | Luciana Moreira da Rocha Dias | 15 | 17 |
| | 1589-3 | Luciane Alves da Silva Martins | 09 | 11 |
| | 338-1 | Lucimar Tabua Carrasco | 14 | 16 |
| | 1438-1 | Lucimara Gonzaga Mariano Picolo | 15 | 17 |
| | 1438-3 | Lucimara Gonzaga Mariano Picolo | 10 | 12 |
| | 4057-1 | Lucineia Silva de Freitas | 05 | 07 |
| | 4025-1 | Lycianne Carvalho Parente | 13 | 15 |
| | 890-2 | Magda Luciana de Queiroz | 14 | 16 |
| | 4601-1 | Maiara Francini de Ciqueira | 03 | 05 |
| | 374-1 | Mara Lucia Oliveira de Queiroz | 07 | 09 |
| | 1399-1 | Márcia Andrea Zatti Cardoso | 13 | 15 |
| | 1399-3 | Márcia Andrea Zatti Cardoso | 03 | 05 |
| | 4486-1 | Maria Cristina Fuente Alba Félix | 05 | 07 |
| | 1149-1 | Maria de Fátima Souto Menezes | 17 | 19 |
| | 4339-1 | Maria Jacira da Costa | 10 | 12 |
| | 267-1 | Maria Lidia Ferraz Garcia | 11 | 13 |
| | 276-2 | Maria Nilce Gaspareto Pinheiro | 14 | 16 |
| | 319-1 | Marisa Padua Furquim | 12 | 14 |
| | 1094-1 | Mariusa Barbosa da Silva | 19 | 21 |
| | 320-1 | Marlene Nogueira de Souza | 23 | 25 |
| | 320-2 | Marlene Nogueira de Souza | 23 | 25 |
| | 1150-1 | Mirian Francisca Sigoli Farinha | 13 | 15 |
| | 4482-1 | Natali Rodrigues Ferreira Xavier | 05 | 07 |
| | 1770-2 | Neiva Cristina Fulioto da Silva | 14 | 16 |
| | 4150-1 | Neuze Vania Batista da Silva | 03 | 05 |
| | 1845-1 | Nicolau Daluz Guimaraes | 15 | 17 |
| | 4036-1 | Oneida Queiroz | 09 | 11 |
| | 3200-2 | Patricia Karina Alves | 13 | 15 |
| | 3200-3 | Patricia Karina Alves | 05 | 07 |
| | 1429-3 | Pollyanna de Oliveira Pinho Souto Bellentani | 15 | 17 |
| | 451-2 | Rakel da Silva Tiago | 12 | 14 |
| | 456-2 | Regina Almeida da Silveira | 14 | 16 |
| | 1250-1 | Regina Rodrigues da Silva Oliveira | 15 | 17 |
| | 1250-2 | Regina Rodrigues da Silva Oliveira | 15 | 17 |
| | 1814-1 | Renata Cristina Corriel Favaro | 15 | 17 |
| | 4566-1 | Renata Marques Pires | 01 | 03 |
| | 3115-2 | Rita de Cassia Costa Pereira | 13 | 15 |
| | 3115-3 | Rita de Cassia Costa Pereira | 05 | 07 |
| | 513-1 | Rosa Natalia Dias Marques | 13 | 15 |
| | 513-3 | Rosa Natalia Dias Marques | 10 | 12 |
| | 4038-1 | Rosana Moreira da Rocha | 09 | 11 |
| | 4340-1 | Rosangela Francisca da Silva | 10 | 12 |
| | 1848-1 | Roseli Aparecida Mantovani de Oliveira | 13 | 15 |
| | 1848-3 | Roseli Aparecida Mantovani de Oliveira | 03 | 05 |
| | 518-1 | Rosenilda Leonel de Souza | 16 | 18 |
| | 518-2 | Rosenilda Leonel de Souza | 16 | 18 |
| | 4605-1 | Rosicléia Chaves de Paula | 02 | 03 |
| | 3334-1 | Rosmari Ramos Jacob Trivellato | 14 | 16 |
| | 3334-2 | Rosmari Ramos Jacob Trivellato | 02 | 04 |
| | 3338-1 | Rossiley Gomes da Silva | 14 | 16 |
| | 528-1 | Rozaine Aparecida Franco Alves Costa | 12 | 14 |
| | 4046-1 | Rozainy Gonçalves da Silva Ribeiro | 02 | 03 |
| | 532-1 | Rubia Alexandra Poltronieri Ortiz | 15 | 17 |
| | 532-3 | Rubia Alexandra Poltronieri Ortiz | 15 | 17 |
| | 476-2 | Sandra Mara Vieira dos Santos | 14 | 16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 477-2 | Sandra Maria Ferreira Lima | 17 | 19 |
| | 1766-1 | Sebastiana Maria de Oliveira | 14 | 16 |
| | 4048-1 | Selma Aparecida Bernardes Lemes | 03 | 05 |
| | 4488-1 | Tatiana Aparecida Roseiro Martins | 05 | 07 |
| | 503-1 | Tionilia Maria Alves | 13 | 15 |
| | 503-2 | Tionilia Maria Alves | 13 | 15 |
| | 4610-1 | Valdirene Carolina Teixeira Quim Brito | 03 | 05 |
| | 1490-1 | Vanessa de Fatima Corriel Lourenço | 13 | 15 |
| | 2191-2 | Vanessa de Freitas | 12 | 14 |
| | 4045-1 | Vânia Vaz da Costa Oliveira | 03 | 05 |
| | 531-1 | Vanuza Candida Rodrigues | 11 | 13 |
| | 4612-1 | Vera Lúcia Oliveira Santos | 03 | 05 |
| | 535-2 | Vera Lúcia Paes de Oliveira Calente | 21 | 23 |
| | 557-1 | Vera Lucia Pereira | 13 | 15 |
| | 557-2 | Vera Lucia Pereira | 13 | 15 |
| | 558-1 | Veronica Terezinha de Jesus | 12 | 14 |
| | 4574-1 | Victoria Neris Rondom | 03 | 05 |
| | 562-1 | Vilma Silas Fazio | 09 | 11 |
| | 1153-1 | Vitor Alexandre Calefi | 14 | 16 |
| | 1160-1 | Welida Heloisa de Morais Queiroz | 17 | 19 |
| | 566-1 | Wellington Baldivia Dani | 11 | 13 |
| | 567-1 | Zulene Pereira da Silva Queiroz | 13 | 15 |

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
**E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de janeiro de 2019.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

***JARY AUGUSTO SILVA***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Daniela Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**0A7E972D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 33/2018
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA, LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME, S P DA SILVA EIRELI – ME E COMERCIAL T&C LTDA.

**Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Tintas, Rolos, Thinner, Agua Raz, entre outros) com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos,em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.**
**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

***(tabela de Fornecimento)***

| Item | Especificação | Unid | Qtd | Marca | Vlr. Unit. R$ | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AMARELO (BISNAGA C/ 50 ML) | BISNAGA | 20,00 | XADREZ | 2,55 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 2 | CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AZUL (BISNAGA C/ 50 ML) | BISNAGA | 20,00 | XADREZ | 2,55 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 3 | CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR LARANJA (BISNAGA C/ 50 ML) | BISNAGA | 20,00 | XADREZ | 2,55 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 4 | CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR VERDE (BISNAGA C/ 50 ML) | BISNAGA | 20,00 | XADREZ | 2,55 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 5 | CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR VERMELHO (BISNAGA C/ 50 ML) | BISNAGA | 20,00 | XADREZ | 2,55 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 6 | PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 1. 1/2" (TRINCHA) | UN | 100,00 | TIGRE | 3,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 7 | PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 1. 1/5" (TRINCHA) | UN | 60,00 | TIGRE | 2,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 8 | PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 3/4" (TRINCHA) | UN | 100,00 | TIGRE | 1,85 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 9 | PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2" (TRINCHA) | UN | 60,00 | TIGRE | 3,73 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 10 | PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2,5" (TRINCHA) | UN | 40,00 | ATLAS | 4,66 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 11 | TINTA LÁTEX - 0,9LT BRANCA | UN | 20,00 | CIACOLLOR | 12,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 12 | TINTA LÁTEX - 3,6LT BRANCA | UN | 20,00 | LUZTOL | 24,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 13 | TINTA LÁTEX 18 LT BRANCO | LATA | 10,00 | CIACOLLOR | 83,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 14 | AGUA RAZ / AGUARRÁS (GALÃO C/ 05 LITROS) | GALÃO | 45,00 | EUCATEX | 40,40 | LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME |
| 15 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO RUBI 3.6 | LATA | 60,00 | DAKAR | 36,00 | LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME |
| 16 | TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LTS | LATA | 181,00 | CIACOLLOR | 84,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 17 | TINTA LÁTEX KIWI 18LTS | LATA | 91,00 | CIACOLLOR | 84,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | TINTA SINTÉTICO COR BRANCO GELO 3,60 LTS | LATA | 43,00 | HYDRONORTE | 43,00 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 19 | ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 09 CM | UN | 10,00 | COMPEL | 1,78 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 20 | ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - SEM CABO - 23 CM | UN | 10,00 | COMPEL | 3,60 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 21 | ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - 25 CM | UN | 10,00 | TIGRE | 6,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 22 | SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS | LATA | 330,00 | CIACOLLOR | 48,98 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 23 | THINNER 8116 - (LATA C/ 900 ML) | LATA | 20,00 | FARBEN | 8,60 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 24 | TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS - COR CHUMBO | LATA | 160,00 | PRUDENCOR | 141,00 | S P DA SILVA EIRELI - ME |
| 25 | TINTA PISO VERDE FOLHA 18LT | LATA | 50,00 | PRUDENCOR | 141,00 | S P DA SILVA EIRELI - ME |
| 26 | BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 17 X 5,50 X 6,50 CM (CERDAS DE P.E.T) | UN | 20,00 | MAX | 3,40 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 27 | CABO TELESCÓPICO P/ ROLO DE PINTURA - 03 MTS (PROLONGADOR / EXTENSOR) | UN | 3,00 | COMPEL | 23,70 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 28 | CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG) | UN | 300,00 | POLICAL | 7,79 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 29 | FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 18 MM X 50 M (ROLO) | ROLO | 100,00 | ADELBRAS | 2,45 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 30 | FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 50 MM X 50 M (ROLO) | ROLO | 100,00 | ADELBRAS | 6,75 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 31 | FIXADOR P/ CAL DE PINTURA | UN | 300,00 | JUNTA LIDER | 0,59 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 32 | MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA | UN | 130,00 | PRO TAPET | 1,10 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 33 | PINCEL PARA PINTURA 2,5"(POLEGADA) | UN | 23,00 | TIGRE | 5,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 34 | PINCEL PARA PINTURA 4'' (POLEGADA) | UN | 23,00 | ATLAS | 8,22 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 35 | PINCEL PARA PINTURA 5'' (POLEGADA) | UN | 23,00 | ATLAS | 15,80 | S P DA SILVA EIRELI - ME |
| 36 | ROLO DE LÃ P/ PINTURA 10 CM - COM CABO | ROLO | 40,00 | TIGRE | 6,80 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 37 | ROLO DE PINTURA 15CM DE LÃ | UN | 60,00 | ROLOPAMPA | 6,85 | LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME |
| 38 | ROLO PINTURA LÃ 23 CM 1050 | ROLO | 130,00 | ATLAS | 6,46 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 39 | THINNER 8116 - (GALÃO C/ 05 LITROS) | GALÃO | 60,00 | EUCATEX | 39,89 | LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME |
| 40 | TINTA LATEX ERVA DOCE 18LT | LATA | 78,00 | CIACOLLOR | 87,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 41 | TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR AREIA | LATA | 12,00 | CIACOLLOR | 91,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 42 | FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 25 MM X 50 M (ROLO) | ROLO | 100,00 | EUROCEL | 3,60 | LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME |
| 43 | FITA CREPE 2497 | UN | 300,00 | ADELBRAS | 2,45 | COMERCIAL T&C LTDA |
| 44 | PISTOLA DE PINTURA HVLP 600ML E BICO 14MM | UN | 3,00 | ARPREX | 64,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 45 | TINTA ESMALTE LATEX SINTÉTICO COR VERDE FOLHA 3,6 LTS | LATA | 30,00 | LUZTOL | 49,30 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 46 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARRON 3.6 | LATA | 20,00 | LUZTOL | 49,30 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 47 | TINTA PISO VERDE FOLHA 3,6LT | LATA | 97,00 | LUZTOL | 37,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 48 | VERNIZ 3.600 INCOLOR | LATA | 40,00 | LUZTOL | 48,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 49 | ESPÁTULA P/ MASSA CORRIDA | UN | 10,00 | MAX | 1,49 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |

Da Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 44905200 | Equipamento E Material Permanente |
| 14.00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 14.14 | Fundo Municipal de Investimentos Sociais |
| 14.140024405112032 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024305072074 | MANUTENçãO DO SCFV CRIANçA/ADOLESCENTE |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 08.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER |
| 08.01 | Secretaria Munic. de Esportes e Lazer |
| 08.010012205052095 | MANUTENçãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.04 | SUBPREFEITURA PORTO XV |
| 02.040045204012101 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV |
| 33903000 | Material de Consumo |

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento**: 13/03/2018.

Bataguassu/MS, Treze de Março de Dois Mil e Dezoito.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo de Souza Marcilio
**Código Identificador:**CAE626B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 30/2018
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP, DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP, GIULIA TAMBORRINO COM. IMPORT. E EXPORT., PNEUSOL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA E DEMAPE PNEUS LTDA.

**Objeto: O objeto da presente da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, a fim de atender as Secretarias Municipais de Bataguassu-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.**

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

***(tabela de Fornecimento)***

| Item | Especificação | Unid | Qtd | Marca | Vlr. Unit. R$ | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR - 1.000 X 20 | UN | 12,00 | KBOM | 24,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 2 | CÂMARA DE AR - 7.5 X 16 | UN | 56,00 | MAGGION - K16 | 40,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 3 | CÂMARA DE AR - 18.4 X 30 | UN | 8,00 | MAGGION - TR218A | 215,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 4 | CÂMARA DE AR - 1.400 X 24 - VÁLVULA 218A | UN | 24,00 | MAGGION - TR220A | 137,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 5 | CÂMARA DE AR - 12.4 X 24 - VÁLVULA 218A | UN | 8,00 | MAGGION - TR218A | 112,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 6 | CÂMARA DE AR - 17.5 X 25 | UN | 10,00 | QBOM - TR220A | 220,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 7 | PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO CONVENCIONAL (16 LONAS) | UN | 26,00 | PIRELLI CT52 | 462,90 | GIULIA TAMBORRINO COM. IMPORT. E EXPORT. |
| 8 | PNEU 10.00 X 20 - LISO CONVENCIONAL (16 LONAS) | UN | 10,00 | PIRELLI | 949,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 9 | PNEU 275 X 80 R 22.5 - LISO DIRECIONAL (16 LONAS) | UN | 58,00 | DAYTON | 1.218,00 | DEMAPE PNEUS LTDA |
| 10 | PNEU 275 X 80 R 22.5 - MISTO TRAÇÃO/DIREÇIONAL (16 LONAS) | UN | 66,00 | DUNLOP | 1.504,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 11 | CÂMARA DE AR - 9.00 X 20 | UN | 10,00 | MAGGION - TR464 | 80,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 12 | PNEU 9.00 X 20 - LISO CONVENCIONAL (16 LONAS) | UN | 14,00 | PIRELLI | 808,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 13 | PNEU 175 X 70 R14 - LISO RADIAL | UN | 44,00 | DUNLOP | 217,90 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 14 | PNEU 225 X 75 R15 - LISO RADIAL | UN | 8,00 | PIRELLI ATR | 467,90 | GIULIA TAMBORRINO COM. IMPORT. E EXPORT. |
| 15 | PNEU 265 X 75 R16 - MISTO RADIAL | UN | 8,00 | FIRESTONE | 626,00 | DEMAPE PNEUS LTDA |
| 16 | PNEU TERRAPLANAGEM 1.400 X 24 (14 LONAS) | UN | 6,00 | TITAN - ROAD GRADER 16PR TT G2 | 2.224,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 17 | PROTETOR ARO 16 | UN | 40,00 | KBOM | 24,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 18 | PROTETOR ARO 20 | UN | 36,00 | KBOM | 24,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 19 | CÂMARA DE AR - 1.000 X 20 | UN | 30,00 | MAGGION - TR464 | 80,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 20 | PNEU 7.50 X 16 - LISO CONVENCIONAL (10 LONAS) | UN | 18,00 | GOODYEAR - PAPALEGUAS G8 10PR TT | 455,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 21 | PNEU 175 X 70 R13 - LISO RADIAL | UN | 52,00 | FUZION | 164,00 | DEMAPE PNEUS LTDA |
| 22 | PNEU 185 X 70 R14 - LISO RADIAL | UN | 8,00 | DUNLOP | 252,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 23 | PNEU 205/70 R15 - 96T M+S | UN | 4,00 | DUNLOP | 388,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 24 | PNEU AGRÍCOLA 12.4 X 24 - CONVENCIONAL (12 LONAS) | UN | 2,00 | TITAN - HI-TRACTION LUG II 10PR TT R1 | 1.194,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 25 | PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 30 - CONVENCIONAL (12 LONAS) | UN | 4,00 | PIRELLITM95 | 2.485,00 | GIULIA TAMBORRINO COM. IMPORT. E EXPORT. |
| 26 | PNEU TERRAPLANAGEM 17.5 X 25 (16 LONAS) | UN | 8,00 | TITAN - EARTHMOVER TRACTION 16PR TL G2/L2/E2 | 2.850,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 27 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR - 17.5 X 25 | UN | 22,00 | KRUBBER | 144,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 28 | PROTETOR DE CÂMARA DE AR - 1.400 X 24 | UN | 24,00 | KRUBBER | 52,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 30 | PNEU 165 X 70 R13 - LISO RADIAL | UN | 8,00 | KELLY - EDGE TOURING 83T XL | 160,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 31 | PNEU 205 X 75 R16 - LISO RADIAL | UN | 48,00 | FALKEN | 464,90 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 32 | PNEU P/ MOTO CG125 , YBR125 2,75 - 18 42P - LISO (DIANTEIRO) | UN | 3,00 | TECHNIC - T&C | 94,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 33 | PNEU P/ MOTO CG125 , YBR125 90/90 - 18 57P - LISO (TRASEIRO) | UN | 3,00 | TECHNIC - T&C | 109,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 34 | PNEU 265 X 65 R17 - RADIAL LISO | UN | 4,00 | PIRELLI | 600,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 35 | CÂMARA DE AR - 750 X 16 BICO CURTO BORRACHA | UN | 44,00 | MAGGION - K16 | 45,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 36 | CÂMARA DE AR - 18.4 X 34 - VÁLVULA 218A | UN | 2,00 | MAGGION - TR218A | 224,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 37 | CÂMARA DE AR - 12 X 16.5 (BICO CURTO BORRACHA) | UN | 4,00 | MAGGION - PA15/16 | 69,50 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 38 | CÂMARA DE AR - 14.9 X 24 - VÁVULA 218A | UN | 4,00 | MAGGION - TR218A | 156,50 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 39 | CÂMARA DE AR - 14.9 X 26/28 - VÁLVULA 218A | UN | 6,00 | MAGGION - TR218A | 169,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 40 | CÂMARA DE AR - 19.5L X 24 - VÁLVULA 218A | UN | 2,00 | MAGGION - TR220A | 205,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 41 | CÂMARA DE AR - 23.1 X 30 - VÁLVULA 218A | UN | 8,00 | MAGGION - TR218A | 322,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 42 | PNEU 6.50 X 16 - LISO CONVENCIONAL (06 LONAS) | UN | 6,00 | GOODYEAR - PAPALEGUAS G8 6PR TT | 300,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 43 | PNEU 7.50 X 16 - LISO CONVENCIONAL (16 LONAS) | UN | 12,00 | PIRELLI | 410,00 | PNEUSOL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME |
| 44 | PNEU 10.00 R 20 - RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO | UN | 8,00 | FIRESTONE | 1.349,00 | DEMAPE PNEUS LTDA |
| 45 | PNEU 10.00 R 20 - RADIAL LISO DIRECIONAL | UN | 12,00 | PIRELLI | 1.220,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 46 | PNEU 215 X 75 R17.5 ( MISTO - DIRECIONAL/TRAÇÃO ) | UN | 6,00 | PIRELLI | 746,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | PNEU AGRÍCOLA 14.9 X 26 - CONVENCIONAL (12 LONAS) | UN | 4,00 | TITAN - HI-TRACTION LUG II 12PR TT R1 | 1.600,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 48 | PNEU AGRÍCOLA 23.1 X 30 - CONVENCIONAL (12 LONAS) | UN | 4,00 | TITAN - TORC TRAC 12PR TT R3 | 3.800,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 49 | PNEU TERRAPLANAGEM 12.00 X 16.5 (10 LONAS) | UN | 2,00 | PIRELLI | 939,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 50 | PNEU TERRAPLANAGEM 19.5L X 24 (14 LONAS) | UN | 2,00 | FIRESTONE | 2.489,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 51 | PNEU TERRAPLANAGEM 1.400 X 24 - BORRACHUDO CONVENCIONAL (16 LONAS) | UN | 18,00 | PIRELLI | 2.139,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 52 | PNEU 9.00 X 20 - BORRACHUDO (14 LONAS) | UN | 12,00 | PIRELLI RT59 | 895,00 | GIULIA TAMBORRINO COM. IMPORT. E EXPORT. |
| 53 | PROTETOR 900-20 | UN | 20,00 | TORTUGA | 37,00 | PNEUSOL PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME |
| 54 | CÂMARA DE AR - 900 X 20 | UN | 20,00 | MAGGION - TR464 | 74,50 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 55 | PNEU 185 R14 - RADIAL | UN | 10,00 | FALKEN | 294,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 56 | PNEU 7.00 X 16 - LISO CONVENCIONAL ( 10 LONAS ) | UN | 4,00 | GOODYEAR - PAPALEGUAS G8 | 330,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |
| 57 | PNEU 185 X 65 R15 (RADIAL), NOVO, TIPO LISO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088. | UN | 20,00 | DUNLOP | 291,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 58 | PNEU NOVO - 245 X 70 R16 (RADIAL), PNEU NOVO, TIPO LISO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, RADIAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, DIMENSÕES DE 245 X 70 R16. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5 | UN | 16,00 | PIRELLI | 508,00 | DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA |
| 59 | PNEU 185 X 60 X R15 LISO RADIAL | UN | 8,00 | BRIDGESTONE | 289,00 | DEMAPE PNEUS LTDA |
| 60 | PNEU 185 X 65 R14 - LISO RADIAL | UN | 24,00 | DUNLOP | 240,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 61 | PNEU 195 X 65 R15 - LISO CONVENCIONAL | UN | 28,00 | DUNLOP | 291,00 | TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA EPP |
| 62 | PNEU 235 X 75 R15 - LISO RADIAL | UN | 8,00 | KELLY - EDGE SUV 109S XL | 420,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP |

Da Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 03.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 03.01 | Secretaria Munic. de Administração e Fazenda |
| 03.010012203012008 | MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS. |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 03.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 03.01 | Secretaria Munic. de Administração e Fazenda |
| 03.010012203012008 | MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS. |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 05.01 | Secretaria Munic. de Educação e Cultura |
| 05.010036105022018 | PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 06.00 | SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE |
| 06.01 | Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente |
| 06.010012204022023 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 10.00 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE |
| 10.10 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.100030201082086 | MANUTENçãO DO BLOCO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024105072075 | MANUTENçAO DO SCFV IDOSO |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 14.00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 14.14 | Fundo Municipal de Investimentos Sociais |
| 14.140024405112032 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024305082025 | MANUTENçãO DO CONSELHO TUTELAR |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 10.00 | SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE |
| 10.10 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.100030101062041 | MANUTENçãO E OPERACIONALIZAçãO DO PAB FIXO |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024405062026 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTêNCIA SOCIAL |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024405062026 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTêNCIA SOCIAL |
| 33903000 | Material de Consumo |

| | |
|---|---|
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024405072073 | MANUTENçãO DO CREAS |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024405072073 | MANUTENçãO DO CREAS |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024405072071 | MANUTENçãO DA COORDENADORIA DE I. RACIAL |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 12.00 | SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 12.12 | Fundo Municipal de Assitência Social |
| 12.120024405072070 | MANUTENçãO DO BOLSA FAMíLIA |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 05.01 | Secretaria Munic. de Educação e Cultura |
| 05.010036105022036 | MANUTENçãO DA SEMEC |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 08.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER |
| 08.01 | Secretaria Munic. de Esportes e Lazer |
| 08.010012205052095 | MANUTENçãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.04 | SUBPREFEITURA PORTO XV |
| 02.040045204012101 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito |
| 02.010012202012006 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |
| 33903000 | Material de Consumo |

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento**: 13/03/2018.

Bataguassu/MS, Treze de Março de Dois Mil e Dezoito.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo de Souza Marcilio
**Código Identificador:**1E89D581

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 38/2018
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA, S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, JOSE EDUARDO BOLACH – ME E CONSTRULAJES IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO

**Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, a fim de atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.**
**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

***(tabela de Fornecimento)***

| Item | Especificação | Unid | Qtd | Marca | Vlr. Unit. R$ | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CABO DE AÇO GALVANIZADO - 3/8" | MTS | 8,00 | VONDER | 6,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 2 | FACÃO - (ROÇADEIRA) | PAR | 6,00 | COLLINS | 22,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 3 | FACÃO P/ MATO - 16" (CABO DE MADEIRA) | UN | 2,00 | TRAMONTINA | 23,60 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 4 | FORCADO METÁLICO RETO 3/8 S/C | UN | 8,00 | UNIFER | 22,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 5 | RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES | UN | 4,00 | FAMASTIL | 16,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 6 | TRENA EMBORRACHADA - 5,0 M | UN | 1,00 | JOMARCA | 11,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 7 | ARCO DE SERRA 12" - REGULÁVEL | UN | 2,00 | MAX | 19,30 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 8 | ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL - 750 W | UN | 1,00 | SKIL | 289,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 9 | FACÃO P/ MATO - 12" (CABO DE MADEIRA) | UN | 2,00 | TRAMONTINA | 23,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 10 | FACÃO P/ MATO - 20" (CABO DE MADEIRA) | UN | 6,00 | TRAMONTINA | 28,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | LIMA P/ MOTOSSERRA - 200 X 4.0 MM OU 08" X 5/32" (REDONDA) | UN | 10,00 | KF | 6,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 12 | LIMA P/ SERROTE - 04" OU 100 MM (TRIÂNGULAR - DELGADA) | UN | 4,00 | KF | 11,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 13 | LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO (CARRETEL), COM 50 MTS | UN | 10,00 | UNIFIO | 2,10 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 14 | PÉ DE CABRA | UN | 2,00 | ECOFER | 26,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 15 | PENEIRA DE PEDREIRO - 60 CM (CAL) | UN | 4,00 | BERNARDI | 21,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 16 | TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - 50 M (FECHADA) | UN | 1,00 | KALA | 54,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 17 | TURQUESA - 13" | UN | 2,00 | SÃO RAMAO | 22,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 18 | POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO PONTA VIRADA -2,8 (10 X 10 CM) SENDO ESTRIBADO POR DENTRO A FERRAGEM DO ESTRIBO A CADA 20CM. | UN | 255,00 | CONSTRULAJES | 35,00 | CONSTRULAJES IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO |
| 20 | ADAPTADOR ( PINO T )- MULTIPLICADOR 3 SAIDAS - 03 PINO (2P + TERRA) | UN | 10,00 | FAME | 6,60 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 21 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA - 32 MM X 1" | UN | 10,00 | MULTILIT | 1,19 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 22 | CABO DE AÇO ENCAPADO 1/8 DE 3,2MM | MTS | 40,00 | WORKER | 2,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 23 | CABO DE AÇO ENCAPADO 3/16 DE 4,8MM | MTS | 40,00 | VONDER | 3,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 25 | CABO DE AÇO ENCAPADO 5/16 DE 6,4MM | MTS | 70,00 | VONDER | 4,60 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 26 | CABO DE AÇO 5/8 DE 16MM | MTS | 100,00 | WORKER | 24,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 27 | CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/8 | MTS | 70,00 | VONDER | 1,65 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 28 | CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16 | MTS | 100,00 | VONDER | 3,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 29 | CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 7/32 | MTS | 100,00 | WORKER | 6,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 30 | CABO P/ ENXADA (EM MADEIRA) | UN | 75,00 | MARFIM | 8,60 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 31 | CABO P/ PICARETA | UN | 8,00 | MARFIM | 8,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 32 | CAIXA SIFONADA C GRELHA CROMADA - QUADRADA (EM PVC) | UN | 12,00 | ASTRA | 7,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 33 | CAL HIDRATADA CHIII (SACA C/ 20 KG) | SC | 250,00 | CRESO | 9,90 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 34 | CAL LIGA - LÍQUIDO (FRASCO C/ 01 LITRO) | LITRO | 120,00 | QUIMIPLAST | 7,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 35 | CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG) | UN | 200,00 | BRANCOR | 8,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 36 | CAP DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM | UN | 200,00 | MULTILIT | 0,69 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 37 | CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELA (G) | UN | 60,00 | CAPSEG | 16,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 38 | CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELA (GG) | UN | 71,00 | CAPSEG | 19,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 39 | CARRETEL DE FIO CORTE QUADRADO 3.0MM X 312 METROS PARA ROÇADEIRA | UN | 36,00 | EKILON | 265,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 40 | CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) | UN | 51,00 | FISCHER | 255,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 41 | CATRACA P/ CERCA TAMANHO MÉDIO | UN | 140,00 | CAÇULA | 5,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 42 | ADESIVO PVC (FRASCO C/PINCEL 175 G) | BISNAGA | 20,00 | MULTILIT | 11,30 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 43 | CADEADO HASTE CURTA - 45 MM (SEGREDO ÚNICO) | UN | 106,00 | PADO | 23,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 44 | CADEADO HASTE LONGA - 30 / 50 (SEGREDO ÚNICO) | UN | 120,00 | STAM | 15,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 45 | CAIBRO 5 MTOS 6 X 5CM | UN | 150,00 | PRISMA | 23,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 46 | CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 1000 LITROS | UN | 11,00 | FORTLEV | 338,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 47 | CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 5000 LITROS | UN | 7,00 | FORTLEV | 2.128,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 48 | CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC) | UN | 70,00 | ASTRA | 27,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 49 | CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA LARGURA 65MM ALTURA 40MM COMPRIMENTO 1500MM | UN | 5,00 | CADIOLI | 37,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 50 | CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT CABO DE MADEIRA 1,80 LARGURA 70MM ALTURA 60 MM COMPRIMENTO | UN | 5,00 | TRAMONTINA | 89,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 51 | CAVADEIRA RETA CABO METÁLICO E SOCADOR | UN | 4,00 | MINASUL | 49,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 52 | CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V X 4.800W | UN | 15,00 | LORENZETTI | 50,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 53 | CHUVEIRO ELÉTRICO - 220V X 4.500W | UN | 32,00 | LOREZETTI | 50,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 54 | CIMENTO 50 KG | SC | 1.500,00 | SUPREMO | 23,30 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 55 | COLA DE SILICONE OU SELANTE (BISNAGA C/ 300 G) | UN | 460,00 | SOUDAL | 11,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 56 | COLA EPÓXI - 10 MIN. (ARALDITE®) | UN | 50,00 | TEK BOND | 17,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 57 | CONJUNTO SANITÁRIO SIMPLES - COR BRANCO (BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO) | CJ | 17,00 | ONIX | 198,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 58 | CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 3,0 MM OU 1/8" (PA OU NYLON) | KG | 5,00 | RIOMAR | 49,80 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 59 | AGUA RAZ / AGUARRÁS (GALÃO C/ 05 LITROS) | GALÃO | 12,00 | LUKSNOVA | 47,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 60 | ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE - SPRAY, 300ML/200G | UN | 10,00 | PROTEG LUP | 5,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 61 | CILINDRO P/ FECHADURA (PORTA) C/ CHAVES | UN | 12,00 | ALIANÇA | 10,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 62 | CIMENTO CPII -32 (SACA C/ 50 KG) | SC | 450,00 | SUPREMO | 23,30 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | COM. LTD |
| 63 | COLHER DE PEDREIRO - GRANDE | UN | 2,00 | THOMPSON | 11,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 64 | COLHER DE PEDREIRO - MÉDIA | UN | 2,00 | THOMPSON | 10,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 65 | CONDUÍTE 3/4 PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA | MTS | 200,00 | QUIMIPLAST | 0,89 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 66 | CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA - 12,0 MM OU 1/2" (PE) | KG | 5,00 | RIOMAR | 21,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 67 | CORRENTE GALVANIZADA DE 2,40" ATÉ 5,00" | KG | 160,00 | INDUSCOMEL | 18,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 68 | CORRENTE GALVANIZADA DE 6,00" ATÉ 19.00" | KG | 400,00 | INDUSCOMEL | 18,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 69 | CUMIEIRA PARA TELHA ROMANA(CELOTE) COM MEDIDAS APROXIMADAS 28X41 | UN | 50,00 | BARRA BONITA | 2,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 70 | CURVA 45° - SOLDÁVEL 50 MM | UN | 35,00 | TIGRE | 9,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 71 | CURVA 90° - SOLDÁVEL 25 MM | UN | 435,00 | KRONA | 1,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 72 | DISCO DE CORTE EM MADEIRA - 4,5" (MAKITA) | UN | 33,00 | TOI | 12,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 73 | DISCO DIAMANTADO LISO- 4,5" (MAKITA) | UN | 40,00 | BOM CORTE | 11,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 74 | DISCO SEGMMENTADO - 4,5" (MAKITA) | UN | 30,00 | BOM CORTE | 13,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 75 | DISCO TURBO - 4,5" (MAKITA) | UN | 30,00 | BOM CORTE | 14,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 76 | DOBRADIÇA - 3. 1/2" (PORTA) | UN | 130,00 | UNIFER | 1,25 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 77 | ELETRODUTO CORRUGADO 25MM - AMARELO ANTI CHAMA | MTS | 150,00 | QUIMIPLAST | 0,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 78 | ENGATE FLEXÍVEL - 1/2" X 30 CM | UN | 86,00 | KRONA | 2,05 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 79 | ENGATE FLEXÍVEL - 1/2" X 40 CM | UN | 86,00 | KRONA | 2,10 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 80 | ENXADA LARGA S/ CABO - 2,5 LIBRAS | UN | 101,00 | RAMADA | 20,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 81 | ENXADÃO S/ CABO - 2,5 LIBRAS | UN | 60,00 | RAMADA | 22,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 82 | ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO - 1. 1/2" X 40 MM (SPUD) | UN | 37,00 | ASTRA | 2,15 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 83 | ESTACA DE MADEIRA C/ PONTA - 3,0 X 5,0 X 70 CM (FORMATO QUADRADO) | UN | 1.600,00 | CAMBARA | 2,20 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 84 | EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS | UN | 27,00 | ECODANE | 28,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 85 | FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA | UN | 93,00 | ALIANÇA | 35,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 86 | FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 M | UN | 100,00 | GOL | 2,85 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 87 | FIXADOR P/ CAL DE PINTURA | UN | 100,00 | JUNTA LIDER | 0,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 88 | FORRO - EM PINUS | M² | 230,00 | SERRARIA PINHAS | 14,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 89 | FORRO - EM PVC (100 X 08 MM) | M² | 2.150,00 | NOVA PLAS | 13,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 90 | GRELHA DE ALUMÍNIO REDONDA - 100 MM (P/ RALO) | UN | 10,00 | ASTRA | 6,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 91 | JANELA DE CORRER COM GRADE QUADRICULADA 1,00 X 150 CM DE 1ª QUALID. | UN | 11,00 | GEROTTO | 238,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 92 | JOELHO 90° - P/ ESGOTO 40 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 55,00 | KRONA | 0,63 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 93 | JOELHO 90° - P/ ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 55,00 | KRONA | 1,25 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 94 | JOELHO 90° - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 50,00 | MULTILIT | 3,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 95 | JOELHO 90° - P/ ESGOTO 150 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 40,00 | MULTILIT | 22,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 96 | JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL) | UN | 330,00 | KRONA | 3,10 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 97 | JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATÃO - 3/4" X 1/2", COR AZUL. | UN | 260,00 | KRONA | 2,65 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 98 | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO - 20MM X 1/2", PVC COR AZUL. | UN | 55,00 | KRONA | 2,45 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 99 | KIT / REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA - UNIVERSAL | KIT | 70,00 | REPACAR | 84,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 100 | LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA (COR BRANCO) | UN | 22,00 | ONIX | 101,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 101 | LAVATÓRIO PLÁSTICO - COR BRANCO (LOUÇA SANITÁRIA) | UN | 47,00 | DURIM | 33,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 102 | LIMA P/ ENXADA - 08" OU 200 MM (CHATA) | UN | 95,00 | KF | 9,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 103 | LIXA D' AGUA - FOLHA N° 150 | FLS | 210,00 | TATU | 1,65 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 104 | LIXA DE FERRO - FOLHA N° 100 | FLS | 120,00 | TATU | 2,15 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 105 | LONA PLÁSTICA COLORIDA C/ ILHÓS - 06 X 05 M (30 M²) | UN | 75,00 | KALA | 100,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 106 | LONA PLÁSTICA PRETA - 200 MICRA X 06 M (M²) | M² | 2.000,00 | NEOPLASTIC | 1,38 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 107 | LUVA DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM | UN | 30,00 | KRONA | 9,60 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 108 | LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM | UN | 190,00 | KRONA | 0,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 109 | LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2" (COR AZUL) | UN | 80,00 | KRONA | 2,85 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 110 | LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL) | UN | 100,00 | KRONA | 2,90 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 111 | LUVA DE RASPA C/ REFORÇO - 20 CM (LONGO) | PAR | 212,00 | SILVERIO | 15,60 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | MADEIRITE DE PINUS - 10 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M) | UN | 35,00 | BATENTES PARANAVAI | 35,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 113 | MANGUEIRA POLIETINADO PEAD PRETA 3/4 | MTS | 750,00 | TIGRE | 4,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 115 | NIPLE DE PVC - ROSCÁVEL 1/2" (NÍPEL) | UN | 236,00 | MULTILIT | 0,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 116 | NIPLE DE PVC - ROSCÁVEL 3/4" (NÍPEL) | UN | 226,00 | MULTILIT | 0,85 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 117 | PÁ AJUNTADEIRA DE BICO N.03 COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 75CM | UN | 5,00 | GARDEN | 22,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 118 | PÁ DE BICO PEQUENA COM CABO DE MADEIRA DE 45CM | UN | 5,00 | GARDEN | 22,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 119 | PARAFUSO C/ BUCHA P/ BACIA SANITARIA | UN | 120,00 | CISER | 1,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 120 | PARAFUSO S-08 C/ BUCHA | UN | 110,00 | FISCHER | 0,15 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 121 | PARAFUSO S-10 C/ BUCHA | JG | 110,00 | FISCHER | 0,25 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 122 | PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO - 5/16" X 110MM | UN | 750,00 | TECNOPAR | 0,45 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 123 | PEDRA BRITA - N° 1 | M³ | 230,00 | BRITA | 99,00 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 124 | PEDRA BRITA - N° 1/2 | M³ | 220,00 | BRITA | 99,00 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 125 | PEDRISCO 7MM M³ | M³ | 300,00 | BRITA | 109,00 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 126 | PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50 X 0,54 | UN | 6,00 | DECORALIT | 159,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 127 | PICARETA C/ CABO DE MADEIRA DE 90 CM | UN | 3,00 | TRAMONTINA | 45,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 128 | PICARETA COMUM C/ CABO - 5,0 LIBRAS (LARGA) | UN | 20,00 | TRAMONTINA | 50,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 129 | PÓ DE PEDRA (M³) | M³ | 200,00 | BEIRA RIO | 118,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 130 | PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,70 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA) | UN | 10,00 | METALURGICA RAMASSOL | 219,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 131 | PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA) | UN | 16,00 | METALURGICA RAMASSOL | 219,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 132 | PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE) | UN | 20,00 | PORTO UNIÃO | 72,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 133 | PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,90 M (SEM BATENTE) | UN | 16,00 | PORTO UNIAO | 72,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 134 | PREGO C/ CABEÇA - 12 X 12 (KG) | KG | 23,00 | BELGO | 12,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 135 | PREGO C/ CABEÇA - 15 X 15 (KG) | KG | 25,00 | BELGO | 11,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 136 | PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21 (KG) | KG | 30,00 | BELGO | 9,90 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 137 | PREGO C/ CABEÇA - 22 X 42 (KG) | KG | 32,00 | BELGO | 9,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 138 | RALO REDONDO SIFONADO 10,5 CM X 7 CM AL, SAIDA VERTICAL 40 MM, GRELHA CROMADA | UN | 15,00 | ASTRA | 6,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 139 | REDUÇÃO DE PVC - P/ ESGOTO PRIMÁRIO 50 X 40 MM | PÇ | 70,00 | MULTILIT | 0,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 141 | REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 50 MM | UN | 40,00 | VIQUA | 14,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 142 | REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2" (DOCOL) | UN | 70,00 | REPACAR | 37,80 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 143 | REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2" (HIDRA) | UN | 6.493,00 | REPACAR | 34,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 144 | SARRAFO DE MADEIRA - PINUS - 3,0 X 10 CM. (METROS) | MTS | 1.550,00 | PINUS | 3,00 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 145 | DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA | UN | 1,00 | MAX | 11,57 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 146 | ESCADA DE FERRO - RESIDENCIAL - 07 DEGRAUS (METÁLICA) | UN | 1,00 | PLASMAR | 184,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 147 | ESCADA DE FERRO – METÁLICA PARA PINTURA 12 DEGRAUS | UN | 1,00 | CADIOLI | 389,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 148 | ESQUADRO AÇO TEMPERADO | UN | 1,00 | TOI | 12,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 149 | EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 05 METROS | UN | 5,00 | DANEVA | 15,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 150 | FECHADURA C/ ROSETA - BANHEIRO | UN | 10,00 | SOPRANO | 29,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 151 | FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS, BIVOLT, C/ CHAVE | UN | 8,00 | DANEVA | 23,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 152 | FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA (ROLO C/ 200 M) | ROLO | 50,00 | PROSAFETY | 14,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 153 | FOICE ROÇADEIRA | UN | 2,00 | TRAMONTINA | 19,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 154 | GUARNIÇÃO P/ PORTA DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M | JG | 23,00 | CEDRINHO | 34,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 155 | INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (COMPLETO) | UN | 30,00 | MEC TRONIC | 3,75 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 156 | JANELA TIPO VENEZIANA 1,50X1,00 C/ GRADE, PORTA CADEADO, 1ª QUALID. | UN | 3,00 | METALURGICA RAMASSOL | 299,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 157 | SIFÃO FLEXÍVEL HORIZONTAL - 40 MM X 1" | UN | 75,00 | KRONA | 8,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 158 | SIFÃO MULTI-USO - SANFONADO (1" OU 1. 1/4" OU 1. 1/2") | UN | 235,00 | KRONA | 4,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 159 | SUPORTE PARA TUBO DE SILICONE | UN | 3,00 | THOMPSON | 8,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 160 | TÁBUA DE MADEIRA GARAPA - 4,00 M (30 CM X 2,5 CM) | UN | 205,00 | PRISMA | 74,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 161 | TÁBUA DE MADEIRA PINUS - 3,00 M (0,30 CM X 2,5 CM) | UN | 1.220,00 | RESERVA | 17,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 162 | TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M (PREMOLDADO) | UN | 90,00 | CONSTRULAJES | 44,00 | CONSTRULAJES IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO |
| 163 | TANQUE P/ LAVANDERIA - GRANITO RESINADO (DUPLO) | UN | 12,00 | DECORALITA | 114,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 164 | TEE DE PVC - P/ ESGOTO 40 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 35,00 | KRONA | 1,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | TEE DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 65,00 | KRONA | 6,90 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 166 | TEE DE PVC - SOLDÁVEL 32 MM | UN | 40,00 | MULTILIT | 1,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 167 | ARGAMASSA P/ PISO E PAREDE (SACO C/ 20 KG) | SC | 150,00 | VOTOMASSA | 9,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 168 | JOELHO 45° - P/ ESGOTO 40 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 20,00 | KRONA | 0,90 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 169 | JOELHO 45° - P/ ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 25,00 | KRONA | 1,10 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 170 | JOELHO 45° - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 25,00 | MULTILIT | 3,99 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 171 | JOELHO 90° - ROSCÁVEL 3/4" | UN | 25,00 | MULTILIT | 1,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 172 | JOELHO 90° - SOLDÁVEL 25 MM | UN | 20,00 | KRONA | 0,35 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 173 | JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 MM X 3/4" | UN | 25,00 | KRONA | 1,10 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 174 | JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 MM X 3/4" | UN | 25,00 | MULTILIT | 0,98 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 175 | TEE DE PVC - SOLDÁVEL 50 MM | UN | 40,00 | MULTILIT | 4,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 176 | TELHA AMIANTO - 2,44 X 1,10 M X 06 MM (FIBROCIMENTO) | UN | 90,00 | INFIBRA | 51,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 177 | TELHA AMIANTO - 3,66 X 1,10 M X 06 MM (FIBROCIMENTO) | UN | 155,00 | INFIBRA | 73,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 178 | TELHA CERÂMICA - ROMANA (1ª LINHA) | UN | 2.200,00 | BARRA BONITA | 1,35 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 179 | TORNEIRA DE COZINHA DE MESA BICA MÓVEL CROMADA 1/2 OU 3/4 | UN | 40,00 | REAL | 25,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 180 | TORNEIRA P/ JARDIM - 1/2 OU 3/4" (PVC), COM BICO | UN | 130,00 | KRONA | 1,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 181 | TORNEIRA P/ JARDIM - 1/2" | UN | 80,00 | KRONA | 1,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 182 | TORNEIRA P/ PIA - LONGA - 1/2" (EM METAL) | UN | 45,00 | PEVILON | 33,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 183 | TRELIÇA H12, BARRA COM 06 METROS | BARRA | 50,00 | FERAL | 32,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 184 | TRELIÇA H8, BARRA COM 06 METROS | BARRA | 100,00 | FERAL | 20,20 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 185 | MANGUEIRA DE NÍVEL - 1,0 MM X 5/16" | MTS | 20,00 | BARIFLEX | 1,25 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 186 | MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" 25 METROS (C/ ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO) | UN | 3,00 | BARIFLEX | 48,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 187 | MARTELO DE BOLA C/ CABO - 400 G (27,0 MM) | UN | 2,00 | TOI | 32,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 188 | TUBO DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M X 50 CM (PREMOLDADO) | UN | 310,00 | CONSTRULAJES | 72,00 | CONSTRULAJES IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO |
| 189 | TUBO DE CONCRETO PARA CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO MÍNIMO 0,60M X 1,00M | UN | 150,00 | CONSTRULAJES | 205,00 | CONSTRULAJES IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO |
| 190 | TUBO DE CONCRETO PARA CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO MÍNIMO 0.80M X 1.00M | UN | 150,00 | CONSTRULAJES | 265,00 | CONSTRULAJES IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO |
| 191 | TUBO DE CONCRETO PARA CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO MÍNIMO 1.00M X 1.00M | UN | 150,00 | CONSTRULAJES | 375,00 | CONSTRULAJES IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO |
| 193 | TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 50 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL) | BARRA | 120,00 | MULTILIT | 24,60 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 194 | TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL) | BARRA | 120,00 | KRONA | 43,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 195 | TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 150 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL) | BARRA | 20,00 | MULTILIT | 119,80 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 196 | TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM X 06 M | BARRA | 260,00 | KRONA | 11,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 197 | TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 32 MM X 06 M | BARRA | 65,00 | MULTILIT | 21,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 198 | TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 50 MM X 06 M | BARRA | 1.090,00 | MULTILIT | 44,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 199 | TUBO DE PVC P/ ESGOTO -200MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE. | UN | 90,00 | MULTILIT | 199,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 200 | TUBO DE PVC P/ ESGOTO -300MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE. | UN | 250,00 | LUPERPLAS | 372,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 201 | VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO - 1. 1/2" | UN | 268,00 | ASTRA | 84,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 202 | VASSOURA DE GRAMA - 24 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M. | UN | 110,00 | TRAMONTINA | 17,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 203 | VASSOURÃO DE NYLON C/ CABO (PIAÇAVA) | UN | 130,00 | MAX | 19,40 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 204 | VIGA DE MADEIRA (GARAPA) - 4,00 METROS (05 X 11 CM) | UN | 100,00 | PRISMA | 57,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 205 | VIGA DE MADEIRA (GARAPA) - 4,00 METROS (05 X 15 CM) | UN | 120,00 | PRISMA | 79,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 206 | VIGA DE MADEIRA (GARAPA) - 5,00 METROS (05 X 15 CM) | UN | 120,00 | PRISMA | 97,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 207 | VIGA DE MADEIRA (GARAPA) - 6,00 METROS (05 X 11 CM) | UN | 160,00 | PRISMA | 85,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 208 | VIGA DE MADEIRA (GARAPA) - 6,00 METROS (05 X 15 CM) | UN | 115,00 | PRISMA | 118,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 209 | MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS) | LATA | 10,00 | LUZTOL | 69,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 210 | MOURÃO DE EUCALIPTO - 3,20 M (16 - 20 CM) | UN | 10,00 | SETRAMA | 103,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 211 | PÁ QUADRADA - C/ CABO | UN | 15,00 | TRAMONTINA | 26,70 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 212 | PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 1,80 X 0, 54 | UN | 2,00 | RORATO | 262,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 213 | PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,00 X 0,54 | UN | 2,00 | RORATO | 294,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 214 | PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 1" (TRINCHA) | UN | 10,00 | TIGRE | 2,30 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 215 | PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - DUPLO - 3" (TRINCHA) | UN | 10,00 | TIGRE | 7,30 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 216 | PISO CERÂMICO 41 X 41, PI-5 | M² | 400,00 | CERAL | 13,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 217 | PLUG DE PVC - ROSCÁVEL 1. 1/2" (BOTIJÃO) | UN | 10,00 | MULTILIT | 2,89 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 218 | PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - 3.25/8 (CARRIOLA) | UN | 15,00 | LEVORIN | 34,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 219 | PORTA DE AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,90 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA) | UN | 6,00 | GEROTTO | 277,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 220 | POSTE DE MADEIRA P/ PLACA DE TRANSITO - 3 METROS - 8 X 8 CM (GARAPA) DESQUINADO/LIXADO | UN | 30,00 | PRISMA | 70,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 221 | PREGO C/ CABEÇA - 18 X 24 (KG) | KG | 10,00 | BELGO | 9,39 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 222 | PREGO C/ CABEÇA - 20 X 30 (KG) | KG | 5,00 | BELGO | 9,39 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 223 | PRUMO DE PAREDE - 500 G | UN | 1,00 | STARFER | 23,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 224 | REDUÇÃO DE PVC - P/ ESGOTO EXCÊNTRICA 100 X 50 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 10,00 | MULTILIT | 3,49 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 225 | REGISTRO DE 32 MM. SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA | UN | 5,00 | DURIN | 10,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 226 | REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 25 MM | UN | 5,00 | VIQUA | 5,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 227 | REJUNTE P/ PISO - COR GRAFITE 1 (KG) | KG | 60,00 | CERANFIX | 2,89 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 228 | RIPA DE MADEIRA - 5,00 CM X 3,00 M (SEM APARELHAR) | UN | 40,00 | PRISMA | 3,53 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 229 | ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 04 CM | UN | 200,00 | COMPEL | 1,99 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 230 | ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 09 CM | UN | 100,00 | COMPEL | 2,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 231 | ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - 05 CM | UN | 200,00 | CASTOR | 4,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 232 | SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS | LATA | 5,00 | CIACOLLOR | 47,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 233 | TEE DE PVC - P/ ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL) | UN | 15,00 | MULTILIT | 3,49 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 234 | TEE DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM | UN | 40,00 | KRONA | 0,48 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 235 | TELHA AMIANTO - 2,44 X 0,50 M X 04 MM (FIBROCIMENTO) | UN | 30,00 | MULTILIT | 13,90 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 236 | TIJOLO - COMUM MACIÇO (TIJOLINHO) | UN | 5.000,00 | OLARIA MALEVU | 0,44 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 237 | TOMADA INTERNA - P/ CONDICIONADOR DE AR 2P+T (COMPLETA) | UN | 15,00 | MEC TRONIC | 5,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 238 | TUBO DE DESCARGA SOBREPOR - 40 MM X 1,6 M | UN | 20,00 | ASTRA | 10,80 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 239 | TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 40 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL) | BARRA | 20,00 | MULTILIT | 15,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 240 | VASSOURA DE GRAMA - 26 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M. | UN | 10,00 | TRAMONTINA | 20,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 241 | VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO) | UN | 10,00 | THOMPSON | 19,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 244 | VITRÔ BASCULANTE - 0,60 X 0,60 M, C/ GRADE, DE 1ª QUALID. | UN | 5,00 | METALURGICA RAMASSOL | 72,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 245 | BICO P/ TORNEIRA DE LATÃO (3/4" X 1/2") | UN | 20,00 | GARDEN | 2,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 246 | BUCHA 06 - COM PARAFUSO SOBERBA FENDA | UN | 150,00 | FISCHER | 0,12 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 247 | BUCHA 08 - COM PARAFUSO SOBERBA FENDA | UN | 100,00 | FISCHER | 0,15 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 248 | BUCHA 10 - COM PARAFUSO SOBERBA FENDA | UN | 150,00 | FISCHER | 0,25 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 249 | CABO P/ PÁ (EM MADEIRA) LISO | UN | 15,00 | MARFIM | 8,30 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 250 | CADEADO HASTE CURTA - 25 MM (SEGREDO ÚNICO) | UN | 10,00 | STAM | 11,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 251 | CADEADO HASTE CURTA - 35 MM (SEGREDO ÚNICO) | UN | 15,00 | STAM | 16,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 252 | CAIBRO DE MADEIRA 6,00 M - 4,5 X 5 CM (CAMBARÁ, GARAPA, TUARI) | UN | 60,00 | PRISMA | 28,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 253 | CAVADEIRA C/ CABO - MÉDIA (BICO TUCANO) | UN | 3,00 | RAMADA | 80,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 254 | ADAPTADORES P/ MANGUEIRA DE 32 MM | UN | 20,00 | REBOUCAS | 0,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 255 | ARAME ARTESANAL SEMI-COZIDO, COM 10 METROS | UN | 10,00 | BELGO | 10,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 256 | ARAME FARPADO - (ROLO C/ 500 M) | ROLO | 6,00 | RODEO | 321,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 257 | ARAME RECOZIDO - N° 06 (KG) | KG | 6,00 | BELGO | 10,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 258 | ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHA FIBROCIMENTO (AMIANTO) | UN | 100,00 | JOMARCA | 0,09 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 259 | ESTICADOR DE ARAME LISO P/ CERCA | UN | 1,00 | CAÇULA | 100,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 260 | LASCAS DE EUCALIPTO TRATADO (08 A11) | PÇ | 100,00 | SETRAMA | 18,75 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 261 | MANGUEIRA DE POLIETILENO - 1,5 MM X 1/2" (COR PRETA OU MARROM) | MTS | 100,00 | POLIANA | 0,80 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 262 | MANGUEIRA DE POLIETILENO - 1,5 MM X 3/4" (COR PRETA OU MARROM) | MTS | 100,00 | POLIANA | 1,19 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 263 | MANGUEIRA DE POLIETILENO - 2,5 MM X 1" (COR PRETA OU MARROM) | MTS | 300,00 | POLIANA | 2,12 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 264 | MANGUEIRA DE POLIETILENO - 3,0 MM X 1. 1/2" (COR PRETA OU MARROM) | MTS | 100,00 | POLIANA | 4,20 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 265 | MANGUEIRA DE POLIETILENO - 3,0 MM X 3/4" (COR PRETA OU MARROM) | MTS | 300,00 | POLIANA | 1,94 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 266 | MANGUEIRA DE POLIETILENO - 4,0 MM X 1" (COR PRETA OU MARROM) | MTS | 500,00 | POLIANA | 2,98 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 267 | MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA, 100 M X 15 CM | ROLO | 12,00 | SANTENO | 119,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 268 | PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO 3,20M (16 A 20) | PÇ | 30,00 | SETRAMA | 103,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 269 | PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO - 5/16 X 100 MM (ARRUELA DE BORRACHA) | UN | 100,00 | TECNOPAR | 0,45 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 274 | TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO SOLAR | M² | 1.000,00 | SOLPACK | 1,65 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 275 | TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO SOLAR | M² | 1.300,00 | SOLPACK | 1,65 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 276 | TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D' ÁGUA - 3/4" | UN | 6,00 | ASTRA | 8,70 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 277 | TORNEIRA DE ESFERA - 3/4" (EM METAL) | UN | 10,00 | PROFILD | 14,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 278 | TORNEIRA P/ LAVATÓRIO - 1/2" (EM METAL) | UN | 10,00 | IMPERATRIZ | 33,90 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 279 | TORNEIRA P/ PIA - COMUM - 1/2" (EM METAL) | UN | 10,00 | PEVILON | 33,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 280 | ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 (HIDRA E DOCOL) | UN | 310,00 | HIDRA | 24,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 281 | ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 75 G) | BISNAGA | 210,00 | KRONA | 3,80 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 282 | ALICATE BICO RETO 6" | UN | 8,00 | BRASFORT | 16,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 283 | ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,4 X 3,0 MM (ROLO C/ 1.000 M) | ROLO | 49,00 | BELGO | 475,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 284 | ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG) | KG | 30,00 | BELGO | 10,45 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 285 | AREIA BRANCA FINA PARA REBOCO | M³ | 200,00 | AREIA | 60,00 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 286 | AREIA GROSSA C/PEDRISCO (AREIÃO) (M³) | M³ | 180,00 | ARREÃO | 80,50 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 287 | AREIA MÉDIA - LAVADA | M³ | 230,00 | AREIA GROSSA | 75,00 | JOSE EDUARDO BOLACH - ME |
| 288 | ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR BRANCO) | UN | 122,00 | ASTRA | 58,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 289 | BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO) | UN | 40,00 | ONIX | 93,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 290 | BARRA DE APOIO EM LATAO CROMADO - 60 CM X 1.1/4", C/ PARAFUSOS E ACABAMENTO | UN | 9,00 | IMPERIO | 69,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 291 | BARRA DE FERRO NERVURADO - 5/16 X12 METROS | BARRA | 80,00 | BELGO | 29,15 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 292 | BARRA DE FERRO NERVURADO - 3/8 X12 METROS | BARRA | 90,00 | BELGO | 45,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 293 | BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 1/4" (6.3 MM X 12 M) | BARRA | 80,00 | BELGO | 17,50 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 294 | BARRA ROSCADA - 1/2" | UN | 50,00 | MECARI | 8,95 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 295 | BARRA ROSCADA - 3/8" | UN | 60,00 | MECARI | 4,50 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 296 | BARRA ROSCADA - 5/16" | UN | 55,00 | MECARI | 4,25 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 297 | BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA - 0,80 X 2,10 M (PORTAL) (JOGO) | UN | 19,00 | CEDRINHO | 75,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 298 | BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA - 0,90 X 2,10 M (PORTAL) | JG | 13,00 | CEDRINHO | 75,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 299 | BLOCO / TIJOLO DE CERÂMICA - 190 X 190 X 90 MM (08 FUROS) UNITARIO | UN | 15.007,00 | CERAMICA DOIS IRMAOS | 0,54 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 300 | BÓIA PARA CAIXA D`ÁGUA 3/4 | UN | 111,00 | ASTRA | 9,80 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 301 | BROCA CHATA PARA MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, CORPO EM AÇO CARBONO, BITOLA ¼", DESCRIÇÃO DO PRODUTO LITOGRAFADA NA EMBALAGEM E BITOLA LITOGRAFADA DIRETAMENTE NA PEÇA. | UN | 17,00 | JOMARCA | 4,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 302 | BROCA CHATA PARA MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, CORPO EM AÇO CARBONO, BITOLA ½", DESCRIÇÃO DO PRODUTO LITOGRAFADA NA EMBALAGEM E BITOLA LITOGRAFADA DIRETAMENTE NA PEÇA." | UN | 15,00 | JOMARCA | 4,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 303 | BROCA VÍDEA 08MM | UN | 15,00 | IRWIN | 7,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 304 | BROCA VÍDEA 10MM | UN | 15,00 | IRWIN | 11,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 305 | BROCA VÍDEA 6MM | UN | 15,00 | IRWIN | 5,90 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 306 | BUCHA DE PVC - REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2" | UN | 55,00 | MULTILIT | 0,49 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 307 | CABO DE AÇO ¼ DE 6,4MM | MTS | 80,00 | VONDER | 5,40 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 308 | CABO DE AÇO ½ DE 13MM | MTS | 70,00 | WORKER | 21,75 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 309 | BETONEIRA 200 LT BIVOLT | UN | 1,00 | METALPAMA | 2.760,00 | S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP |
| 310 | FURADEIRA E PARAFUSADEIRA3/8 220 VOLTS | UN | 1,00 | SKIL | 328,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 311 | MAQUINA DE SERRA MADEIRA MODELO: GYSC1100-220, BIVOLT , POTÊNCIA: 1100W, CAPACIDADE DE DISCO: 7.1/4" (185MM), VELOCIDADE: 8000RPM, REGULADOR DE ÂNGULO ATE 45° | UN | 1,00 | SKIL | 539,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |
| 312 | MAQUINA DE SERRA MÁRMORE 1200W - PADRÃO MAKITA - CORTA PISO COM KIT REFRIGERAÇÃO AJUSTÁVEL PARA CORTE EM ANGULO DE ATÉ 45º BIVOLT | UN | 1,00 | SKIL | 338,00 | SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTD |

Da Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 33903000 | Material de Consumo |

| | |
|---|---|
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 44905200 | Equipamento E Material Permanente |
| 06.00 | SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE |
| 06.01 | Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente |
| 06.010012204022023 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 33903000 | Material de Consumo |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.04 | SUBPREFEITURA PORTO XV |
| 02.040045204012101 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV |
| 33903000 | Material de Consumo |

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
**Data do Documento**: 23/03/2018.

Bataguassu/MS, Vinte e Três de Março de Dois Mil e Dezoito.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo de Souza Marcilio
**Código Identificador:**26D8A051

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 40/2018
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA ANTONIO CARLOS DE SOUZA LACERDA ME.

**Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de serviço com trator agrícola movido a Diesel com potência mínima de 50CV, equipado com roçadeira hidráulica para prestação de serviço de limpeza em terrenos baldios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.**
**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

***(tabela de Fornecimento)***

| Item | Especificação | Unid | Qtd | Marca | Vlr. Unit. R$ | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR AGRÍCOLA MOVIDO A DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 50 CV, EQUIPAMENTO COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE B | Hs | 1.100,00 | MASSEY FERGUSON 265 | 48,00 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA LACERDA ME |

Da Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 04.00 | SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS |
| 04.01 | Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos |
| 04.010045204012015 | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO |
| 33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
**Data do Documento**: 26/03/2018.

Bataguassu/MS, Vinte e Seis de Março de Dois Mil e Dezoito.

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo de Souza Marcilio
**Código Identificador:**D1E56903

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 109/18
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: ANDRÉ MIRANDOLA EPP E ADRIANA DE LIMA BARBOSA 01247531163.

**Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cartucho de Toner, Cartucho de Tinta e Serviços de Recarga e Manutenção de Cilindro de Toner, entre outros, a fim de atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.**

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

***(tabela de Fornecimento)***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3405 | ANDRÉ MIRANDOLA EPP<br>CNPJ: 04.860.249/0001-28<br>RUA SETE DE SETEMBRO, 1496 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000<br>Telefone: 6734418008 Fax: | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | | Valor Total |
| 3 | 00000003 | CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL HP 12A (Q2612A) | | 410,10 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 21 | CARTUCHO DE TONER - N° 12A (Q2612A) | U | |
| | 002.054.130 | | 136,70 | 410,10 |
| 5 | 00000005 | CARTUCHO DE TONNER HP Nº 49A (Q5949A) | | 658,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 22 | CARTUCHO DE TONER - N° 49A (Q5949A) | UN | 7 |
| | 002.054.132 | | 94,00 | 658,00 |
| 7 | 00000007 | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER Nº 11 | | 1.155,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 6 | CARTUCHO DE TINTA (PLOTTER) ORIGINAL N° 82 CH565A (COR PRETA) | UN | 1 |
| | 002.054.154 | | 288,75 | 288,75 |
| | 18 | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER ORIGINAL - N° 11 C4836A (COR CIANO) | UN | 1 |
| | 002.054.153 | | 288,75 | 288,75 |
| | 19 | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER ORIGINAL - N° 11 C4837A (COR MAGENTA) | UN | 1 |
| | 002.054.152 | | 288,75 | 288,75 |
| | 20 | CARTUCHO DE TINTA PLOTTER ORIGINAL - N° 11 C4838A (COR AMARELA) | UN | 1 |
| | 002.054.151 | | 288,75 | 288,75 |
| 12 | 00000012 | CARTUCHO HP Nº 122 XL | | 4.470,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 9 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 122XL (CH564HB) | UN | 30 |
| | 002.054.142 | | 149,00 | 4.470,00 |
| 14 | 00000014 | CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP 8152 | | 206,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 25 | CARTUCHO DE TONER, MODELO BROTHER DCP 8152 DNPRINTER | UN | 2 |
| | 002.009.079 | | 103,00 | 206,00 |
| 18 | 00000018 | CARTUCHO DE TONNER HP M1212 NF MFP | | 816,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 23 | CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, MODELO HO LASERJET PROFISSIONAL M1212NF MFP. | UN | 8 |
| | 002.009.088 | | 102,00 | 816,00 |
| 21 | 00000021 | CARTUCHO DE TINTA Nº 60XL | | 1.460,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 12 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 60XL (CC641WL) | UN | 5 |
| | 002.054.145 | | 146,00 | 730,00 |
| | 13 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 60XL (CC644WL) | UN | 5 |
| | 002.054.146 | | 146,00 | 730,00 |
| 24 | 00000024 | CARTUCHO DE TONNER (HP 35A, 85A, HP12A, HP36A, HP53A, HP49H, SAMSUNG 2851/4623 | | 193,20 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 24 | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELOS: HP35A / HP 85A / HP 05A / HP | UN | 4 |
| | 002.009.071 | 12A / HP 36 A / HP 53 A/ HP 49A / SAMSUNG SCX 5530 / SAMSUNG ML-2010 / SAMSUNG SCX 4623 F/ SAMSUNG ML 2851 ND / SAMSUNG ML-2165. | 48,30 | 193,20 |
| Total do Proponente | | | | 9.368,30 |
| | 7090 | ADRIANA DE LIMA BARBOSA 01247531163<br>CNPJ: 27.359.383/0001-45<br>R DOURADOS, 370 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000<br>Telefone: 67 3541-2713Fax: 67 98147-3299 | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | | Valor Total |
| 1 | 00000001 | SERVIÇO RECARGA HP 662XL COLORIDO/PRETO | | 220,50 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 39 | SERVIÇO DE RECARGA CARTUCHO HP 662XL - CZ106AB HP (COLORIDO) | SERVI | 7 |
| | 010.064.011 | INFOPRINT | 24,50 | 49,00 |
| | 47 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 662XL ORIGINAL PRETO; CÓDIGO DE | SERVI | 2 |
| | 010.064.009 | REFERÊNCIA HP: CZ105AB VOLUME: 6,5 ML. INFOPRINT | 24,50 | 49,00 |
| 2 | 00000002 | CARTUCHO ORIGINAL HP 662 XL PRETO | | 1.518,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 26 | CARTUCHO HP 662 ORIGINAL CZ106AB (COLORIDO), VOLUME DE TINTA: 8,0ML | UN | 8 |
| | 002.054.278 | HP | 138,00 | 414,00 |
| | 27 | CARTUCHO HP 662XL ORIGINAL CZ105AB (PRETO), VOLUME: 6,5 ML. | UN | 3 |
| | 002.054.277 | HP | 138,00 | 414,00 |
| 4 | 00000004 | SERVIÇO DE RECARGA/MANUTENÇÃO DE CILINDRO HP Nº 12 A (Q2612A) | | 1.060,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 32 | MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, HP 12A, REFÊRENCIA | SERVI | 10 |
| | 010.064.06 | Q2612A. HAMP | 38,00 | 380,00 |
| | 50 | SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, N° 12A, REFÊRENCIA Q2612A, | SERVI | 10 |
| | 010.064.030 | INDICADO P/ IMPRESSORA HP LASERJET, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 FOLHAS. INFOPRINT | 68,00 | 680,00 |
| 6 | 00000006 | SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO HP Nº 49A (Q5949A) | | 1.284,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 33 | MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, HP 49A, REFERÊNCIA Q5949A. HAMP | SERVI | 12 |
| | 010.064.054 | | 38,00 | 456,00 |
| | 51 | SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, N° 49A, REFERÊNCIA Q5949A, | SERVI | 12 |
| | 010.064.032 | INDICADO P/ IMPRESSORA HP LASERJET, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 FOLHAS. INFOPRINT | 69,00 | 828,00 |
| 8 | 00000008 | CARTUCHO DE PLOTTER Nº 711 | | 1.549,90 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 2 | CARTUCHO DE PLOTTER HP ORIGINAL 711, CZ130A (COR CIANO) HP | UN | 1 |
| | 002.052.309 | | 323,30 | 323,30 |
| | 3 | CARTUCHO DE PLOTTER ORIGINAL HP 711, CZ131A (COR MAGENTA) HP | UN | 1 |
| | 002.052.310 | | 323,30 | 323,30 |
| | 4 | CARTUCHO DE PLOTTER ORIGINAL HP 711, CZ132A (COR AMARELO) HP | UN | 1 |
| | 002.052.311 | | 323,30 | 323,30 |
| | 5 | CARTUCHO DE PLOTTER ORIGINAL XL/ HP 711, CZ133A (COR PRETA) HP | UN | 1 |
| | 002.052.312 | | 580,00 | 580,00 |
| 9 | 00000009 | CARTUCHO DE TINTA Nº 21 E 22 XL | | 8.383,20 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 7 | CARTUCHO DE TINTA N° 21XL, REFERÊNCIA C9351CB, INDICADO P/ IMPRESSORA | UN | 6 |
| | 002.009.074 | HP DESKJET, NA COR PRETA, CONTEÚDO MÍNIMO DE 12 ML. HP | 149,70 | 898,20 |
| | 8 | CARTUCHO DE TINTA N° 22XL, REFERÊNCIA C9351CB, INDICADO P/ IMPRESSORA | UN | 6 |
| | 002.009.075 | HP DESKJET, COLORIDO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 12 ML. HP | 149,70 | 898,20 |
| | 10 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 21XL (C9351CB) HP | UN | 24 |
| | 002.054.149 | | 149,70 | 3.592,80 |
| | 11 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 22XL (C9352CB) HP | UN | 20 |
| | 002.054.150 | | 149,70 | 2.994,00 |
| 10 | 00000010 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 E 22 XL | | 4.850,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 41 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA N° 22XL, REFERÊNCIA C9352CB, | SERVI | 97 |
| | 010.064.050 | INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, TRI-COLOR, CONTEÚDO MÍNIMO DE 11ML INFOPRINT | 25,00 | 2.300,00 |
| | 42 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA N° 21XL, REFERÊNCIA C9351CB, INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, NA COR PRETO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 12ML. INFOPRINT | SERVI | 97 |
| | 010.064.049 | | 25,00 | 2.300,00 |
| 11 | 00000011 | SERVIÇO DE RECARGA CARTUCHO HP 96/56/21/60/122/675/97/57/22. | | 6.148,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 40 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO, MODELOS, HP 97/ HP 57/ HP 22 XL/ HP 60 XL/ HP 122 XL/HP 675 XL INFOPRINT | SERVI | 116 |
| | 010.064.004 | | 23,30 | 2.143,60 |
| | 48 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO PRETO, MODELOS, HP 96/ HP 56/ HP 21 XL/ HP 60 XL/ HP 122 XL/ HP675 XL INFOPRINT | SERVI | 116 |
| | 010.064.003 | | 29,70 | 2.732,40 |
| 13 | 00000013 | CARTUCHO HP 96/56/21/60/122/675/97/57/22 | | 7.350,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 1 | CARTUCHO COLORIDO, MODELOS, HP 97 / HP 57 / HP 22 XL / HP 60 XL / HP 122 XL / HP 675 XL. HP | UN | 25 |
| | 002.009.073 | | 147,00 | 3.675,00 |
| | 30 | CARTUCHO PRETO, MODELOS, HP 96 / HP 56 / HP 21 XL / HP 60 XL / HP 122 XL / HP675 XL. HP | UN | 25 |
| | 002.009.072 | | 147,00 | 3.675,00 |
| 15 | 00000015 | MANUTENÇÃO DE CILINDRO E RECARGA DE TONNER BROTHER DCP 8152 | | 1.278,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 31 | MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER MODELO BROTHER DCP8152 DNPRINTER HAMP | SERVI | 7 |
| | 010.064.028 | | 49,00 | 343,00 |
| | 37 | RECARGA DE TONER, MODELO BROTHER DCP 8152 DNPRINTER INFOPRINT | UN | 11 |
| | 010.039.002 | | 85,00 | 935,00 |
| 16 | 00000016 | CARTUCHO EPSON TX 620 FWD | | 2.497,60 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 14 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR | UN | 14 |
| | 002.009.092 | AMARELA) EPSON | 44,60 | 624,40 |
| | 15 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR CIANO) EPSON | UN | 14 |
| | 002.009.090 | | 44,60 | 624,40 |
| | 16 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR MAGENTA) EPSON | UN | 14 |
| | 002.009.091 | | 44,60 | 624,40 |
| | 17 | CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR PRETO) EPSON | UN | 14 |
| | 002.009.089 | | 44,60 | 624,40 |
| 17 | 00000017 | SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO HP M1212NF MFP | | 477,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 34 | MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, INDICADO P/ MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET PROFISSIONAL M1212NF MFP. HAMP | SERVI | 3 |
| | 010.064.068 | | 34,00 | 102,00 |
| | 49 | SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, INDICADO P/ MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET PROFISSIONAL M1212NF MFP. INFOPRINT | SERVI | 5 |
| | 010.064.067 | | 75,00 | 375,00 |
| 19 | 00000019 | SERVIÇO DE RECARGA Nº 61 | | 230,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 45 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA N° 61 (COLORIDO), INDICADO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 L 510 SÉRIES. INFOPRINT | SERVI | 5 |
| | 010.064.070 | | 23,00 | 115,00 |
| | 46 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA N° 61 (PRETO), INDICADO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 L 510 SÉRIES. INFOPRINT | SERVI | 5 |
| | 010.064.069 | | 23,00 | 115,00 |
| 20 | 00000020 | CARTUCHO DE TONNER Nº 61 | | 1.209,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 28 | CARTUCHO Nº. 61 COLORIDO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 J 510 SÉRIES. HP | UN | 6 |
| | 002.054.228 | | 100,75 | 604,50 |
| | 29 | CARTUCHO Nº. 61 PRETO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 J510 SÉRIES. HP | UN | 6 |
| | 002.054.231 | | 100,75 | 604,50 |
| 22 | 00000022 | SERVIÇO DE RECARGA Nº 60XL | | 270,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 43 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA N° 60XL, REFERÊNCIA CC641WL, | SERVI | 5 |
| | 010.064.045 | INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, NA COR PRETO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 13,5ML. INFOPRINT | 27,00 | 135,00 |
| | 44 | SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA N° 60XL, REFERÊNCIA CC644WL INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, TRI-COLOR, CONTEÚDO MÍNIMO DE 11ML INFOPRINT, | SERVI | 5 |
| | 010.064.046 | | 27,00 | 135,00 |
| 23 | 00000023 | SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO ML - D2850B | | 1.187,20 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 35 | MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, SAMSUNG ML-2851 | SERVI | 7 |
| | 010.064.057 | REFERÊNCIA ML-D2850BINFOPRINT | 42,00 | 294,00 |
| | 52 | SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA ML-D2850B, | SERVI | 11 |
| | 010.064.035 | INDICADO P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 FOLHAS INFOPRINT | 81,20 | 893,20 |
| 25 | 00000025 | SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO SAMSUNG SCX4623 | | 1.014,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 36 | MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, SAMSUNG SCX-4623, REFERÊNCIA SCX-4623. INFOPRINT | SERVI | 7 |
| | 010.064.065 | | 38,00 | 266,00 |
| | 53 | SERVIÇOS DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA SCX-4623, | SERVI | 11 |
| | 010.064.066 | INDICADO P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 FOLHAS. INFOPRINT RECARGA KIT REFIL 4 CORES EPSON BKT6641/6642/6643/6644 | 68,00 | 748,00 |
| 26 | 00000026 | | | 1.518,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| | 38 | RECARGA KIT REFIL DE TINTAS ORIGINAL EPSON BK T6641/ C T6642/ M T6643/ Y T6644 E RECARGA KIT REFIL DE TINTAS ORIGINAL EPSON BK T6641/ C T6642/ M T6643/ Y T6644 | SERVI | 11 |
| | 010.039.001 | INFOPRINT | 138,00 | 1.518,00 |
| Total do Proponente | | | | 42.044,40 |

Da Dotação Orçamentária:
**02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social**
**04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
**3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - Material de Expediente; 3.3.90.30.00 - Material de Processamento de Dados; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; 3.3.90.39.00 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos**
**4; 8; 46; 55; 71; 75; 163; 205; 299; 306; 319; 348; 367; 369; 386; 391; 438; 440; 441; 449; 451; 452; 495; 498**

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2018

***PEDRO ARLEI CARAVINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo de Souza Marcilio
**Código Identificador:**92003C09

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N° 1.194/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Batayporã- MS, Anexo III Tabelas I e II, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em 4.62% (Quatro pontos sessenta e dois por cento) o salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Batayporã – MS, Anexo III, Tabelas I e II, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2º - As despesas decorrentes, da presente execução correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 21 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | REF. | C/H/D | VAGAS | REQUISITOS |
| Contador | VI | 8 | 01 | Curso superior completo c/ registro no CRC. |
| Assessor Legislativo | V | 8 | 01 | Curso superior completo |
| TOTAL | | | 02 | |

| GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | REF. | C/H/D | VAGAS | REQUISITOS |
| Técnico em Contabilidade | IV | 8 | 02 | Ensino Médio Completo c/ registro no CRC. |
| Assistente Legislativo | V | 8 | 01 | Ensino Médio Completo |
| Auxiliar Legislativo | III | 8 | 03 | Ensino Médio Completo |
| TOTAL | | | 06 | |

| GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO | REF. | C/H/D | VAGAS | REQUISITOS |
| Serviços Gerais | I | 8 | 08 | Alfabetizado |
| Vigia | I | 8 | 02 | Alfabetizado |
| Recepcionista | II | 8 | 01 | Ensino Fundamental Completo |
| Motorista | II | 8 | 01 | Ensino Fundamental Completo c/ CNH "C" |
| TOTAL | | | 12 | |

Batayporã-MS, 21 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | SÍMBOLO | VAGAS | REQUISITOS |
| **Diretor Financeiro** | DAS 1 | 01 | Registro no CRC e/ou capacidade pública notória |
| **Diretor Executivo** | DAS 2 | 01 | Curso Superior completo e/ou capacidade pública notória |
| **Assessor Jurídico** | DAS 3 | 01 | Curso Superior completo c/ registro na OAB. |
| **Assessor Legislativo** | DAS 4 | 01 | Curso Superior completo e/ou capacidade pública notória |
| TOTAL | | 04 | |

| DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | SÍMBOLO | VAGAS | REQUISITOS |
| **Coordenador(a) de Cerimonial** | DAI 1 | 01 | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória |
| **Assessor Legislativo** | DAI 1 | 06 | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória |
| **Serviços Gerais** | DAÍ 2 | 06 | Alfabetizado |
| **Assessor de Imprensa** | DAI 3 | 01 | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória |
| TOTAL | | 14 | |

Batayporã-MS, 21 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| | A | B | C | D | E | F | G | H |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 1.055,69 | 1.161,26 | 1.219,32 | 1.280,28 | 1.344,30 | 1.411,51 | 1.482,09 | 1.556,19 |
| II | 1.377,82 | 1.515,60 | 1.591,38 | 1.670,95 | 1.754,50 | 1.842,23 | 1.934,34 | 2.031,06 |
| III | 2.666,19 | 2.932,82 | 3.079,46 | 3.233,43 | 3.395,10 | 3.564,86 | 3.743,10 | 3.930,25 |
| IV | 4.151,41 | 4.566,55 | 4.794,88 | 5.034,63 | 5.286,36 | 5.550,67 | 5.828,21 | 6.119,62 |
| V | 3.560,89 | 3.916,99 | 4.112,83 | 4.318,48 | 4.534,40 | 4.761,12 | 4.999,18 | 5.249,14 |
| VI | 6.262,92 | 6.889,22 | 7.233,68 | 7.595,37 | 7.975,14 | 8.373,89 | 8.792,58 | 9.232,21 |

**TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| SÍMBOLO | VALOR – R$ |
|---|---|
| DAS 1 | 5.547,16 |

| | |
|---|---|
| DAS 2 | 5.547,16 |
| DAS 3 | 3.560,90 |
| DAS 4 | 3.560,90 |
| DAI 1 | 1.136,24 |
| DAI 2 | 1.055,69 |
| DAI 3 | 2.272,53 |

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

| SÍMBOLO | PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE |
|---|---|
| FG 1 | 10% |
| FG 2 | 20% |
| FG 3 | 30% |
| FG 4 | 40% |
| FG 5 | 50% |

Batayporã-MS, 21 de janeiro de 2019.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**4D2CFF96

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
### ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

| LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) [1] | RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | | RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| 1 | PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | |
| 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**CFF12CB8

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
### ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

XML nr.: 6
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | | 21/01/2019 |
|---|---|---|---|
| Nr. | G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre/Semestre | |
| 1 | Receita Corrente Líquida | | 67.437.935,70 |
| 2 | Receita Corrente líquida Ajustada | | 67.437.935,70 |
| Nr. | G2 - DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
| 3 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 2.107.352,26 | 3,12 |
| 4 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 4.046.276,14 | 6,00 |
| 5 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL | 3.843.962,33 | 5,70 |
| 6 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL | 3.641.648,53 | 5,40 |
| Nr. | G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor | % Sobre a RCL |
| 7 | Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 80.925.522,84 | 120,00 |
| Nr. | G4 - GARANTIAS DE VALORES | Valor | % Sobre a RCL |
| 9 | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 14.836.345,85 | 22,00 |
| Nr. | G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % Sobre a RCL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 10.790.069,71 | 16,00 |
| 13 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.720.655,50 | 7,00 |
| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) |
| 15 | Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | |

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**1B8BCB05

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 004/2019

**DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a implantação e implementação das alíquotas contributivas patronal referente a amortização do déficit atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social".

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal 49/2015, autoriza a fixação da contribuição patronal mediante ato do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de regulamentar o equacionamento do déficit atuarial apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado no exercício de 2018.

**Art. 2º** Com a finalidade de manutenção da viabilidade do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, fica alterado a alíquota de contribuição do PREVI SAPUCAIA, passando a vigorar a partir de 01/01/2019 em 28,02% (vinte e oito inteiros e dois décimos percentuais).

**§ 1º** A alíquota de responsabilidade dos servidores vinculados ao PREVI SAPUCAIA permanecerá em 11,00% (onze por cento) conforme os ditames da legislação em vigor.

**§ 2º** A alíquota patronal será de 14,52% (quatorze inteiros e cinquenta e dois décimos percentuais) de responsabilidade da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao PREVI SAPUCAIA.

**§ 3º** O Custo Suplementar será financiado com alíquota de 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos percentuais) incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao PREVI SAPUCAIA.

**Art. 3º** O déficit atuarial de que trata o artigo anterior é de R$ 41.863.065,30 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos), e será financiado nos termos da Portaria MPS n.º 403, de 10/12/2008 e alterações posteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**TABELA DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

| Período | Ano | Saldo Devedor | Amortização | Juros | Prestação | C.S.* | Folha Salarial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0** | | 41.863.065,30 | | | | | |
| **1** | **2018** | 44.171.190,94 | (2.308.044,64) | 2.500.251,51 | 192.206,86 | 2,00% | 9.610.343,21 |
| **2** | **2019** | 46.563.901,03 | (2.392.791,09) | 2.635.692,51 | 242.901,42 | 2,50% | 9.716.056,99 |
| **3** | **2020** | 49.045.365,80 | (2.481.464,77) | 2.776.152,78 | 294.688,01 | 3,00% | 9.822.933,61 |
| **4** | **2021** | 51.619.648,17 | (2.574.282,37) | 2.921.866,88 | 347.584,51 | 3,50% | 9.930.985,88 |
| **5** | **2022** | 54.237.908,25 | (2.618.260,08) | 3.070.070,28 | 451.810,20 | 4,50% | 10.040.226,73 |
| **6** | **2023** | 56.900.398,73 | (2.662.490,48) | 3.220.777,29 | 558.286,81 | 5,50% | 10.150.669,22 |
| **7** | **2024** | 59.498.567,69 | (2.598.168,96) | 3.367.843,45 | 769.674,49 | 7,50% | 10.262.326,58 |
| **8** | **2025** | 62.023.697,88 | (2.525.130,20) | 3.510.775,35 | 985.645,16 | 9,50% | 10.375.212,17 |
| **9** | **2026** | 64.466.469,27 | (2.442.771,39) | 3.649.045,43 | 1.206.045,43 | 11,50% | 10.489.339,51 |
| **10** | **2027** | 66.704.511,62 | (2.238.040,35) | 3.775.727,07 | 1.537.684,73 | 14,50% | 10.604.722,24 |
| **11** | **2028** | 68.717.967,40 | (2.013.455,79) | 3.889.696,27 | 1.876.240,48 | 17,50% | 10.721.374,19 |
| **12** | **2029** | 70.485.663,54 | (1.767.696,13) | 3.989.754,54 | 2.222.058,41 | 20,50% | 10.839.309,30 |
| **13** | **2030** | 71.868.870,07 | (1.383.206,53) | 4.068.049,25 | 2.684.842,72 | 24,50% | 10.958.541,71 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | **2031** | 72.834.010,49 | (965.140,42) | 4.122.679,84 | 3.157.539,41 | 28,50% | 11.079.085,66 |
| **15** | **2032** | 73.345.321,91 | (511.311,42) | 4.151.622,00 | 3.640.310,57 | 32,50% | 11.200.955,61 |
| **16** | **2033** | 73.364.721,36 | (19.399,44) | 4.152.720,08 | 4.133.320,63 | 36,50% | 11.324.166,12 |
| **17** | **2034** | 72.851.664,02 | 513.057,34 | 4.123.679,10 | 4.636.736,44 | 40,50% | 11.448.731,95 |
| **18** | **2035** | 71.762.992,96 | 1.088.671,05 | 4.062.056,21 | 5.150.727,26 | 44,50% | 11.574.668,00 |
| **19** | **2036** | 70.052.779,82 | 1.710.213,14 | 3.965.251,69 | 5.675.464,83 | 48,50% | 11.701.989,35 |
| **20** | **2037** | 67.672.155,81 | 2.380.624,01 | 3.830.499,39 | 6.211.123,39 | 52,50% | 11.830.711,23 |
| **21** | **2038** | 64.514.615,11 | 3.157.540,70 | 3.651.770,67 | 6.809.311,37 | 56,93% | 11.960.849,05 |
| **22** | **2039** | 61.088.225,40 | 3.426.389,71 | 3.457.824,08 | 6.884.213,79 | 56,93% | 11.092.418,39 |
| **23** | **2040** | 57.375.982,37 | 3.712.243,03 | 3.247.697,12 | 6.959.940,14 | 56,93% | 12.225.434,99 |
| **24** | **2041** | 53.359.851,86 | 4.016.130,51 | 3.020.130,51 | 7.036.499,48 | 56,93% | 12.359.914,78 |
| **25** | **2042** | 49.020.707,94 | 4.336.143,92 | 2.774.757,05 | 7.113.900,98 | 56,93% | 12.495.873,84 |
| **26** | **2043** | 44.338.267,29 | 4.682.440,65 | 2.509.713,24 | 7.192.153,89 | 56,93% | 12.633.358,45 |
| **27** | **2044** | 39.291.019,69 | 5.047.247,60 | 2.224.019,98 | 7.271.267,58 | 56,93% | 12.772.295,07 |
| **28** | **2045** | 33.856.154,26 | 5.434.865,43 | 1.916.386,09 | 7.351.251,52 | 56,93% | 12.912.790,31 |
| **29** | **2046** | 28.009.481,30 | 5.846.672,95 | 1.585.442,34 | 7.432.115,29 | 56,93% | 13.054.831,01 |
| **30** | **2047** | 21.725.349,51 | 6.284.131,79 | 1.229.736,76 | 7.513.868,56 | 56,93% | 13.198.434,15 |
| **31** | **2048** | 14.976.558,10 | 6.748.791,41 | 847.729,70 | 7.596.521,11 | 56,93% | 13.343.616,92 |
| **32** | **2049** | 7.734.263,77 | 7.242.294,33 | 437.788,52 | 7.680.082,85 | 56,93% | 13.490.396,71 |
| **33** | **2050** | (32.117,99) | 7.766.381,76 | (1.818,00) | 7.764.563,76 | 56,93% | 13.638.791,07 |

*** Custo Suplementar**

**Publicado por:**
Liz Marieli Moraga Menesses
**Código Identificador:**ECCF6549

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL 1334/2018

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** estabelecer o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, as quais passam a fazer parte desta Lei, na forma seguinte:

### CAPÍTULO I
### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** O Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, dentro do Regime Estatutário, tem por objetivo fundamental a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:
**I** – adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;
**II** – capacidade dos servidores em caráter geral e permanente.

**Art. 2º** Aplicar-se-á ao servidor público municipal as normas previstas na legislação municipal pertinente ao regime disciplinar, às proibições, às responsabilidades, às penalidades, ao processo administrativo disciplinar, ao inquérito administrativo e ao processo por abandono de cargo, bem como os casos omissos.

### CAPÍTULO II
### DOS CONCEITOS BÁSICOS

**Art. 3.º** Para os fins desta Lei, considera-se:
**I** – **SERVIDOR**: pessoa legalmente investida em cargo, sob o regime do estatuto dos servidores públicos do município, desta lei ou lei especial;
**II** – **CARGO PÚBLICO**: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público, mantido as características de criação por lei própria e número certo;
**III** – **CATEGORIA FUNCIONAL**: conjunto de atividades desdobráveis em classe e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
**IV** – **GRUPO**: conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
**V** – **VENCIMENTO**: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor da referência fixada em lei;
**VI** – **PROVENTOS**: retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado;
**VII** – **NÍVEL**: grau de habilitação exigida para as categorias funcionais dos servidores municipais;
**VIII** – **CLASSE**: agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e de idêntica referência de vencimento;
**IX** – **FUNÇÃO**: atribuição ou conjunto de atribuições conferidas ao servidor municipal, inerentes ao cargo que ocupa ou referentes a determinados serviços.

### CAPÍTULO III
### DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS

**Art. 4.º** Os cargos são considerados:
**I** – em caráter **EFETIVO**, quando se tratar de cargo isolado e de carreira;
**II** – em **COMISSÃO**, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

**SEÇÃO I**

**Da Estrutura de Cargos**

**Art. 5.º** Compõe a estrutura geral de cargos e vencimentos do Poder Legislativo Municipal, os seguintes grupos:
**I** – Cargos de Direção e Assessoramento Legislativo – DAL;
**II** – Atividade de Nível de Superior – ANS;
**III** – Atividades de Nível Médio – ANM;
**IV –** Atividades de Nível Fundamental – ANF.

**Art. 6.º** Os grupos são formados por categorias funcionais que se subdividem em classes compostas de cargos.

**Art. 7.º** A estrutura do plano de cargos, vencimentos e carreira, composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade com o Anexo I.

**SEÇÃO II**
**Do Ingresso e do Regime Funcional**

**Art. 8.º** Os cargos serão providos através de concurso público de provas e títulos e serão acessíveis a todos que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo único.** O ingresso nas carreiras do Plano ora instituído dar-se-á sempre na Classe A.

**Art. 9.º** O concurso público será de provas ou provas e títulos, obedecendo as condições e requisitos estabelecidos no respectivo edital de normas, previamente estabelecidas pelo Legislativo Municipal, respeitando a legislação vigente.

**Parágrafo único.** O concurso público, a que se refere o caput deste artigo, será realizado sempre que houver necessidade, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 10** A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o servidor ao estágio probatório.

**Parágrafo único** O servidor ao ingressar no serviço público, mediante concurso público, será enquadrado na referência inicial, da sua categoria funcional.

**Art. 11** O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado por período determinado em lei, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente na função.

**§ 1.º** Durante o estágio probatório, o servidor, no exercício das suas atribuições, terá o desempenho avaliado com base nos seguintes requisitos:
**I –** assiduidade;
**II** – disciplina;
**III** – capacidade de iniciativa;
**IV –** produtividade;
**V –** responsabilidade.

**§ 2.º** A verificação do cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo anterior será procedida segundo normas expedidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal, devendo ser concluída no período determinado pela legislação vigente.

**§ 3.º** Será considerado estável o servidor que após o período determinado pela legislação vigente, satisfizer os requisitos do estágio probatório.

**SEÇÃO III**
**Da Promoção Horizontal**

**Art. 12 A promoção horizontal é o mecanismo de evolução funcional, acionável em paralelo, a cada período de 5 (cinco) anos, privativo dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.**

**Art. 13** A promoção horizontal será processada e concluída até o último dia do mês de dezembro do ano a elas correspondente, entrando em vigor no primeiro dia útil do exercício seguinte.

**Art. 14** As classes corresponderão os seguintes acréscimos pecuniários não acumuláveis, sobre o valor de referência do respectivo nível.

| CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D | CLASSE E | CLASSE F | CLASSE G | CLASSE H |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% | 35% |

**SEÇÃO IV**
**Da Posse e da Vacância**

**Art. 15** A nomeação e a posse dar-se-ão por ato do Presidente da Câmara Municipal ou autoridade delegada, observada as exigências legais regulamentares para a investidura no cargo.

**Art. 16** A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, posse em outro cargo não acumulável, aposentadoria ou falecimento.

**SEÇÃO V**
**Dos Vencimentos e da Remuneração**

**Art. 17** O vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao fixado na tabela I e II do anexo II, desta Lei.

**Art. 18** A remuneração é o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias de que seja titular, em conformidade com esta Lei.

**Art. 19 É** vedada a instituição de abonos e parcelas para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Plano ora instituído, que alteram os valores da matriz remuneratória.

**CAPÍTULO IV**
**DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS**

**Seção I**
**Das Vantagens Pecuniárias**

**Art. 20** As vantagens pecuniárias classificam-se em adicionais, indenizações e gratificações.

**Parágrafo único** As vantagens pecuniárias serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza e do exercício do cargo ou da função.

**Sub-seção I**
**Das Gratificações**

**Art. 21** Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta lei, poderá ser deferidos aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo gratificação por dedicação exclusiva até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base e/ou subsídio.

**§ 1º** A gratificação de que trata este artigo somente será concedida mediante ato do Presidente do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a concessão quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º** Quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as mesmas serão revogadas automaticamente.

**§ 3º** Concedida a gratificação prevista no caput deste artigo, fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras ao servidor.

**Art. 22** As gratificações de que trata esta lei, deixarão de ser pagas aos servidores municipais que se afastarem do efetivo exercício de suas funções, salvo nos casos de:
**I** – férias;
**II** – casamento;
**III** – luto;
**IV** – licença paternidade;
**V** – licença à gestante;
**VI** – licença para tratamento da própria saúde;
**VII** – participação em congressos ou em outros eventos, quando autorizado o afastamento, até o limite de 5 (cinco) dias.

**Sub-seção II**
**Das Vantagens Pessoais**

**Art. 23** As vantagens pecuniárias de caráter pessoal representam a retribuição ao servidor público municipal por situações individuais de caráter permanente pela decorrência de determinada condição ou qualificação pessoal, identificada como:
**I** – adicional por tempo de serviço, devido ao servidor em decorrência de período de efetivo exercício prestado ao Município, calculado sobre o vencimento base;
**II** – gratificação natalina, retribuição anual paga ao servidor com base na remuneração média dos últimos 03 (três) meses do período, correspondendo a um doze avos da remuneração permanente para cada mês trabalhado;
**III** – abono de férias, retribuição complementar à remuneração mensal permanente do servidor, devida por ocasião das férias anuais regulamentares.
**IV** – gratificação de escolaridade, devido ao servidor efetivo por decorrência de evolução no requisito mínimo de escolaridade exigida quando da investidura no cargo, na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

**Art. 24.** A cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o servidor público municipal terá direito a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de adicional por tempo de serviço, sendo sua incorporação automática, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

**Parágrafo único** O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediatamente seguinte ao que integralizar o interstício exigido e será pago independentemente de requerimento do servidor.

**Art. 25.** O abono de férias anual do servidor público municipal, corresponderá a 1/3 (um terço) da remuneração habitual, do seu cargo efetivo e da função de confiança, se for o caso.

**Art. 26.** A gratificação de escolaridade aplica-se a todos os servidores efetivos, na forma do Anexo III desta Lei Complementar, calculado sobre o vencimento base, não cumulativo.

**CAPITULO V**
**DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS**

**Art. 27 O servidor público municipal não perceberá, temporariamente, remuneração do cargo de provimento efetivo, quando:**

**I** – designado para exercer cargo de provimento em comissão da Administração Municipal, ressalvado o direito de opção;
**II** – estiver a disposição de órgão ou entidade da União, Estado, Distrito Federal ou outro Município;
**III** – estiver no desempenho de mandato eletivo, nos termos da Constituição Federal, ressalvado o direito de opção, salvo nos casos de compatibilidade de horário;
**IV** – estiver em licença para tratar de interesse particular, para acompanhar o cônjuge ou companheiro;

**V** – estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único** Aos servidores designados a ocupar cargos mencionados no inciso II, do Artigo 4º, desta Lei, é facultado perceber a remuneração adicionada de 50% (cinquenta por cento) da comissão ou optar apenas pela comissão inerente ao cargo ou função, permanecendo a remuneração maior.

**Art. 28.** Os direitos, cuja percepção depender de requerimento do servidor público municipal e de análise para seu deferimento, serão atualizados se o pagamento não for realizado em até 60 (sessenta) dias após a data de entrada no protocolo da Câmara Municipal.

**Parágrafo único. Consideram-se direitos, para os fins deste artigo, os vencimentos, os adicionais e as vantagens pessoais.**

**CAPÍTULO VI**
**DO LOTACIONOGRAMA**

**Art. 29.** Para efeitos da presente Lei, o lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades da administração municipal.

**Art. 30.** O lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal é composto de servidores aprovados em concurso público, os estáveis por força da Constituição Federal e os ocupantes de cargo de provimento em comissão para as vagas decorrentes dos critérios estabelecidos nesta lei.

**Art. 31.** O lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal é fixado em 42 (quarenta e duas) vagas, sendo 23 (vinte e três) de provimento efetivo e 19 (dezenove) vagas de provimento em comissão.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32.** Os vencimentos e salários previstos nesta Lei serão revistos, com vista à correção salarial, até o mês de janeiro de cada ano, assegurado todos os direitos adquiridos, com base nos índices oficiais.
**Parágrafo único.** A concessão dos índices apurados nesse período ficam limitados aos preceitos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 33.** Em conformidade com o inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, fica estipulado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do montante total dos cargos de provimento em comissão, a ser preenchido por servidores efetivos do Município.

**Art. 34.** As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo IV.

**Art. 35.** O Poder Legislativo Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o reenquadramento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão pertencentes aos Quadros da Câmara Municipal.

**Art. 36.** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 37.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 06 de dezembro de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**TABELA I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO**

| Cargo | Nº de Vagas | CHS | Símbolo | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| Assessor Jurídico | 01 | 20 | DAL 1 | Curso superior completo em Direito c/ registro na OAB. |
| Coordenador de Controle Interno | 01 | 30 | DAL 1 | Curso superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no respectivo conselho (Lei 1.115/2012). |
| Diretor Administrativo e Financeiro | 01 | 30 | DAL 1 | Curso superior completo E/Ou Capacidade Pública Notória |
| Assessor Legislativo | 03 | 30 | DAL 2 | Ensino Superior completo e/ou capacidade pública notória |
| Assessor de Gabinete da Presidência | 01 | 30 | DAL 2 | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória |
| Assessor de Comunicação | 01 | 30 | DAL 3 | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória |
| Assessor Especial | 03 | 30 | DAL 3 | Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória |
| Assessor Parlamentar | 08 | 30 | DAL 4 | Ensino médio completo e/ou capacidade pública notória |
| **TOTAL** | **19** | | | |

**TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **NÍVEL** | **C/H/S** | **VAGAS** | **REQUISITOS** |
| Procurador Jurídico | V | 30 | 01 | Curso superior completo c/ registro na OAB/MS c/ prática jurídica mínima de 3 anos. |
| Controlador interno | V | 30 | 01 | Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no respectivo conselho (Lei 1.115/2012) |
| **TOTAL** | | | **02** | |

| GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **NÍVEL** | **C/H/S** | **VAGAS** | **REQUISITOS** |
| Assistente Técnico Legislativo | III | 30 | 06 | Ensino Médio Completo |
| Recepcionista | II | 30 | 02 | Ensino médio completo |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Técnico em Informática | III | 30 | 01 | Ensino médio completo |
| Técnico em Contabilidade | IV | 30 | 01 | Ensino Médio Completo c/ Registro no CRC |
| Tradutor e Intérprete de Libras | III | 20 | 01 | Ensino Médio Completo e Habilitação Técnica Específica com Registro no CAS/MS |
| Supervisor de Licitações e Contratos | III | 30 | 01 | Ensino médio completo |
| TOTAL | | | 12 | |

| **GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE FUNDAMENTAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **NÍVEL** | **C/H/S** | **VAGAS** | **REQUISITOS** |
| Auxiliar de Serviços Gerais | i | 30 | 03 | Ensino fundamental completo |
| Copeira | I | 30 | 02 | Ensino fundamental completo |
| Motorista | II | 30 | 01 | Ensino fundamental completo c/ CNH "AB" |
| Servente de Limpeza | I | 30 | 02 | Ensino fundamental completo |
| Vigia | I | 30 | 01 | Ensino fundamental completo |
| TOTAL | | | 09 | |

## Anexo II
## Tabela I – Remuneração
## Cargos de Provimento Efetivo

| **NÍVEL / CLASSE** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I** | 1.089,66 | 1.144,14 | 1.198,63 | 1.253,11 | 1.307,59 | 1.362,08 | 1.416,56 | 1.471,04 |
| **II** | 1.399,97 | 1.469,97 | 1.539,97 | 1.609,97 | 1.679,96 | 1.749,96 | 1.819,96 | 1.889,96 |
| **III** | 1.550,00 | 1.627,50 | 1.705,00 | 1.782,50 | 1.860,00 | 1.937,50 | 2.015,00 | 2.092,50 |
| **IV** | 1.750,00 | 1.837,50 | 1.925,00 | 2.012,50 | 2.100,00 | 2.187,50 | 2.275,00 | 2.362,50 |
| **V** | 3.325,00 | 3.491,25 | 3.657,50 | 3.823,75 | 3.990,00 | 4.156,25 | 4.322,50 | 4.488,75 |

## Tabela II – Remuneração
## Cargos em Comissão

| **SÍMBOLO** | **VALOR – R$** |
|---|---|
| DAL 1 | 3.325,00 |
| DAL 2 | 2.850,00 |
| DAL 3 | 1.500,00 |
| DAL 4 | 1.150,00 |

## ANEXO III – GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE

| REQUISITO MÍNIMO | ESCOLARIDADE ATUAL | PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE |
|---|---|---|
| Ensino Fundamental Completo | Ensino Médio Completo | 7% |
| Ensino Fundamental Completo | Curso Superior Completo | 10% |
| Ensino Médio Completo | Curso Superior Completo | 10% |
| Ensino Médio Completo | Curso Superior Completo + Pós Graduação c/ Carga Horária Mínima de 360 Horas | 13% |
| Curso Superior Completo | Pós Graduação c/ Carga Horária Mínima de 360 Horas | 7% |
| Curso Superior Completo | Pós Graduação na Área de Atuação c/ Carga Horária Mínima de 360 Horas | 12% |
| Curso Superior Completo | Pós Graduação em Nível de Mestrado na Área de Atuação | 20% |
| Curso Superior Completo | Pós Graduação em Nível de Doutorado na Área de Atuação | 35% |

## ANEXO IV
## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

| | |
|---|---|
| **Assessor Jurídico** | Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate; Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos; Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica; Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Assessorar, quando solicitado, em conjunto com o Procurador Legislativo, as comissões de sindicâncias e inquéritos administrativos; Representar ou supervisionar a representação da Câmara de Vereadores em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas; Orientar a preparação das informações a serem prestadas em mandados de segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Coordenador de Controle Interno** | Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Diretor Administrativo e Financeiro** | Dirigir os serviços da diretoria, de acordo com as leis, regulamentos e Atos da Mesa; Baixar ordens de serviço; Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa; Subscrever termos de contrato por delegação da Mesa; Prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papéis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; Corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura de membro da Mesa; Impor penas disciplinares, até a de suspensão por 30 (trinta) dias, representando a Mesa, quando a gravidade da falta exigir pena excedente à sua alçada; Prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente das unidades administrativas, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente, ou quando se fizer necessário, apresentar relatórios dos trabalhos da Diretoria Administrativa e Financeira; Determinar abertura de sindicâncias ou processos administrativos; Delegar atribuições de sua competência aos Chefes; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Assessor Legislativo** | Assessorar a Mesa Diretora no planejamento e na coordenação das atividades legislativas; Estudar o funcionamento dos serviços da Secretaria Legislativa propondo providências, visando seu constante aprimoramento e otimização de seus trabalhos; Organizar os serviços de secretaria referentes ao processo legislativo, observando o disposto na legislação específica e no Regimento Interno; Organizar os processos das Comissões Permanentes nos termos regimentais; Organizar o cerimonial das reuniões; Organizar o sistema de tecnologia de informação do legislativo; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Assessor de Gabinete da Presidência** | Assessoramento técnico e político, interno e externo, nas questões relacionadas à atuação do Presidente; Planejar a execução das ações legislativas e políticas do Presidente; Assessorar no processo legislativo; Estabelecer interlocução do Presidente com a comunidade em geral, organizando reuniões e eventos; Apresentar sugestões ao Presidente referentes às solicitações da comunidade; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Assessor de Comunicação** | Promover a divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal; Manter relação com a imprensa; Receber e encaminhar reclamações; Praticar atos relacionados à sua função; Realizar captação de matérias relativas à Câmara; Realizar clipagem de jornais e cópias das notícias veiculadas sobre a Câmara e os Vereadores; Propor e elaborar pautas; Tirar e arquivar fotografias e vídeos; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Assessor Especial** | Promover, organizar e orientar as atividades de apoio para o desempenho das atividades do Gabinete da Presidência da Casa, Mesa Diretora ou Comissões; Organizar, supervisionar e controlar todas as atividades pertinentes aos apontamentos e registros de atas e anais do Parlamento Municipal; Assessor os servidores na realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Assessor Parlamentar** | Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelos Vereadores; Assessorar diretamente os Vereadores, na realização de |

| | |
|---|---|
| | eventos, elaboração de documentos, atendimento aos interessados e desenvolvimento de Políticas Públicas com a sociedade; ouvir e encaminhar aos órgãos competentes reclamações e reivindicações; Orientar os munícipes durante as Sessões e demais eventos realizados na Câmara; Estabelecer contato entre munícipes e autoridades para reunião e discussão de assuntos da comunidade, bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelos Vereadores; Executar outras tarefas correlatas. |

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

| | |
|---|---|
| **Procurador Jurídico** | Apoiar os trabalhos a cargo do Assessor Jurídico, assessorando e acompanhando o desenvolvimento das atividades, bem como auxiliar na execução de tarefas; Assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal; Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores e Assessorias Legislativas na redação de projetos de leis e proposições; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação dos Vereadores, das Bancadas, das Comissões ou da Mesa Diretora, mantendo arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Desenvolver estudos, organizar e manter jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo; emitir ordem de serviços; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Controlador Interno** | Apoiar os trabalhos a cargo do Coordenador de Controle Interno, assessorando e acompanhando o desenvolvimento das atividades, bem como auxiliar na execução de tarefas; Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; emitir ordem de serviços; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Assistente Técnico Legislativo** | Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Recepcionista** | Recepcionar visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; Operar fotocopiadoras; Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; Efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; Atender com cordialidade as chamadas telefônicas; Realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Técnico em Informática** | Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; Definir estrutura dos dados e programas de acordo com a necessidades dos sistemas; Analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação; Instalar e operar equipamentos de informática; Orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; Manter, controlar e reorganizar banco de dados; Prestar suporte ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; Manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário e; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Técnico em Contabilidade** | Elaborar mensalmente os balancetes financeiros da Receita e Despesa, com demonstrativos fidedignos que evidenciam a situação financeira, orçamentária e patrimonial; Orientar o gestor nas tomadas de decisões e no ordenamento de despesas, para evitar danos ao patrimônio público e que as ações sejam consoantes aos princípios constitucionais; Prestar contas regularmente ao Tribunal de Contas e à sociedade, prezando sempre pelos princípios da publicidade e transparência; Orientar todos aqueles que, direto ou indiretamente, administram bens públicos, sobre a responsabilidade solidária; Orientar a tesouraria, o controle interno e a comissão de licitação no desempenho de suas atribuições; Desenvolver atividades pertinentes ao departamento de recursos humanos, tais como: cálculo da folha de pagamento e respectivos encargos sociais e apresentação da DIRF, RAIS, SEFIP, etc.; Proceder em conformidade com as Leis 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar 101/00, PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado; Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou atípicas que tiver eventual acesso; Executar outras tarefas correlatas. |
| Tradutor e Intérprete de Libras | Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em língua brasileira de sinais – Língua Portuguesa, traduzir e interpretar artigos, livros, periódicos, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações e narrativas nos diversos eventos da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, como sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, palestras e reuniões, transmitidos pelo Poder Legislativo Municipal em rede social ou presencialmente, visando a comunicação com o munícipes, reproduzindo o pensamento e a intenção do emissor; auxiliar, quando necessário, a comunicação entre a população necessitada e os demais órgãos da Câmara Municipal. |
| Supervisor de Licitações e Contratos | Desenvolver, analisar, controlar, acompanhar e executar os processos de Licitação/Contratos, recebendo os processos de abertura de licitação, analisando, elaborando edital, avisos, atas, parecer, recurso, contratos administrativos, termo aditivo, convênios, relatórios, planilhas, demonstrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes à instrução/ julgamento/conclusão do processo licitatório; Apoiar a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio nas atividades inerentes a instrução e julgamento do processo licitatório; Assessorar no acompanhamento e controle das despesas da área de Licitações e Contratos, dos mapas estatísticos com o desempenho dos processos licitatórios e da gestão da área, bem como dos procedimentos técnico-administrativos adotados na execução dos processos licitatórios, objetivando avaliar os resultados obtidos na área de Licitações e Contratos; Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos Órgãos de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Exercer a função e atribuição de pregoeiro ou equipe de apoio ao pregoeiro, presidente ou membro de comissão de licitação, quando designado pela autoridade competente; Prestar apoio técnico nas Unidades e realizar treinamento, quando necessário; Encaminhar Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para análise e fiscalização; Executar outras atividades correlatas. |
| **Auxiliar de Serviços Gerais** | Execução de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal; Abrir e fechar as portas do edifício da Câmara e suas dependências quando necessário; ter capacitação para realização de pequenos reparos e serviços de jardinagem quando solicitado; Hastear e arriar as bandeiras; zelar pelo patrimônio da Câmara; Responsabilizar-se pelos serviços de correspondências internas e externas; Efetuar serviços bancários e de correios; Auxiliar nos setores e departamentos, quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Copeira** | Manter provisões necessárias para a copeiragem; Preparar e distribuir café, sucos, chá, etc., para Vereadores, autoridades e servidores com orientação prévia; Retirar, lavar e esterilizar as garrafas térmicas; Recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações; Zelar pela organização da copa e pela conservação dos utensílios e equipamentos colocados a sua disposição, sempre comunicando, de imediato, qualquer dificuldade, defeitos nos equipamentos ou outros fatos que venham impedir a boa e perfeita execução dos serviços; Limpar cafeteiras, geladeiras e micro-ondas, inclusive das seções, quando solicitado; Limpar todos os móveis e utensílios da copa, inclusive armários, prateleiras e estantes utilizando produtos apropriados; Limpar e conservar os pisos, azulejos<br>e paredes da copa; Limpar todos os cestos coletores de lixo das áreas da copa e recolher todo o lixo em saco plástico, sempre que houver necessidade; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Motorista** | Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas correlatas. |
| **Servente de Limpeza** | Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, gabinetes, instalações, etc.; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas correlatas. |
| Vigia | Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, ao setor administrativo competente; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa do prédio e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do prédio, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores, vereadores e munícipes; Executar outras tarefas correlatas. |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 06 de dezembro de 2018.**

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Liz Marieli Moraga Menesses
**Código Identificador:**35D15390

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**EDITAL Nº 0001/2019 – REME**

EDITAL Nº 0001/2019 – REME
Para o ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação torna público que abre as inscrições para as vagas remanescentes para cadastro, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2019, nos Centros de Educação Infantil (CEI) da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi – Creches, segundo EDITAL Nº 001/2018- SEDU publicado em Diário Oficial em 05/10/2018.
**I. COMISSÃO DE SELEÇÃO**: Instituída através da portaria Nº 216/2018 "INSTITUI COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", com a finalidade de acompanhar o Processo de Seleção e Classificação dos candidatos às vagas definidas no Edital Nº 001/2018- SEDU.

**II. CRONOGRAMA**

| AÇÃO | DATA E HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|
| Divulgação do edital | 17/01/2019 | Diário Oficial do Município<br>Site da Prefeitura Municipal de Iguatemi<br>**http://www.iguatemi.ms.gov.br/** |
| Período de cadastro para alunos novos no Cadastro Único de Reserva de Vagas Remanescentes | A partir do dia 17/01/2019<br>7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min | CEMEI ROSA VITORELLI DA CRUZ<br>R. Silvino Fernades, 1045, Vila Operária |
| Divulgação das vagas | Dia 29/01/2019 até às 17h | CEMEI Rosa Vitorelli<br>CEI Menino Jesus<br>CEI São José<br>Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Educação<br>**http://www.iguatemi.ms.gov.br/**<br>Diário Oficial do Município de Iguatemi |
| Convocação para matrícula | A partir do dia 30/01/2019<br>7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min | CEI Rosa Vitorelli<br>CEI Menino Jesus<br>CEI São José |

**III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
a) As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.
b) Poderá o Município de Iguatemi, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
c) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

***ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM***
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: _____

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS**

**DADOS DA CRIANÇA:**
Nome da criança:_____

Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Data de nascimento:____/____/_____

Possui alguma necessidade especial: ( ) não ( ) sim, qual:_____

Observação: em caso de possuir alguma necessidade especial deverá ser obrigatoriamente comprovado por laudo médico para que a matrícula seja efetivada. A não comprovação implica não classificação e retorno a lista de espera.

Preferência de turno para CEI: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) integral (matutino e vespertino)

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:** Para as crianças menores de idade os pais são automaticamente os responsáveis legais pela criança no ato do seu registro de nascimento. Esta situação só é alterada em casos específicos onde, por Ordem Judicial, é nomeado um tutor para a criança.

Nome do pai / mãe / responsável legal: _____
Data de nascimento: ____/____/____ CPF_____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) separado ( ) divorciado ( ) desquitado ( ) união estável ( ) viúvo
Trabalha: ( ) não ( ) sim renda mensal: R$_____ (conforme Anexo VI do Edital) Casa própria: ( ) sim ( ) não casa alugada: ( ) sim valor do aluguel: R$_____
Casa financiada: ( ) não ( ) sim valor da parcela do financiamento: R$ _____

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua:_____nº_____
Bairro:_____
Telefones para contato: celular: _____ residencial: _____
Telefones para recado:_____
E-mail:_____

**GRUPO FAMILIAR:**
Informe **TODAS** as pessoas que moram em sua residência como, por exemplo, filhos, sobrinhos, tia, avó, avô, irmão, irmã, companheiro(a) e outros.

| | Nome completo | Grau de parentesco | CPF | Renda | Renda individual (benefícios sócio assistenciais, pensão, outros) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | | | | |
| 2. | | | | | |
| 3. | | | | | |
| 4. | | | | | |
| 5. | | | | | |
| 6. | | | | | |
| 7. | | | | | |
| 8. | | | | | |
| 9. | | | | | |
| 10. | | | | | |

**Declaro ser responsável legal das crianças aqui cadastradas.**
**Estou ciente que a presente inscrição ficará em uma lista de espera e será convocada conforme os critérios estabelecidos no Edital e a disponibilidade de vaga nas unidades da Rede Municipal de Ensino.**
**Li o Edital de cadastro e estou ciente das regras que regem este processo seletivo. Fico ciente através desse documento que a falsidade das informações aqui prestadas configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.**

Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ e _____ portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____/____ /_____ , de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizamos a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2019.

_____ _____
Assinatura do Declarante Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

**ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III — "Da União Estável", permanecendo no estado civil de_____.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____

Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA**
**(Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual)**

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R$ _____ (_____), declarada na ficha de cadastro. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de _____, nos seguintes locais: _____.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

**ANEXO V – DECLARAÇÃO / NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA**

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro sob responsabilidade, que não exerço função remunerada.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS**

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro sob responsabilidade que a composição da renda do grupo familiar é composta pelos seguintes itens:

Preencha com o valor de todos os recebimentos de todos os integrantes do grupo familiar:

| **Recebimento** | **Valor (R$)** |
|---|---|
| Bolsa Família | |
| Vale Renda | |
| Benefício de Prestação Continuada – BPC | |

| | |
|---|---|
| Pensão alimentícia | |
| Pensão por morte | |
| Pensão especial | |
| Aposentadoria | |
| Auxílio reclusão | |
| Auxílio doença | |
| Auxílio acidente | |

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____
_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____
_____
Assinatura da testemunha

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL (OU CONTRATO DE ALUGUEL)**

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro sob responsabilidade, que pago aluguel do imóvel situado à Rua _____ n°_____, bairro:_____, localizado na cidade de Iguatemi – MS, no valor mensal de R$ _____ (_____).

Proprietário do Imóvel: Sr(a)_____
CPF nº_____

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Declarante

_____
Assinatura do Proprietário do Imóvel

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____
_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____
_____
Assinatura da testemunha

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**7D59C759

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018 EDITAL Nº 004/2019**

**LISTA DE CLASSIFICADOS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na Lei

Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto 001/2018.**

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES**

**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLAUDETE LAURINDO DA SILVA PEREIRA | 519789701-53 | TAQUARUSSU / MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 35 |
| 2 | LAURA SILVA AGUILAR | 58360336172 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 35 |
| 3 | MIRIAN PINHEIRO DAS NEVES SOUSA | 011-054-64156 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 29 |
| 4 | MARIA JOSE VIEIRA | 36617679172 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 5 | PATÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA | 845.747.981-49 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 6 | MAGNA ESTER GONZAGA GOMES | 98587331191 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 7 | VALDERICE GOMES FERRO | 911613551-20 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 8 | ROBERTA BRAZ DE MEDEIROS | 98699644191 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 9 | ANDRÉIA BASTOS DOS SANTOS | 988270731-91 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 10 | ANDREIA DOS SANTOS ARAÚJO SOUZA | 974412101-78 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 11 | SIRLEI ARAUJO DO NASCIMENTO | 88675270100 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 12 | SANDRA DA SILVA FEBBO DA ROCHA | 894,126,561-49 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 13 | MARIA ELIANE DA SILVA FEBBO BIASI | 792.246.951-91 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES**

**LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SINEIA FERREIRA DA SILVA AFONSO | 662062 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA | DEFERIDA | 35 |
| 2 | NADIR CRISTINA SOARES | 80887848168 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | DEFERIDA | 25 |
| 3 | CLAUDIANO ALVES DOS SANTOS | 79791280100 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | DEFERIDA | 25 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES**

**ARTE**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EDNA TEREZINHA PERIGO BARRETO | 31193692172 | TAQUARUSSU/MS | ARTE | DEFERIDA | 15 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA AULAS COMPLEMENTARES**

**MATEMÁTICA**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VERA LUCIA DOS SANTOS MAIA | 721.512.771-00 | TAQUARUSSU/MS | MATEMÁTICA | DEFERIDA | 23 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JULIANNA ANTONAGI CASEIRO | 84246545104 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 45 |
| 2 | MARIA LÚCIA AVENIA BORGES | 51139367153 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 40 |
| 3 | ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA | 336535180 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 36 |
| 4 | ROSIANI CORREIA ALVES XISTO | 93480121187 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 35 |
| 5 | MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO | 328981908-61 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 34 |
| 6 | JULIANA ALVES DE SOUZA | 911.376.911-15 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 33 |
| 7 | PAULA CARINE MAIA DOS SANTOS | 3469304130 | TAQUARUSSU/MS | GEOGRAFIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 33 |
| 8 | LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO | 964.012.651-91 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 32 |
| 9 | MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA | 63006189 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 32 |
| 10 | ROSANGELA KLEIN RIBEIRO | 263.202.218-52 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 31 |
| 11 | ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI | 508.156.369-20 | NOVA ANDRADINA/MS | CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 30 |
| 12 | IARA FERREIRA DE ARAUJO | 891.205.311-68 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 29 |
| 13 | FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA | 036.935.021-96 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 29 |
| 14 | FRANCIELLI RORIGUES DOS SANTOS | 018.138.691-70 | NOVA ANDRADINA/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 29 |
| 15 | CLAUDINEIA SILVA CORREA | 041.484.261-86 | BATAYPORÃ-MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 26 |
| 16 | JISELMA BAROSA DOS SANTOS DA HORA | 357.379.801-20 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 25 |
| 17 | ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO | 95315349187 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 25 |
| 18 | ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA RUEDA | 5865672916 | TAQUARARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 25 |
| 19 | ROSELY DE ARAUJO | 965202991-20 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 24 |
| 20 | TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION | 2714139132 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 24 |
| 21 | CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO | 608.058.621-53 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 23 |
| 22 | VANETE RIBEIRO ALVES | 66162467104 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 22 |
| 23 | ANA CLAUDIA SILVA CORREA | 041.485.431-40 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 22 |
| 24 | EMÍLIA NUNES MARUCHI | 57278440106 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALVES RAMOS | | | | | |
| 25 | CRISTINA APARECIDA VICTOR DA SILVA PAIÃO | 904.561.301-87 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 21 |
| 26 | ERICKA GARCIA LOPES | 1858402131 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 21 |
| 27 | CLAUDENICE GIMENES CRIVELLI | 015593761-80 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 21 |
| 28 | ROSEMARY BRAZ | 46593535168 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 20 |
| 29 | PAULA MENEZES SELERI | 801.024.331-00 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 20 |
| 30 | MARIA DE LOURDES DIAS NOGUEIRA | 465.935.941-72 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 20 |
| 31 | APARECIDA VIEIRIA DE SOUZA | 26405825850 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 20 |
| 32 | FABIANE CRISTINE BELASCO | 2460749147 | BATAYPORÃ/MS | HISTÓRIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 20 |
| 33 | LUANA SOUZA DA SILVA | 4805981180 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 20 |
| 34 | MARGARIDA PEREIRA DA SILVA | 016.853.671-43 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 19 |
| 35 | JOSIANE PEIXOTO DA SILVA SOUZA | 800.975.371-87 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 18 |
| 36 | RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE | 892.321.001-34 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 18 |
| 37 | SILIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ | 75313308149 | TAQUARUSSU/MS | HISTÓRIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 18 |
| 38 | VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS | 020.296.171-05 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 17 |
| 39 | ELCI BERTO SOARES | 020.915.841.77 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 17 |
| 40 | DEYLLA CRISTINA DA SILVA LOPES | 024.730.001-23 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 17 |
| 41 | THAMYRIS CASTRO ALMEIDA | 036.098.761-31 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 17 |
| 42 | MÁRCIA PIRES DO PRADO HORITA | 2860237925 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 16 |
| 43 | JULIANA LIMA DE SOUZA | 2230196154 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 16 |
| 44 | FERNANDA SCHADECK MORAES | 018.465.241-30 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 15 |
| 45 | ADENILZA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA | 1613017111 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 15 |
| 46 | LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA | 63900297134 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 15 |
| 47 | CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS | 390503130 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 14 |
| 48 | VILMA LOPES BUENO | 27742672855 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 13 |
| 49 | SHENIA RIBEIRO DE LIMA | 595.997.581-53 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 13 |
| 50 | THALITA BOFFO LEITE | 3449318110 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 13 |
| 51 | MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA | 72389176100 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 12 |
| 52 | EDILAINE MARTINS DIAS | 411692127 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 11 |
| 53 | ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | 5647909159 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 11 |
| 54 | JAILDA SILVA DE SOUZA | 519.716.401-82 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 10 |
| 55 | DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS | 813.686.901-49 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 10 |
| 56 | AMANDA BARBOSA GONÇALVES | 6375671108 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 10 |
| 57 | DANIELA NUNES KRUGER | 061.471.461.30 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 10 |
| 58 | SILVANA MARTINS DO PRADO | 973.307.361-04 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 8 |
| 59 | GALIANE MARQUES DA SILVA | 011.051.721-04 | BATAYPORÃ/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 7 |
| 60 | MARIA JOSÉ DE MATOS | 78468370100 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 5 |
| 61 | MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA | 95960422115 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 5 |
| 62 | JACKELYNE SOUZA FERREIRA | 4945820147 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 4 |
| 63 | VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS | 910.797.051-04 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 3 |
| 64 | CAMILA BASTOS SANTOS | 2313547116 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 3 |
| 65 | NEUZELI DE JESUS SANTANA LIMA | 60954493168 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 2 |
| 66 | BIANCA FERREIRA NUNES | 3392776106 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 1 |
| 67 | MÁYRA TÂNIA PERIGO BARRETO | 045.973.481-40 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 1 |
| 68 | SOLONIA SOARES DE CARVALHO | 63900289115 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 69 | SANDRA CAPESSI PINHEIRO | 718.217.241-00 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 70 | LUCIANA GALIANO MIRANDA | 72179775172 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 71 | LUCIENE APARECIDA DA SILVA | 015.655.821-10 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 72 | VANESSA DOS SANTOS BORGES | 037.559.801-42 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 73 | SULENIR DOBELIN GOMES | 94782059191 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 74 | KELLY ALVES CASTRO | 045.000.471-66 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 75 | PAOLA CAMILA DOS SANTOS ESQUÍVEL | 79750000 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 76 | HEMILLY DA SILVA LEAL CAMARGO | 5357996164 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 77 | LUCIANA LAPAS GIROTTO | 046.326.871-70 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | LUANA MUNIZ BARBIERI | 5137545120 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 79 | INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS | 064. 360. 691-27 | NOVA ANDRADINA/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 80 | LARISSA DE KASSIA SILVA | 6453137186 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 81 | JAINY DOS SANTOS FERREIRA | 6758354105 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |
| 82 | GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS | 427.290.658-57 | TAQUARUSSU/MS | PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 0 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**HISTÓRIA**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FABIANE CRISTINE BELASCO | 2460749147 | BATAYPORÃ/MS | HISTÓRIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 20 |
| 2 | SILIO FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ | 75313308149 | TAQUARUSSU/MS | HISTÓRIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 18 |
| 3 | SHIRLEY APARECIDA SALTORI | 22758454882 | NOVA ANDRADINA/MS | HISTÓRIA | DEFERIDA | 11 |
| 4 | ANTHONY ORTENEY | 154.017.20823 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, GEOGRAFIA, HISTÓRIA | DEFERIDA | 3 |
| 5 | MARIA EUNICE BRITO MOREIRA | 996.225.13115 | NOVA ANDRADINA/MS | GEOGRAFIA, HISTÓRIA | DEFERIDA | 3 |
| 6 | ANA PAULA LEANDRO DA SILVA | 1663750122 | TAQUARUSSU/MS | HISTÓRIA | DEFERIDA | 1 |
| 7 | SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENEY | 180.440.83871 | BATAYPORÃ/MS | GEOGRAFIA, HISTÓRIA | DEFERIDA | 0 |
| 8 | GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA | 6448467122 | TAQUARUSSU/MS | HISTÓRIA | DEFERIDA | 0 |
| 9 | ALINE DOS SANTOS FERNANDES | 96425466120 | NOVA ANDRADINA/MS | HISTÓRIA | DEFERIDA | 0 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**GEOGRAFIA**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAULA CARINE MAIA DOS SANTOS | 3469304130 | TAQUARUSSU/MS | GEOGRAFIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 33 |
| 2 | EDVAN DOS SANTOS | 97110515168 | TAQUARUSSU/MS | GEOGRAFIA | DEFERIDA | 5 |
| 3 | ANTHONY ORTENEY | 154.017.20823 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, GEOGRAFIA, HISTÓRIA | DEFERIDA | 3 |
| 4 | MARIA EUNICE BRITO MOREIRA | 996.225.13115 | NOVA ANDRADINA/MS | GEOGRAFIA, HISTÓRIA | DEFERIDA | 3 |
| 5 | BIANCA FERREIRA NUNES | 3392776106 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 1 |
| 6 | SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENEY | 180.440.83871 | BATAYPORÃ/MS | GEOGRAFIA, HISTÓRIA | DEFERIDA | 0 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**LETRAS**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI | 508.156.36920 | NOVA ANDRADINA/MS | CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 30 |
| 2 | MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO | 1153993139 | NOVA ANDRADINA/MS | LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | DEFERIDA | 28 |
| 3 | TATIANI APARECIDA MILIATO CORDEIRO | 011.452.03132 | NOVA ANDRADINA/MS | LÍNGUA PORTUGUESA | DEFERIDA | 23 |
| 4 | ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS | 014.319.10120 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | INDEFERIDA | 21 |
| 5 | CLAUDENICE GIMENES CRIVELLI | 015593761-80 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 21 |
| 6 | LIDIANE REGINA SILVA DO PRADO | 012.368.13162 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA | DEFERIDA | 19 |
| 7 | FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA | 3571677161 | NOVA ANDRADINA/MS | LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | DEFERIDA | 15 |
| 8 | PATRÍCIA GEISE OLIVEIRA | 3824317150 | TAQUARUSSU/MS | LÍNGUA PORTUGUESA | DEFERIDA | 10 |
| 9 | JULIANA MARIA MARTINS ENNE | 715.906.92187 | NOVA ANDRADINA/MS | LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS | DEFERIDA | 1 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**CIENCIAS**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ISABEL CRISTINA PEREIRA MARIONUCCI | 508.156.36920 | NOVA ANDRADINA/MS | CIÊNCIAS, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 30 |
| 2 | ANDERSON PEREIRA TOLOTTI | 1615042130 | BATAYPORÃ/MS | CIÊNCIAS | INDEFERIDA | 24 |
| 3 | ALINE APARECIDA DA SILVA | 019.642.22133 | TAQUARUSSU/MS | CIÊNCIAS | DEFERIDA | 5 |
| 4 | BIANCA FERREIRA NUNES | 3392776106 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 1 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**ARTES**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JULIANNA ANTONAGI CASEIRO | 84246545104 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 45 |
| 2 | ROSIANI CORREIA ALVES XISTO | 93480121187 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 35 |
| 3 | FRANCIELLI RORIGUES DOS SANTOS | 01813869170 | NOVA ANDRADINA/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 29 |
| 4 | ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA RUEDA | 5865672916 | TAQUARARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 25 |
| 5 | CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO | 60805862153 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 23 |
| 6 | ROSEMARY BRAZ | 46593535168 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 20 |
| 7 | FERNANDA SCHADECK MORAES | 01846524130 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 15 |
| 8 | CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS | 390503130 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL | INDEFERIDA | 14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | E/OU ANOS INICIAIS) | | |
| 9 | REGIANE APARECIDA DOS REIS CRUZ | 252742109 | NOVA ANDRADINA/MS | ARTE | DEFERIDA | 11 |
| 10 | ANTHONY ORTENEY | 15401720823 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, GEOGRAFIA, HISTÓRIA | DEFERIDA | 3 |
| 11 | TIAGO ALEX DE LIMA | 35726399803 | BATAYPORÃ/MS | ARTE | DEFERIDA | 1 |
| 12 | BIANCA FERREIRA NUNES | 3392776106 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 1 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**MATEMÁTICA**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JULIANNA ANTONAGI CASEIRO | 84246545104 | BATAYPORÃ/MS | ARTE, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 45 |
| 2 | GIVANILZA A. SANTOS NEVES | 92793525120 | TAQUARUSSU/MS | MATEMÁTICA | INDEFERIDA | 25 |
| 3 | LUCINDA RODRIGUES DE SOUZA | 63900297134 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | DEFERIDA | 15 |
| 4 | LUCICLEIDE SATIRA DOS SANTOS | 177175150 | NOVA ANDRADINA/MS | MATEMÁTICA | DEFERIDA | 10 |
| 5 | CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS | 390503130 | TAQUARUSSU/MS | ARTE, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS) | INDEFERIDA | 14 |
| 6 | ALESSANDRA LIMA DE MORAES | 002.857.32188 | NOVA ANDRADINA/MS | MATEMÁTICA | DEFERIDA | 5 |
| 7 | ROSELI ALMEIDA BORGES ALVES | 892.339.56172 | TAQUARUSSU/MS | MATEMÁTICA | INDEFERIDA | 5 |
| 8 | ANDERSON APARECIDO DO CARMO SOUZA | 3785038127 | TAQUARUSSU/MS | MATEMÁTICA | DEFERIDA | 1 |
| 9 | PRISCILA DOS REIS DOS SANTOS | 029972121-38 | NOVA ANDRADINA/MS | MATEMÁTICA | DEFERIDA | 0 |
| 10 | MAYARA CARDOSO ANDRADE | 6444239192 | TAQUARUSSU/MS | MATEMÁTICA | DEFERIDA | 0 |
| 11 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA | 052.569.901.52 | BATAYPORÃ/MS | MATEMÁTICA | DEFERIDA | 0 |
| 12 | DÉBORA NASCIMENTO DE BRITO SANTOS | 37321767892 | TAQUARUSSU/MS | EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA | INDEFERIDA | 0 |

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| ORDEM | NOME COMPLETO | CPF | CIDADE/ESTADO | ÁREA DE INTERESSE | SITUAÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA | 023.948.081-36 | BATAYPORÃ/MS | EDUCAÇÃO FÍSICA | INDEFERIDA | 28 |
| 2 | ODIRLEI CODOGNOTO DA SILVA | 886281591-34 | BATAYPORÃ/MS | EDUCAÇÃO FÍSICA | DEFERIDA | 25 |
| 3 | MARIA ROSIMEIRE ANDRADE DOS SANTOS | 889.034.781-34 | TAQUARUSSU/MS | EDUCAÇÃO FÍSICA | INDEFERIDA | 18 |
| 4 | NICOLE ALOHANA SAMUEL DE SOUZA | 5680749980 | BATAYPORÃ/MS | EDUCAÇÃO FÍSICA | DEFERIDA | 15 |
| 5 | MAIARA PEREZ RODRIGUES | 3118113103 | NOVA ANDRADINA/MS | EDUCAÇÃO FÍSICA | DEFERIDA | 4 |
| 6 | DÉBORA NASCIMENTO DE BRITO SANTOS | 37321767892 | TAQUARUSSU/MS | EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA | INDEFERIDA | 0 |

Taquarussu-MS, 21 de janeiro de 2019.

***LUCIANA DE LIMA ALVES***
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

| *ELISANGELA ROCHA SILVA* | *CARLOS BARROS CARNEIRO* | *GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Presidente | Secretário | Membro |

**Publicado por:**
Nair Rosa da Silva Febbo
**Código Identificador:**61B1A5F8



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

TABELA 1

| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 176.924,49 | 174.492,46 | 161.311,76 | 159.625,20 | 159.397,39 | 227.431,98 | 157.104,10 | 160.275,84 | 157.104,10 | 159.848,71 | 157.812,85 | 256.023,38 | 2.107.352,26 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 176.924,49 | 174.492,46 | 161.311,76 | 159.625,20 | 159.397,39 | 227.431,98 | 157.104,10 | 160.275,84 | 157.104,10 | 159.848,71 | 157.812,85 | 256.023,38 | 2.107.352,26 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 148.068,37 | 146.583,49 | 133.223,62 | 131.953,37 | 131.762,95 | 199.592,01 | 129.869,81 | 132.491,09 | 129.869,81 | 132.138,09 | 130.455,56 | 201.422,19 | 1.747.430,36 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 28.856,12 | 27.908,97 | 28.088,14 | 27.671,83 | 27.634,44 | 27.839,97 | 27.234,29 | 27.784,75 | 27.234,29 | 27.710,62 | 27.357,29 | 54.601,19 | 359.921,90 | 0,00 |
| 5 | Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 176.924,49 | 174.492,46 | 161.311,76 | 159.625,20 | 159.397,39 | 227.431,98 | 157.104,10 | 160.275,84 | 157.104,10 | 159.848,71 | 157.812,85 | 256.023,38 | 2.107.352,26 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|---|
| 17 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 67.437.935,70 | 100,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 67.437.935,70 | 100,00 |
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 2.107.352,26 | 3,12 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% | 4.046.276,14 | 6,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL | 3.843.962,33 | 5,70 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL | 3.641.648,53 | 5,40 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP | 6,00 | 3,12 | - 2,88 | - 0,96 | 4,08 | 3,12 | - 2,88 | 6,00 | 3,12 |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | | |

| Nota: |
| --- |
| ***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |
| ***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo. |

**Publicado por:**
Sergio Rodrigues Lima
**Código Identificador:**2ADE6964

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO E CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.**

**RESOLUÇÃO/ SEMEC Nº 001 de 15 de janeiro de 2019.**

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2019, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, RESOLVE:
**Art. 1º** Aprovar o Calendário Escolar, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I, II e III desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2018.

**CAPÍTULO I**
**DO CALENDÁRIO ESCOLAR**
**Art. 2º** O ano escolar e o ano letivo de 2019 iniciar-se-ão em 13 de fevereiro de 2019, conforme Calendário Escolar.
**Art. 3º** A data de início das atividades escolares, ano escolar/ano letivo, não poderá ser alterada, salvo por necessidade imperiosa de adequação ao calendário escolar da Rede Municipal de ensino com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes das Redes Estadual e Municipal de ensino.
**Art. 4º** O Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 207 (duzentos e oito) dias, assim distribuídos:
I - 200 (duzentos) dias letivos;
II - 4 (quatro) dias de Exames Finais e 1 (um) para Conselho de Classe Final.
§ 1º Incluem-se no Calendário Escolar da REME/MS do ano de 2019 das Escolas Urbanas e indígenas os seguintes sábados letivos:
I - 09/03 - Família e Escola;
II - 14/04 - Formação Continuada;
III - 18/05 - Família e Escola;
IV - 01/06 - Formação Continuada ;
V- 08 e 09 /06 - Festa Junina;
VI- 20/07 - Formação Continuada;
VII- 17/08 – Família na Escola;
VIII- 14/09- Formação Continuada;
IX- 26/10-Família na Escola;
X – 07/12 – Conselho de Classe

§ 2º I - Incluem-se no Calendário Escolar da EJA – Educação de Jovens e Adultos:
I - 192 (Cento e noventa e dois) dias letivos;
II – 3 (três) dias Jornada Pedagógica;
III - 4 (quatro) dias exame final;
IV – 1 (um) dia para Conselho de Classe Final;
V - 4 (quatro) dias para Planejamento Pedagógico;

§ 3º EJA- Educação de Jovens e Adultos terá os seguintes sábados letivos:
I- 14/04 - Formação Continuada;
II - 01/06 - Formação Continuada ;
III - 08 e 09 /06 - Festa Junina;
IV- 20/07 - Formação Continuada;
V – 14/ 09 - Formação Continuada;
VI - 07/12 – Conselho de Classe

§ 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no inciso I e §1º, §2º e §3º deste artigo somente poderão ser alterados mediante autorização da Secretaria de Educação e Cultura.
**Art. 5°** Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes da escola.
**Parágrafo único** O registro do sábado letivo, em Diário de Classe on-line, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos no quadro de legendas constante no Calendário Escolar.
**Art. 6º** Exclusivamente, nos dias destinados ao Conselho de Classe, as escolas da Rede Municipal de Ensino, poderão utilizar-se de atividades pedagógicas complementares.
**Art. 7º** As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
**Parágrafo único -** A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente.
**Art. 8º** Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos destinados às atividades: Família na Escola e à Formação Continuada, serão realizados observando-se as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II**
**DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA**
**Art. 9º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano escolar:
I – fiscalizar/zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino;
**Art. 10º** Quando houver absoluta necessidade de plena interrupção de aulas, em determinado dia, a Direção Escolar deverá comunicar, formalmente, o motivo da interrupção do Calendário Escolar à Secretaria Municipal de Educação com, no máximo, 3 (três) dias úteis, bem como a data de reposição das aulas não ministradas.

§1º O cumprimento do dia a ser reposto deverá ser previamente validado pela Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e controle.

§2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado do mês da sua ocorrência.

§3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

**Art. 11º** Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar, acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.
**Art. 12º** Compete à Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa no 1º (primeiro) dia do ano escolar e zelar pelo seu cumprimento.
**Art. 13º** Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão Escolar (BDS), nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.
**Parágrafo Único** A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no (BDS) prazo definido no Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.
**Art. 14º** O Sistema de Gestão Escolar - BDS será aberto no prazo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar.
**Art. 15º** Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário online.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 16º** A escola deverá desempenhar a avaliação institucional interna, concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízo à carga horária do estudante.
**Art. 17º** Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.
**Art. 18º** A presente Resolução, a partir de 15 de janeiro de 2019, passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS.
**Art. 19º** O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.
**Art. 20º** Os casos omissos serão resolvidos por membros da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 21º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 15 de janeiro de 2019.

***MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 174/2017

**Anexo I da Resolução 001/2019**

**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

| MESES | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Leti-vo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Janeiro** | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - |
| **Fevereiro** | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | **JP** | **JP** | **JP** | S | D | L IB | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | - | - | - | **09** |
| **Março** | L | S | D | NL | F | NL | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L AD | L | L | L | L | S | D | **19** |
| **Abril** | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FC | D | L | L | L TB CC | NL | F | S | D | L IB | L | L | L | L | S | D | L | L | - | **21** |
| **Maio** | F | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | FM | S | D | L | L | L | L | L | **22** |
| **Junho** | SL FC | D | L | L | L | L | L | S FJ | D FJ | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | F | NL | S | D | L | L | L | L | L TB CC | S | D | - | **19** |
| **Julho** | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | L IB | L | L | L | SL FC | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | **13** |
| **Agosto** | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L JE | S JE | **23** |
| **Setembro** | D JE | L JE | L JE | L JE | L JE | L JE | F JE | D | L | L | L | L | L | SL FC | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L TB | S | D | L IB | - | **22** |
| **Outubro** | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | F | S | D | NL | NL | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | **21** |
| **Novembro** | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | F | S | D | L | L | L CN | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | - | **20** |
| **Dezembro** | D | L | L | L | L | L | SL CC | D | L | L | L | L | L TB | S | D | EF | EF | EF | EF | CCF | S | D | - | - | F | - | - | S | D | - | - | **11** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **200** |

| **LEGENDA:** | | **SABADOS LETIVOS:** | | **TOTAL:** | |
|---|---|---|---|---|---|
| F/NL | FERIADOS/ NÃO LETIVO | 09/03 | REFERENTE A 2ª - FEIRA- FAMILIA E ESCOLA | 1º BIMESTRE | 42 |
| FE | FÉRIAS ESCOLARES | 13/04 | REFERENTE A 3ª – FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | 2º BIMESTRE | 48 |
| EF | EXAME FINAL | 18/ 05 | REFERENTE A 4ª – FEIRA – FAMILIA E ESCOLA | 3º BIMESTRE | 57 |
| FM | FERIADO MUNICIPAL | 01/06 | REFERENTE A 5ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | 4º BIMESTRE | 53 |
| CC | CONSELHO DE CLASSE | 20/07 | REFERENTE A 6ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | | |
| S | SABADOS | 17/08 | REFERENTE A 2ª FEIRA – FAMILIA E ESCOLA | **Total de dias letivos:** | **200** |
| D | DOMINGO | 14/ 09 | REFERENTE A 3ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | **Total de dias para Jornada Pedagógica:** | **03** |
| L | LETIVOS | 26/10 | REFERENTE A 4ª FEIRA – FAMILIA E ESCOLA | **Total de dias destinados aos Exames Finais:** | **04** |
| - | FÉRIAS ESCOLARES | 07/12 | REFERENTE A 5ª FEIRA – CONSELHO DE CLASSE | **Total de dias do Ano Escolar**: | 207 |
| JP | JORNADA PEDAGOGICA | | | **Início do ano escolar** | 13/02/2019 |
| IB | INICIO DE BIMESTRE | | | **Início do ano letivo** | 18/02/2019 |
| TB | TERMINO DE BIMESTRE | | | **Término do ano letivo** | 13/12/2019 |
| CC | CONSELHO DE CLASSE | | | **Término do ano escolar** | 20/12/2019 |
| CN | CONCIENCIA NEGRA | | | | |
| FE | FAMILIA E ESCOLA | | | | |
| SL | SABADO LETIVO | | | | |
| FC | FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | |

**Anexo II da Resolução 001/2019**

**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA**

| MESES | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Leti-vo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Janeiro** | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | **-** |
| **Fevereiro** | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | **JP** | **JP** | **JP** | S | D | L IB | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | - | - | - | **09** |
| **Março** | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | F | L AD | L | L | L | S | D | **21** |
| **Abril** | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FC | D | L | L | L TB CC | NL | F | S | D | L IB | L | L | L | L | S | D | L | L | - | **21** |
| **Maio** | F | L | F | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | FM | S | D | L | L | L | L | L | **21** |
| **Junho** | SL FC | D | L | L | L | L | L | S FJ | D FJ | L | L | L | F | L | S | D | L | L | L | F | NL | S | D | L | L | L | L | L TB CC | S | D | - | **18** |
| **Julho** | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | L IB | L | L | L | SL FC | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | **13** |
| **Agosto** | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L JE | S JE | **23** |
| **Setembro** | D JE | L JE | L JE | L JE | L JE | L JE | F JE | D | L | L | L | L | L | SL FC | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L TB | S | D | L IB | - | **22** |
| **Outubro** | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | F | S | D | NL | NL | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FE | D | L | L | L | L | **21** |
| **Novembro** | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | F | S | D | L | L | L CN | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | - | **20** |
| **Dezembro** | D | L | L | L | L | L | SL CC | D | L | L | L | L | L TB | S | D | EF | EF | EF | EF | CCF | S | D | - | - | F | - | - | S | D | - | - | **11** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **200** |

| **LEGENDA:** | | **SABADOS LETIVOS:** | | **TOTAL:** | |
|---|---|---|---|---|---|
| F/NL | FERIADOS/ NÃO LETIVO | 09/03 | REFERENTE A 2ª - FEIRA- FAMILIA E ESCOLA | 1º BIMESTRE | 42 |
| FE | FÉRIAS ESCOLARES | 13/04 | REFERENTE A 3ª – FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | 2º BIMESTRE | 48 |
| EF | EXAME FINAL | 18/ 05 | REFERENTE A 4ª – FEIRA – FAMILIA E ESCOLA | 3º BIMESTRE | 57 |
| FM | FERIADO MUNICIPAL | 01/06 | REFERENTE A 5ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | 4º BIMESTRE | 53 |
| CC | CONSELHO DE CLASSE | 20/07 | REFERENTE A 6ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | | |
| S | SABADOS | 17/08 | REFERENTE A 2ª FEIRA – FAMILIA E ESCOLA | **Total de dias letivos:** | **200** |
| D | DOMINGO | 14/ 09 | REFERENTE A 3ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | **Total de dias para Jornada Pedagógica:** | **03** |
| L | LETIVOS | 26/10 | REFERENTE A 4ª FEIRA – FAMILIA E ESCOLA | **Total de dias destinados aos Exames Finais:** | **04** |
| - | FÉRIAS ESCOLARES | 07/12 | REFERENTE A 5ª FEIRA – CONSELHO DE CLASSE | **Total de dias do Ano Escolar**: | 207 |
| JP | JORNADA PEDAGOGICA | | | **Início do ano escolar** | 13/02/2019 |
| IB | INICIO DE BIMESTRE | | | **Início do ano letivo** | 18/02/2019 |
| TB | TERMINO DE BIMESTRE | | | **Término do ano letivo** | 13/12/2019 |
| CC | CONSELHO DE CLASSE | | | **Término do ano escolar** | 20/12/2019 |
| CN | CONCIENCIA NEGRA | | | | |
| FE | FAMILIA E ESCOLA | | | | |
| SL | SABADO LETIVO | | | | |
| FC | FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | |

**Anexo III da Resolução 001/ 2019.**

**CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 - ENSINO FUNDAMENTAL – EJA**

| MESES | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Leti-vo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Janeiro** | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | - | - | **-** |
| **Fevereiro** | - | S | D | - | - | - | - | - | S | D | - | - | **JP** | **JP** | **JP** | S | D | PP | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | - | - | - | **08** |
| **Março** | L | S | D | NL | F | NL | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L AD | L | L | L | L | S | D | **18** |
| **Abril** | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | SL FC | D | PP | L | L TB CC | NL | F | S | D | L IB | L | L | L | L | S | D | L | L | - | **20** |
| **Maio** | F | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | FM | S | D | L | L | L | L | L | **21** |
| **Junho** | SL FC | D | L | L | L | L | L | S FJ | D FJ | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | F | NL | S | D | L | L | L | L | L TB CC | S | D | - | **19** |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Julho** | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | FE | FE | FE | FE | S | D | FE | PP | L IB | L | L | SL FC | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | **12** |
| **Agosto** | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L JE | S JE | **22** |
| **Setembro** | D JE | L JE | L JE | L JE | L JE | L JE | F JE | D | L | L | L | L | L | SL FC | D | L | L | L | L | L | S | D | PP | L | L | L | L TB | S | D | L IB | - | **21** |
| **Outubro** | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | F | S | D | NL | NL | L | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | **20** |
| **Novembro** | L | S | D | L | L | L | L | L | S | D | L | L | L | L | F | S | D | L | L | L CN | L | L | S | D | L | L | L | L | L | S | - | **20** |
| **Dezembro** | D | L | L | L | L | L | SL CC | D | L | L | L | L | L TB | S | D | EF | EF | EF | EF | CCF | S | D | - | - | F | - | - | S | D | - | - | **11** |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | **192** |

| **LEGENDA:** | | **SABADOS LETIVOS:** | | **TOTAL:** | |
|---|---|---|---|---|---|
| F/NL | FERIADOS/ NÃO LETIVO | 18/02 | PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO | 1º BIMESTRE | 40 |
| FE | FÉRIAS ESCOLARES | 13/04 | REFERENTE A 3ª – FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | 2º BIMESTRE | 47 |
| EF | EXAME FINAL | 15/04 | PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO | 3º BIMESTRE | 54 |
| FM | FERIADO MUNICIPAL | 01/06 | REFERENTE A 5ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | 4º BIMESTRE | 51 |
| CC | CONSELHO DE CLASSE | 17/07 | PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO | | |
| S | SABADOS | 20/07 | REFERENTE A 6ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | **Total de dias letivos:** | **192** |
| D | DOMINGO | 14/ 09 | REFERENTE A 3ª FEIRA – FORMAÇÃO CONTINUADA | Dias destinados a Planejamento Pedagógico | 04 |
| L | LETIVOS | 23/09 | PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO | **Total de dias para Jornada Pedagógica:** | **03** |
| - | FÉRIAS ESCOLARES | 07/12 | REFERENTE A 5ª FEIRA – CONSELHO DE CLASSE | **Total de dias destinados aos Exames Finais:** | **04** |
| JP | JORNADA PEDAGOGICA | | | **Total de dias do Ano Escolar**: | 203 |
| IB | INICIO DE BIMESTRE | | | **Início do ano escolar** | 13/02/2019 |
| TB | TERMINO DE BIMESTRE | | | **Início do ano letivo** | 18/02/2019 |
| CC | CONSELHO DE CLASSE | | | **Término do ano letivo** | 13/12/2019 |
| CN | CONCIENCIA NEGRA | | | **Término do ano escolar** | 20/12/2019 |
| FE | FAMILIA E ESCOLA | | | | |
| SL | SABADO LETIVO | | | | |
| FC | FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | |

**Publicado por:**
Fabia Renata da Silva Adures
**Código Identificador:**A41ED28E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o Calendário Escolar do ano de 2019, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art.1º Dispor sobre o Calendário Escolar do ano de 2019, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme os Calendários Escolares, dispostos nos Anexos I, II e III desta Resolução.
Art.2º O ano escolar e ano letivo do ano de 2019, ficam assim determinados:
I - 01 de fevereiro - inicio do ano escolar;
II - 11 de fevereiro – inicio do ano letivo.
Art.3º O Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 213 (duzentos e treze) dias, assim distribuídos:
I - 202 (duzentos e dois) dias letivos;
II - 4 (quatro) dias de Exames Finais;
III -1 (um) dia para lotação;
IV – 5 (cinco) dias de jornada pedagógica;
V – 1 (um) dia de reserva técnica.

Art.4º Para o cumprimento dos 202 (duzentos e dois) dias letivos estão previstos sábados letivos nas seguintes datas:
I – 27/04 Formação Continuada – horário de 2ª feira;
II - 11/05 Dia do Município – horário de 3ª feira;
III – 01/06 Formação Continuada – horário de 4ª feira;
IV - 10/08 Encontro de Educadores – horário de 5ª feira;
V - 07/09 Independência do Brasil – horário de 6ª feira;
VI – 14/09 Formação Continuada – horário de 2ª feira;
VII – 23/11 Atividade Cultural – horário de 3ª feira;
VIII - 07/12 – Luzes do Cerrado – horário de 4ª feira.
Art.5° O registro do sábado letivo, em Diário de Classe on-line, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana conforme estabelecidos no Art. 4º, desta Resolução.
§ 1º. Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória à presença de todos os docentes da escola, independente do registro recair apenas sobre um determinado dia da semana.
§ 2º As atividades previstas nos sábados letivos que necessitarem de alterações de datas deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.
Art. 6º Nos dias destinados a Formação Continuada e Conselho de Classe deverão ser ofertadas ao estudante Atividades Pedagógicas Complementares, conforme as aulas correspondentes aos dias da semana, constantes no Calendário Escolar.
Art. 7º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
§ 1º . A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e corpo discente da escola.
§ 2º Só poderão ser utilizadas atividades extraclasses no limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.
Art.8º. A escola deverá adequar o seu Calendário Escolar e apor, no cabeçalho, o respectivo nome, contendo carimbo e assinatura do diretor da referida unidade escolar
Parágrafo único. A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar, carimbado e assinado e em 2 (duas) vias a Secretaria Municipal de Educação, até a data de 05 de fevereiro de 2019, que fará a validação do referido calendário.
Art.9º. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, em determinado dia, a Direção da escola deverá formalizar, por escrito, a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da alteração do Calendário Escolar.
Parágrafo único. O cumprimento desse dia deverá ser efetivado em outro, alterando-se, assim, o Calendário Escolar, com autorização prévia da Secretária Municipal de Educação.
Art.10. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer no final de mês, a reposição será permitida no mês seguinte.
Art.11. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão Escolar (GSEA), até o 5º dia após o encerramento do bimestre.
§1º Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos para a inserção das informações da vida escolar do estudante no diário online.
§2º. A direção escolar é responsável pela inserção de informações no GSEA, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.
Art.12. O descumprimento do disposto nesta Resolução resultará em aplicação de dispositivos constantes nas normas vigentes para os Gestores Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. As datas de início das atividades escolares, ano escolar/ano letivo, não devem passar por alterações.
Art.13. Cabe a Secretaria Municipal de Educação:
I - divulgar esta Resolução nas escolas, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;
II - acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes do Calendário Escolar.
Art.14. A Direção Escolar deve fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento bem como:
I – inserir as datas dos Conselhos de Classe;

II – Inserir as datas das reuniões da APM e Conselho Escolar;
III – Inserir outras datas pertinentes à escola.

Art.15. Os Centros de Educação Infantil cumprirão esta Resolução naquilo que lhe couber.
Art.16. Ficam aprovados os Calendários Escolares de que tratam os Anexos I, II e III desta Resolução.
Art.17. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art.18 O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.
Art.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.
Art.20. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

***KALICIA DE BRITO FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2019 – ENSINO FUNDAMENTAL

| **Janeiro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | **1F** | **2 Fe** | **3 Fe** | **4 Fe** | **5** |
| **6** | **7 Fe** | **8 Fe** | **9 Fe** | **10 Fe** | **11 Fe** | **12** |
| **13** | **14 Fe** | **15 Fe** | **16 Fe** | **17Fe IM** | **18 Fe** | **19** |
| **20** | **21 Fe** | **22 Fe** | **23 Fe** | **24 Fe** | **25 Fe** | **26** |
| **27** | **28 Fe** | **29 Fe** | **30 Fe** | **31 Fe** | | |
| 17-IM - Inicio de matrículas para alunos novos | | | | | | |

| **Fevereiro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | | | | **1Lot** | **2** |
| **3** | **4JP** | **5JP** | **6JP** | **7JP** | **8JP** | **9** |
| **10** | **11 L@** | **12L** | **13L** | **14L** | **15L** | **16** |
| **17** | **18L** | **19L** | **20L** | **21L** | **22L** | **23** |
| **24** | **25L** | **26L** | **27L** | **28L** | | |
| DIAS LETIVOS: 14 1 - Início do ano escolar 11 # Início do ano letivo e bimestre JP -Jornada Pedagógica | | | | | | |

| **Março** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | | | | **1L** | **2** |
| **3** | **4NL** | **5NL** | **6NL** | **7L** | **8L** | **9** |
| **10** | **11L** | **12L** | **13L** | **14L** | **15L** | **16** |
| **17** | **18L** | **19L** | **20L** | **21L** | **22L** | **23** |
| **24** | **25L** | **26L** | **27L** | **28L** | **29L** | **30** |
| DIAS LETIVOS: 18 / 5 – Carnaval | | | | | | |

| **Abril** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | **1L** | **2IL** | **3L** | **4L** | **5L** | **6** |
| **7** | **8L** | **9L** | **10L** | **11L** | **12L** | **13** |
| **14** | **15L** | **16L** | **17L** | **18L** | **19** | **20** |
| **21** | **22L#cc** | **23L@** | **24L** | **25L** | **26L** | **27FC Lap** |
| **28** | **29L** | **30L** | | | | |
| DIAS LETIVOS: 22 19 Paixão de Cristo 21 Tiradentes | | | | | | |

| **Maio** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | | **1** | **2L** | **3L** | **4** |
| **5** | **6L** | **7L** | **8L** | **9L** | **10L** | **11L** |
| **12** | **13L** | **14L** | **15L** | **16L** | **17L** | **18** |
| **5L** | **20L** | **21L** | **22L** | **23L** | **24L** | **25** |
| **12L** | **27L** | **28L** | **29L** | **30L** | **31L** | |
| DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho 11 – Comemoração Dia do Município | | | | | | |

| **Junho** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | | | | | **1FCLap** |
| **2** | **3L** | **4L** | **5L** | **6L** | **7L** | **8** |
| **9** | **10L** | **11L** | **12L** | **13L** | **14L FJ** | **15** |
| **16** | **17L** | **18L** | **19L** | **20F** | **21NL** | **22** |
| **23** | **24L** | **25L** | **26L** | **27L** | **28L#** | **29** |
| DIAS LETIVOS: 19 14- Festa Junina (Data Flexível) 20 -Corpus Christi | | | | | | |

| **Julho** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | **1Fe** | **2 Fe** | **3 Fe** | **4 Fe** | **5 Fe** | **6** |
| **7** | **8Fe** | **9 Fe** | **10 Fe** | **11 Fe** | **12 Fe** | **13** |
| **14** | **15Fe** | **16L @FC** | **17L** | **18L** | **19L** | **20** |
| **21** | **22L** | **23L** | **24L** | **25L** | **26L** | **27** |
| **28** | **29L** | **30L** | **31L** | | | |
| DIAS LETIVOS: 12 Recesso Escolar – 1 a 15 | | | | | | |

| **Agosto** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | | | **1L** | **2L** | **3** |
| **4** | **5L** | **6L** | **7L** | **8L** | **9EE Lap** | **10EE Lap** |
| **11** | **12L** | **13L** | **14L** | **15L** | **16L** | **17** |
| **18** | **19L** | **20L** | **21L** | **22L** | **23L** | **24** |
| **25** | **26L** | **27L** | **28L** | **29L** | **30L** | **31** |
| DIAS LETIVOS: 23 09 e 10 – Encontro de Educadores | | | | | | |

| **Setembro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| **1** | **2L** | **3L** | **4L** | **5L** | **6L** | **7FL** |
| **8** | **9L** | **10L** | **11L** | **12L** | **13L** | **14FC Lap** |
| **15** | **16L** | **17L** | **18L** | **19L** | **20L#** | **21** |
| **22** | **23L@** | **24L** | **25L** | **26L** | **27L** | **28** |
| **29** | **30L** | | | | | |
| DIAS LETIVOS: 23 7 Independência do Brasil | | | | | | |

| **Outubro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | **1L@** | **2L** | **3L** | **4L** | **5** |
| **6** | **7L** | **8L** | **9L** | **10L** | **11F** | **12** |
| **13** | **14NL** | **15NL** | **16L** | **17L** | **18L** | **19** |
| **20** | **21L** | **22L** | **23L** | **24L** | **25L** | **26** |
| **27** | **28F** | **29L** | **30L** | **31L** | | |
| DIAS LETIVOS:19 11 – Divisão do Estado / 12 – N.S. Aparecida / 15 – Dia dos Professores 28 – Dia do Servidor Público | | | | | | |

| **Novembro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| | | | | | **1L** | **2** |
| **3** | **4L** | **5LAII** | **6L** | **7L** | **8L** | **9** |
| **10** | **11L** | **12L** | **13L** | **14L** | **15F** | **16** |
| **17** | **18L** | **19L** | **20L** | **21L** | **22L** | **23L AC** |
| **24** | **25L** | **26L** | **27 L** | **28L** | **29L** | **30** |
| DIAS LETIVOS: 21 5 - AII Avaliação Institucional Interna (Data flexível) 15 – Proclamação da República 23 – Atividade Cultural (Data Flexível) | | | | | | |

| **Dezembro** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **D** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** |
| **1** | **2L** | **3L** | **4L** | **5L** | **6L** | **7LLuzes** |
| **8** | **9L** | **10L#cc** | **11EF** | **12EF** | **13EF** | **14** |
| **15** | **16EFcc** | **17RTTAE** | **18Re** | **19Re** | **20Re** | **21** |
| **22** | **23Re** | **24Re** | **25** | **26Re** | **27Re** | **28** |
| **29** | **30Re** | **31Re** | | | | |
| DIAS LETIVOS: 08 -- 13 dias total | | | | | | |

## LEGENDA:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **F** | Feriado | EF | Exames Finais | **1º Bim –** 11/02 a 22/04 = 48 dias |
| **FL** | Feriado Letivo | RT | Reserva Técnica | **2º Bim –** 23/04 a 28/06 = 48 dias |
| **Fe** | Férias | cc | Reunião do Conselho de Classe | **3º Bim –** 16/07 a 23/09 = 52 dias |
| **&** | Início do ano escolar | Lap | Letivo – Aula Programada | **4º Bim** – 23/09 a 10/12 = 54 dias |
| **JP** | Jornada Pedagógica | AC | Atividade Cultural | **Total de dias letivos:** 202 dias |
| **@** | Início do ano letivo e Bimestre | IM | Início matrículas- alunos novos | **Jornada Pedagógica:** 05 dias |
| **L** | Dias letivos | ____ | Horário para Sábado Letivo | **Lotação:** 01 dia |
| **#** | Término de bimestres | 27/04 | Formação Continuada /2ª feira | **Exames Finais:** 04 dias |
| **RAP** | Reunião Administrativa e | 11/05 | Dia do Município /3ª feira | **Reserva Técnica:** 01 dia |
| **TAE** | Pedagógica | 01/06 | Formação Continuada / 4ª feira | **Total de dias do ano escolar:** 213 dias |
| **FaE** | Término do Ano Escolar | 10/08 | Encontro de Educadores/ 5ª feira | **Início do ano escolar:** 01/02/2019 |
| **EE** | Família na Escola | 07/09 | Independência do Brasil /6ª feira | **Início do ano letivo:** 11/02/2019 |
| **Lot** | Encontro de Educadores | 14/09 | Formação Continuada / 2ª feira | **Término do ano letivo:** 10/12/2019 |
| **FC** | Lotação | 23/11 | Atividade Cultural /3ª feira | **Término do ano escolar:** 17/12/2019 |
| **FJ** | Formação Continuada<br>Festa Junina | 07/12 | Luzes do Cerrado /4ª feira | |

**Publicado por:**
Raquel Teresinha Balico
**Código Identificador:**2E75BC7F